



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.749

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.465 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera o artigo 5º da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o Exercício financeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, alterado pela Lei nº 12.428, de 22 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.466 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado da Paraíba e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins para a constituição do “Consórcio Interestadual sobre o Clima - Consórcio Brasil Verde”, com o objetivo de promover o enfrentamento aos efeitos adversos das mudanças do clima no Brasil.

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado da Paraíba e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins para a constituição do “Consórcio Interestadual sobre o Clima - Consórcio Brasil Verde”, nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA – CONSÓRCIO BRASIL VERDE, com o objetivo de promover o enfrentamento aos efeitos adversos das mudanças do clima no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.466, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO I

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE

Os Estados do ACRE, ALAGOAS, AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE, TOCANTINS e o DISTRITO FEDERAL, subscritores deste Protocolo,

Considerando a competência comum dos Entes Federativos para proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e para preservar as florestas, a fauna e a flora,

prevista no artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), cujos objetivos deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável, a fim de buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais em harmonia com a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando os desafios associados à emergência climática global, cuja reversão é necessária para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, para a conservação da biodiversidade e para a qualidade da vida humana no planeta;

Considerando o papel fundamental dos entes subnacionais para o atingimento das metas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei Federal nº 11.107, de 2005, e consolidou o Regime Jurídico dos Consórcios Públicos em âmbito nacional; e

Considerando que a constituição de Consórcio Público entre os Estados e o Distrito Federal da República Federativa do Brasil pode propiciar em relação ao enfrentamento dos efeitos adversos da mudança do clima:

I. ganhos de escala na contratação de serviços e bens e nas ações voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas, realizadas em conjunto pelos entes consorciados;

II. acesso às informações e ao know-how entre os Estados e o Distrito Federal, propiciando troca de experiência mais efetiva, aprendizado em ciclo mais curto e o compartilhamento de boas práticas;

III. melhor compreensão e encaminhamento das necessidades e agendas políticas regionais;

IV. fortalecimento das capacidades dos entes consorciados com a união de recursos e desenvolvimento de sinergias;

V. estabelecimento de ente capaz de figurar como catalisador para a formalização de parcerias;

VI. ampliação de redes colaborativas entre os Estados e o Distrito Federal; e

VII. fomento à inovação.

RESOLVEM:

Celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES a ser submetido pelos Poderes Executivos de cada Estado e do Distrito Federal ao respectivo Poder Legislativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SUBSCRITORES

São subscritores deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, por ordem alfabética, os seguintes entes da República Federativa do Brasil:

I. O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.113.080/0001-42, com sede no Palácio Rio Branco, na Avenida Ceará, 1624, CEP 69900-088, na capital RIO BRANCO/AC, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **GLADSON DE LIMA CAMELI**;

II. O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede no Palácio República dos Palmares, na Rua Cincinnati Pinto, s/nº, CEP 57020-050, na capital MACEIÓ/AL, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**;

III. O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede no Palácio do Setentrião, na Rua General Rondon 259, CEP 68.906-130, na capital MACAPÁ/AP, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**;

IV. O ESTADO DE AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.312.369/0001-90, com sede no Palácio do Governo, na Avenida Brasil, 3925, Compensa II, CEP69036-110, na capital MANAUS/AM, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **WILSON MIRANDA LIMA**;

V. O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Palácio de Ondina, na Avenida Adhemar de Barros, s/nº, CEP 40170-110, na capital SALVADOR/BA, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **RUI COSTA DOS SANTOS**;

VI. O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, 505, CEP60120-013, na capital FORTALEZA/CE, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**;

VII. O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no



CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, com sede no Palácio do Buriti, na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70075-900, na capital Brasília/DF, neste ato representado pelo Governador, o senhor **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**;

VIII. O ESTADO DO **ESPIRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, 142 - Palácio Anchieta, Cidade Alta, Centro, Vitória - ES, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**;

IX. O ESTADO DE **GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0002-19, com sede no Palácio das Esmeraldas, na Praça Dr. Pedro L. Teixeira, Q1A, 0An7, CEP 74003-010, na capital GOIÂNIA/GO, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **RONALDO RAMOS CAIADO**;

X. O ESTADO DO **MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.354.468/0001-60, com sede no Palácio dos Leões, na Avenida Jerônimo de Albuquerque s/nº, CEP 65036-283, na capital SÃO LUÍS/MA, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**;

XI. O ESTADO DO **MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-44, com sede no Palácio Paiaguás, na Rua C, s/n - Centro Político e Administrativo, CEP 78015-285, na capital CUIABÁ/MT, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **MAURO MENDES FERREIRA**;

XII. O ESTADO DO **MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco 8, CEP 79031-350, na capital CAMPO GRANDE/MS, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **REINALDO AZAMBUJA SILVA**;

XIII. O ESTADO DE **MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, com sede no Palácio da Liberdade, na Praça da Liberdade, s/nº, CEP 30140-010, na capital Belo Horizonte/BH, neste ato representado pelo Governador do Estado de Minas Gerais, o senhor **ROMEU ZEMA NETO**;

XIV. O ESTADO DO **PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.861/0001-76, com sede no Palácio dos Despachos, na Av. Doutor Freitas, 2.531 Marco, CEP 66087-812, na capital BELÉM/PA, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**;

XV. O ESTADO DA **PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.761.124/0001-00, com sede no Palácio da Redenção, na Pça. João Pessoa S/N, CEP 58013-140, na capital JOÃO PESSOA/PB, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**;

XVI. O ESTADO DO **PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001, com sede no Palácio Iguacu, na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico, CEP. 80530-909, na capital CURITIBA/PR, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**;

XVII. O ESTADO DE **PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com sede no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/nº, CEP 50010-928, na capital RECIFE/PE, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**;

XVIII. O ESTADO DO **PIAUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio de Karnak, na Av. Antonino Freire, 1450, CEP 64.001-040, na capital TERESINA/PI, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**;

XIX. O ESTADO DO **RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.498.600/0001-71, com sede no Palácio Guanabara, na Rua Pinheiro Machado, s/nº, CEP 22231-901, na capital Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, o senhor **CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**;

XX. O ESTADO DO **RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, com sede no Palácio de Despachos de Lagoa Nova, na Av. Sen. Salgado Filho, 1 Centro Administrativo do Estado, CEP 59064-901, na capital NATAL/RN neste ato representado pela Governadora do Estado, a senhora **FÁTIMA DE FÁTIMA BEZERRA**;

XXI. O ESTADO DO **RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.934.675/0001-96, com sede no Palácio Piratini, na Praça Marechal Deodoro (praça da Matriz) s/nº, CEP90.010-282, na capital PORTO ALEGRE/RS, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE**;

XXII. O ESTADO DE **RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Palácio Getúlio Vargas, na Rua Dom Pedro II, s/nº, CEP 78.900-000, na capital PORTO VELHO/RO, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**;

XXIII. O ESTADO DE **RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, na Praça do Centro Cívico, CEP 69301-380, na capital BOA VISTA/RO, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA**;

XXIV. O ESTADO DE **SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia SC 401 - Km5, nº 4.600 (Bairro Saco Grande II), na capital FLORIANÓPOLIS/SC, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **CARLOS MOISÉS DA SILVA**;

XXV. O ESTADO DE **SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.377.222/0001-29, com sede no Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi, 4500, na capital São Paulo/SP, neste ato representado pelo Governador do Estado de São Paulo, o senhor **JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**;

XXVI. O ESTADO DE **SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0001-01, com sede no Palácio Governador Augusto Franco, na Praça Fausto Cardoso, s/n, CEP 49.010-040, na capital ARACAJU/SE, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **BELIVALDO CHAGAS SILVA**;

XXVII. O ESTADO DO **TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03, com sede no Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, CEP 77001-900, na capital PALMAS/TO, neste ato representado pelo Governador do Estado, o senhor **MAURO CARLESSE**;

§ 1º O ente da Federação não mencionado no caput somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º Todos os Estados criados através de divisão, desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput considerar-se-ão subscritores do Protocolo de Intenções ou consorciados, caso o Estado-Mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos Estados que o tenham subscrito, converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE.

§ 1º Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de Lei.

§ 2º Será automaticamente admitido como consorciado o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos da data da primeira subscrição deste instrumento.

§ 3º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da data da primeira subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

§ 4º A subscrição deste instrumento pelo Chefe do Poder Executivo não induz à obrigação de ratificá-lo, cuja decisão caberá ao respectivo Poder Legislativo.

§ 5º Somente poderá ratificar este instrumento o ente da Federação que, antes, o tenha subscrito.

§ 6º A alteração do Contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, cuja eficácia será condicionada à ratificação, mediante lei, por todos os consorciados.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

O Consórcio Público previsto neste Protocolo de Intenções será constituído na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, criado conforme o previsto na Lei Federal nº 11.107, de 2005, sob a denominação de CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA SEDE

A sede do Consórcio será em Brasília, Distrito Federal.

§ 1º A Assembleia Geral poderá, na forma do Estatuto, alterar a sede indicada nesta Cláusula, por decisão unânime dos seus membros, e, ainda, aprovar a criação de escritórios em outros Estados.

§ 2º O Estado Líder será aquele cujo Chefe do Poder Executivo for eleito Presidente do Consórcio, nos termos da Cláusula Vigésima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

A área de abrangência e atuação do Consórcio corresponderá à soma dos territórios dos Estados que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPRESENTATIVIDADE

O Consórcio fica autorizado a representar os entes consorciados perante outras esferas de Governo, no que respeita a assuntos de interesse comum, nos termos de deliberação tomada em Assembleia Geral em cada caso.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS, FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES E PRINCÍPIOS

CLÁUSULA OITAVA - DOS OBJETIVOS

O CONSÓRCIO BRASIL VERDE tem por objetivos:

I. compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático, de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada.

COMUNICADO

Comunica que, nos dias de jogos da seleção brasileira, o recebimento de material para publicações será 1 (uma) hora antes do começo dos jogos, ou seja: jogos às 13hs. o recebimento será até às 12hs. Jogos que começa às 16hs, o recebimento será até às 15hs.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

- II. reduzir as emissões antrópicas de gases de efeito estufa em relação às suas diferentes fontes;
- III. fortalecer as remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa no território nacional;
- IV. implementar medidas para promover a adaptação dos agentes econômicos e sociais, em especial dos mais vulneráveis, à mudança do clima, bem como para minimizar os efeitos adversos dela decorrentes; preservar, conservar e recuperar os recursos naturais, com particular atenção aos grandes biomas considerados pela Constituição Federal como Patrimônios Nacionais;
- V. consolidar e expandir os espaços territoriais especialmente protegidos, bem como incentivar o reflorestamento e a recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;
- VI. estimular o desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE e um padrão nacional para pagamento de serviços ambientais (PSA);
- VII. implementar uma política de incentivo ao incremento da denominada inovadores, de menor impacto ambiental e geradores de novas oportunidades de emprego;
- VIII. buscar o desenvolvimento de soluções energéticas limpas, considerando a necessidade de redução das emissões, as consequências das mudanças climáticas na produção de energia e o menor impacto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- IX. adotar medidas visando reduzir os impactos oriundos das mudanças climáticas nas populações mais vulneráveis.

CLÁUSULA NONA - DAS FINALIDADES

O CONSÓRCIO BRASIL VERDE tem por finalidades:

I. No desenvolvimento de políticas públicas:

- a. o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Protocolo de Quioto e nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais vier a ser signatário;
- b. o fomento à participação da sociedade civil nos fóruns de discussão climática e a articulação com outras políticas e programas nas esferas nacional ou internacional, isolada ou conjuntamente, que possam contribuir para a proteção do sistema climático;
- c. o incentivo e articulação de iniciativas municipais, cooperando com a esfera estadual e federal, respeitadas as respectivas competências, com gerenciamento integrado e estratégico;
- d. a elaboração de políticas e realização de ações conjuntas, no campo das mudanças climáticas globais, que proporcionem o estímulo à cooperação entre os entes consorciados, governos nacionais e subnacionais, organismos, agências multilaterais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- e. a consideração dos fatores relacionados com a mudança do clima e medidas sociais, econômicas e ambientais;
- f. a amenização dos efeitos das mudanças climáticas, nos aspectos ambientais, econômicos e sociais;

II. No desenvolvimento de ações em relação às emissões de gases de efeito estufa:

- a. a elaboração, a atualização periódica e a divulgação de inventários de emissões antrópicas, discriminadas por fontes, e das remoções por meio de sumidouros, dos gases de efeito estufa, com emprego de metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente;
- b. a promoção de articulação e intercâmbio entre as esferas estadual e federal, de modo a facilitar o acesso a dados e informações produzidas por órgãos públicos, necessários à elaboração dos inventários das emissões de gases de efeito estufa pelos municípios;
- c. a formulação, implementação, publicação e atualização regular de programas que incluam medidas para mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;
- d. a realização de acordos setoriais de redução voluntária das emissões de gases de efeito estufa entre os consorciados e entidades públicas e privadas;

III. Nas estratégias de prevenção, adaptação e mitigação:

a. o desenvolvimento, aplicação, difusão e transferência de tecnologias, práticas e processos que controlem, reduzam ou previnam as emissões antrópicas de gases de efeito estufa em todos os setores pertinentes;

b. a promoção da ecoeficiência por meio de incentivo à adoção de tecnologias mais limpas, à utilização racional de energia, à geração de energia a partir de fontes renováveis, ao aumento da eficiência energética, ao uso de recursos renováveis, à prevenção e controle da poluição e redução de rejeitos, à recuperação de recursos naturais, à reciclagem de materiais e outras operações com objetivos socioambientais a fim de contribuir para a cooperação na conservação, criação e ampliação, conforme o caso, de sumidouros e reservatórios de gases de efeito estufa, como as florestas e os oceanos, como também outros ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos;

c. a identificação das vulnerabilidades e formulação de planos e programas de prevenção e adaptação aos impactos da mudança do clima em zonas costeiras, áreas metropolitanas, recursos hídricos e agricultura, priorizando as populações mais vulneráveis;

d. a promoção da realização de intercâmbio e divulgação de observações e pesquisas técnico-científicas, tecnológicas, socioeconômicas, jurídicas e outras, para o desenvolvimento de atividades, projetos e bancos de dados relativos às mudanças climáticas globais;

e. a estruturação e manutenção de uma rede de monitoramento climatológico e oceanográfico;

f. o apoio e a estruturação da Defesa Civil dos municípios.

IV. No aspecto jurídico, estabelecer instrumentos de proteção à saúde humana e ao meio ambiente, e de defesa do consumidor e de demais interesses difusos relacionados aos objetivos do CONSÓRCIO BRASIL VERDE;

V. No aspecto educativo, a alocação de recursos financeiros na educação, formação e conscientização pública em relação à mudança do clima;

VI. No aspecto científico e tecnológico, a alocação de recursos financeiros voltados à formação de pesquisadores nas diversas subáreas correlacionadas ao tema das mudanças climáticas;

VII. Na captação de investimentos, o apoio à obtenção de financiamentos nacionais e internacionais para aplicação em programas e ações dos entes consorciados relacionados às mudanças climáticas.

§ 1º - Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO BRASIL VERDE exercerá as competências relativas ao planejamento, à regulação, à fiscalização e à prestação dos serviços públicos de acordo com deliberação tomada em Assembleia Geral pela unanimidade dos consorciados.

§ 2º - Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa as obrigações entre consorciados ou entre qualquer um deles e o CONSÓRCIO BRASIL VERDE no âmbito da gestão associada.

§ 3º O CONSÓRCIO BRASIL VERDE poderá outorgar a concessão, a permissão e a

autorização de serviços públicos, sem prejuízo da utilização de outros instrumentos jurídicos, visando ao cumprimento de suas finalidades.

§ 4º Os instrumentos a que se refere o § 3º desta cláusula deverão atender a condições e metas de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para viabilizar as finalidades mencionadas na Cláusula nona, o CONSÓRCIO BRASIL VERDE poderá:

- I. realizar estudos técnicos e pesquisas;
- II. elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos;
- III. prestar serviços por meio de contrato de programa;
- IV. fiscalizar a prestação de serviços públicos para atendimento das finalidades do Consórcio;
- V. executar, manter ou viabilizar a execução de obras, inclusive mediante licitação e celebração de contratos administrativos, em especial os de concessão ou permissão;
- VI. adquirir ou administrar bens;
- VII. promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
- VIII. assessorar e prestar assistência técnica aos Estados consorciados;
- IX. capacitar cidadãos, lideranças e servidores dos Estados consorciados;
- X. promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa;

XI. formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes;

XII. elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;

XIII. exercer o poder de polícia administrativa;

XIV. na hipótese de serviços concedidos, rever e reajustar tarifas nos limites contratualmente previstos, bem como elaborar estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e de sua recuperação;

XV. emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de outros preços públicos, inclusive mediante convênio com entidades privadas ou públicas;

XVI. prestar apoio financeiro e operacional para o funcionamento de fundos e conselhos;

XVII. representar os entes consorciados, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação, ou em contrato de programa que possua por objeto a prestação de serviços públicos;

XVIII. realizar estudos técnicos para subsidiar processos de licenciamento ambiental e urbanístico;

XIX. exercer outras competências necessárias à fiel execução de suas finalidades e que sejam compatíveis com o seu regime jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRINCÍPIOS

O CONSÓRCIO BRASIL VERDE observará os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal, devendo pautar as suas ações pela integração, colaboração, compartilhamento, coordenação e articulação, privilegiando a utilização de métodos extrajudiciais de solução de conflitos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ESTATUTOS

O CONSÓRCIO BRASIL VERDE será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do presente Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. Os estatutos poderão disciplinar o exercício do poder regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS

São órgãos do Consórcio:

- I. Assembleia Geral;
- II. Presidência;
- III. Coordenadores Regionais por Bioma (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampas e Pantanal);
- IV. Conselho de Administração;
- V. Secretaria Executiva; VI. Conselho Consultivo;
- VII. Assessoria Jurídica;
- VIII. Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos;
- IX. Núcleo de Controle Interno e Externo;
- X. Núcleo de Assuntos Internacionais.

Parágrafo único. Os estatutos poderão dispor sobre a criação e o funcionamento do Conselho de Administração, de Câmaras Temáticas, da Ouvidoria, da Câmara de Regulação e de outros órgãos internos da organização do Consórcio, sendo vedada a criação de cargos, empregos e funções remuneradas, observadas as seguintes composições e competências:

I - Conselho de Administração: composto por representantes de cada ente consorciado, indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentre seus Secretários de Estado, com competência para deliberar e aprovar o orçamento, o programa de trabalho, as questões patrimoniais e os planos e regulamentos dos serviços prestados pelo Consórcio;

II - Assessoria Jurídica: composto pelas Procuradorias Gerais dos entes consorciados e responsável pela análise jurídica de todos os aspectos que envolvem o Consórcio, bem como por sua representação judicial e extrajudicial;

III - Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos: órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela governança da carteira de projetos;

IV - Núcleo de Controle Interno e Externo: órgão responsável pelo monitoramento e



acompanhamento contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial, bem como pelo apoio ao exercício dos controles externos, nacionais e internacionais, públicos e privados;

V - Núcleo de Assuntos Internacionais: órgão responsável pela articulação de parcerias e pela inserção internacional do Consórcio.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I Do Funcionamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos representantes de todos os entes da Federação consorciados.

§ 1º Os Vice-Governadores dos consorciados poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito à voz, mas sem direito a voto, exceto na hipótese descrita no § 2º desta cláusula.

§ 2º No caso de ausência dos Governadores, os Vice-Governadores assumirão a representação do ente da Federação na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, salvo se o Governador enviar representante especialmente designado, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 3º É vedado ao servidor do Consórcio representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral, assim como servidor de ente consorciado representar outro ente consorciado, salvo as exceções previstas nos estatutos.

§ 4º É vedado a um representante a representação de 02 (dois) ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS REUNIÕES

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 3 (três) vezes por ano, na forma fixada nos estatutos, e, extraordinariamente, sempre que convocada. Parágrafo único. A forma de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será definida nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS VOTOS

Na Assembleia Geral, cada um dos Estados consorciados terá direito a 1 (um) voto.

§ 1º O voto será público, nominal e aberto, ressalvados os casos previstos neste Protocolo de Intenções.

§ 2º Em caso de empate na votação, caberá ao Presidente do Consórcio o voto de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO QUORUM DE INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/5 (dois quintos) dos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

O quórum de deliberação será constituído pela maioria simples dos presentes, salvo em relação às matérias que exijam quórum qualificado nos termos deste instrumento ou dos estatutos Seção II Das Competências.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMPETÊNCIAS

Compete à Assembleia Geral:

I. homologar o ingresso no Consórcio de ente Federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

II. aplicar a pena de exclusão do Consórcio, bem como suspender temporariamente o consorciado;

III. elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV. eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, os membros do Conselho de Administração e os Coordenadores Regionais por Bioma (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampas e Pantanal);

V. aprovar:

a. o orçamento plurianual de investimentos;

b. o programa anual de trabalho;

c. o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d. a realização de operações de crédito;

e. a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio.

VI. homologar, atendidos os requisitos previstos nos estatutos:

a. os regulamentos dos serviços públicos;

b. as minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público;

c. a minuta de edital de licitação e de contrato para concessão de serviço ou obra pública;

d. o reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos.

VII. monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos;

VIII. aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

IX. apreciar e sugerir medidas sobre:

a. a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio; e

b. o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

X. homologar a indicação do Secretário Executivo.

§ 1º A Assembleia Geral, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, poderá aceitar a cessão de servidores ao Consórcio, exigindo-se para a aprovação, no caso de cessão com ônus para o Consórcio, pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos votos dos consorciados presentes.

§ 2º Os estatutos preverão as matérias que a Assembleia Geral poderá deliberar somente quando decorrido o prazo para manifestação do Conselho Consultivo.

§ 3º As competências da Assembleia Geral arroladas nesta cláusula não impedem que outras lhes sejam atribuídas pelos estatutos.

Seção III

Da Eleição e da Destituição do Presidente e do Conselho de Administração

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

O Presidente será eleito em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, que coincidirão com os respectivos exercícios financeiros, sendo permitida uma reeleição, com a possibili-

dade de serem apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos e com a condição de somente serem admitidos como candidatos os Chefes dos Poderes Executivos dos consorciados.

§ 1º O Presidente será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação.

§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver, ao menos, 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de, pelo menos, 3/5 (três quintos) dos consorciados.

§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno, sendo considerado eleito o candidato que, no segundo turno, obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos.

§ 4º Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se pro tempore o mandato daquele que estiver no exercício das funções da Presidência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE, DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DE COORDENADOR REGIONAL

Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio, de qualquer dos membros do Conselho de Administração ou de qualquer Coordenador Regional, bastando ser apresentada moção de censura, a qual não precisará ser notificada, com apoio de pelo menos 1/5 (um quinto) dos consorciados, desde que presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados.

§ 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverão constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3º A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente, ao membro do Conselho de Administração ou ao Coordenador Regional que se pretenda destituir.

§ 4º Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à Assembleia Geral, em votação nominal e pública.

§ 5º Caso aprovada moção de censura, haverá imediata e automática destituição, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição para completar o período remanescente de mandato.

§ 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição, será designado Presidente, membro do Conselho de Administração ou Coordenador Regional *pro tempore* por metade mais 1 (um) dos votos presentes, o qual exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 7º Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA

Sem prejuízo do que prever os Estatutos do Consórcio, incumbe ao Presidente:

I. ser o representante legal do Consórcio;

II. como ordenador das despesas do Consórcio, responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

III. indicar, para apreciação da Assembleia Geral, nome para ocupar o emprego público de Secretário Executivo;

IV. nomear e exonerar o Secretário Executivo do Consórcio; e

V. exercer as competências não atribuídas a outro órgão por este instrumento ou pelos estatutos.

§ 1º Com exceção das competências previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo, observado o § 2º da Cláusula Vigésima Quinta.

§ 2º Os estatutos disciplinarão sobre o exercício:

I. interino das funções da Presidência, inclusive para evitar inelegibilidade; e

II. em substituição ou em sucessão das funções da Presidência, nos casos em que o Presidente não mais exercer a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado.

CAPÍTULO V

DOS COORDENADORES REGIONAIS POR BIOMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Cada Bioma do País (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampas e Pantanal) contará com um Coordenador Regional, escolhido pela Assembleia Geral dentre os Governadores dos consorciados que compõem o respectivo Bioma, para o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma reeleição.

§ 1º Cabe aos Coordenadores Regionais por Bioma, sob direção do Presidente, tratar dos assuntos do Consórcio relacionadas ao respectivo território do Bioma que coordenar.

§ 2º Os estatutos poderão prever outras atribuições aos Coordenadores Regionais por Bioma.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

Fica criado o emprego público em comissão de Secretário Executivo.

§ 1º O emprego público em comissão de Secretário Executivo será provido mediante indicação do nome pelo Presidente do Consórcio, homologado pela Assembleia Geral.

§ 2º Caso seja servidor do Consórcio ou de ente consorciado, o Secretário Executivo será automaticamente afastado de suas funções originais.

§ 3º O ocupante do emprego público de Secretário Executivo estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas nos estatutos.

§ 4º O Secretário Executivo poderá ser exonerado ad nutum por ato do Presidente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS

Além das competências previstas nos estatutos, compete ao Secretário Executivo:

I. quando convocado, comparecer às reuniões de órgãos colegiados do Consórcio;

II. secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio;

III. movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou

com outra pessoa designada pelos estatutos, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

IV. submeter ao Presidente, e a outros órgãos designados pelos estatutos, as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;

V. praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa;

VI. exercer a gestão patrimonial;

VII. zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VIII. praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária;

IX. fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos; e

X. promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, neste instrumento ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º Além das atribuições previstas no caput desta cláusula, o Secretário Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio.

§ 2º A delegação prevista no § 1º dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

O Conselho Consultivo é órgão permanente, de natureza colegiada, com as atribuições de opinar sobre as matérias constantes dos incisos V a VII da Cláusula Vigésima.

Parágrafo único. Os estatutos poderão prever outras atribuições ao Conselho Consultivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA COMPOSIÇÃO

Os estatutos disporão sobre a composição do Conselho Consultivo, bem como a forma da escolha de seus integrantes, dentre os representantes de entidades não governamentais, com notável saber técnico e reputação ilibada.

TÍTULO III

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I

Dos Empregados em Comissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DOS EMPREGOS COMISSIONADOS

Ficam criados os empregos em comissão constantes do Anexo II, de livre nomeação e exoneração pelo Consórcio, para as funções de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º Os empregos em comissão poderão ser ocupados por servidores públicos efetivos, empregados públicos dos entes consorciados ou por pessoas nomeadas exclusivamente para esse fim.

§ 2º As competências e remuneração dos empregados em comissão serão definidas nos estatutos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

A remuneração dos empregados públicos observará o limite previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição.

Parágrafo único. O exercício das funções de Presidente e de membro do Conselho de Administração, bem como participação dos representantes na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio, não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante.

Seção II

Contratação de Pessoal

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Ressalvada a hipótese da Cláusula Trigésima Primeira, o Consórcio somente poderá contratar empregados públicos em comissão, de livre nomeação e exoneração, para as funções de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º A contratação de empregados públicos pelo Consórcio depende de aprovação pela Assembleia Geral.

§ 2º Os empregados públicos sujeitam-se às regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caracterizam-se como casos de contratação por tempo determinado as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, previstos em lei específica do Estado líder.

Seção III

Da Cessão de Servidores ou de Empregados Públicos pelos Entes Associados

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PÚBLICOS

O Consórcio Público poderá ser integrado por servidores ou empregados públicos cedidos temporariamente pelos entes associados, na forma e condições da legislação do respectivo ente.

§ 1º A quantidade de servidores e de empregados públicos cedidos será definida pela Assembleia Geral.

§ 2º Os servidores e os empregados públicos cedidos permanecerão no seu regime jurídico originário, sendo a remuneração do cargo de origem custeada pelo ente associado cedente, observada a possibilidade de reembolso de que trata o §3º desta Cláusula.

§ 3º Na hipótese de o ente federativo consorciado assumir o ônus da cessão do ser-

vidor ou do empregado público, tais pagamentos poderão ser contabilizados com os créditos hábeis à compensação com obrigações previstas no contrato de rateio, mediante aprovação na Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS, DA INTEGRIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

Seção I

Dos Contratos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DAS AQUISIÇÕES DE BENS E

SERVIÇOS

Para aquisição de bens e serviços será observada a legislação federal vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

Os entes consorciados poderão aderir a Registro de Preços realizado pelo Consórcio.

Seção II

Da Integridade e da Transparência

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA INTEGRIDADE

O Consórcio deverá implantar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e de denúncia de irregularidades e de aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA TRANSPARÊNCIA

Qualquer cidadão, independente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio. Parágrafo único. O Consórcio deverá implantar procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as diretrizes do art. 3º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA GESTÃO ASSOCIADA

Os entes associados, ao ratificarem, por lei o presente instrumento, autorizam a gestão associada dos serviços públicos afetos às finalidades do Consórcio, prestados na forma de contrato de programa e desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1º A gestão associada autorizada no caput que se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral, refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos do contrato de programa, à prestação de serviços públicos interestaduais.

§ 2º O Consórcio poderá conceder, permitir ou autorizar prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada e das competências delegadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR

O Consórcio pode celebrar contrato de gestão ou termo de parceria, relacionados aos serviços por ele prestado, nos termos, limites e critérios, respectivamente, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como celebrar parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas ao ganho de eficiência e a maior efetividade do serviço público, em observância às finalidades para as quais o Consórcio foi criado e de acordo com as condições estabelecidas em estatuto, após aprovação da Assembleia Geral. Parágrafo único. O Consórcio poderá qualificar como Organização Social - OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP as entidades assim qualificadas pela União, mediante requerimento que comprove tal qualificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DAS COMPETÊNCIAS E DOS SERVIÇOS CUJO EXERCÍCIO PODERÁ SE TRANSFERIR AO CONSÓRCIO

As competências e serviços cujo exercício poderá ser transferido ao Consórcio incluem, dentre outras atividades:

I. o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

II. a constituição de fundos especiais para atender aos projetos de integração e estudo do Consórcio;

III. a captação adicional de recursos para satisfazer a acordos de interesse dos entes associados;

IV. a realização de pesquisas direcionadas ao desenvolvimento econômico regional;

V. a construção de programas regionais de educação com disciplinas voltadas para o desenvolvimento profissional dos estudantes, no âmbito de atuação do Consórcio;

VI. a criação de plataformas virtuais de ensino para promover capacitações voltadas à integração e ao desenvolvimento regional dos entes associados;

VII. o fortalecimento da vigilância sanitária, por meio de uma política única que consolide a legislação e os procedimentos que vêm sendo adotados pelos entes consorciados;

VIII. a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de programas e seus respectivos orçamentos e especificações;

IX. a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços de atuação do Consórcio; e

X. a elaboração de planos de redução dos custos dos serviços prestados pelo Consórcio. Parágrafo único. Os Chefes dos Poderes Executivos poderão estabelecer novos projetos relacionados aos assuntos de interesse comum, desde que haja a aprovação pela Assembleia Geral.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DO REGIME DA ATIVIDADE FINANCEIRA

A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas. Parágrafo único. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE CONSORCIADOS E O CONSÓRCIO

A Administração Direta ou Indireta de ente da Federação consorciado somente entregará recursos ao Consórcio quando houver:

I. contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou forneci-



mento de bens, respeitados os valores de mercado; e

II. contrato de rateio. Parágrafo único. As despesas administrativas anuais do Consórcio deverão ser aprovadas na Assembleia Geral, disciplinadas no Contrato de Rateio e rateadas entre os Consorciados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Os entes consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do Consórcio.

CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA SEGREGAÇÃO CONTÁBIL

No que se refere aos serviços prestados em regime de gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. Parágrafo único. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I. o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados; e

II. a situação patrimonial, especialmente a parcela de valor dos bens vinculados aos serviços que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS

A celebração, pelo Consórcio, de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres observará as normas de direito público aplicáveis à espécie.

TÍTULO V DA SAÍDA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I DO RECESSO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DO RECESSO

A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§ 1º O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas.

§ 2º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de previsão contratual ou de decisão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO

São hipóteses de exclusão de consorciado:

I. a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II. o não cumprimento por parte de ente da Federação consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos;

III. a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis; e

IV. a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

§ 1º A exclusão prevista nos incisos I e II do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar e não será considerado ente consorciado.

§ 2º Os estatutos poderão prever prazo de suspensão e outras hipóteses de exclusão.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DO PROCEDIMENTO

Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos.

§ 2º As normas da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, serão aplicadas subsidiariamente ao procedimento a que alude o caput desta cláusula.

§ 3º Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá Pedido de Reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos e entidades de origem e os empregados públicos do Consórcio terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DO REGIME JURÍDICO

O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de

2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e, no que tais diplomas forem omissos, pela legislação que rege as Associações Cívicas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA INTERPRETAÇÃO

A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo, bem como os seguintes princípios:

I. respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II. solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III. eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV. transparência, de modo que os Poderes Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenham acesso a documentos ou participem de reuniões do Consórcio; e

V. eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DA EXIGIBILIDADE

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente federativo consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste contrato.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I Da Elaboração dos Estatutos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DA ASSEMBLEIA ESTADUAL

Atendido o disposto no caput da Cláusula Segunda, por meio de edital subscrito por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos entes federativos consorciados, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração dos Estatutos do Consórcio.

§ 1º A Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I. o texto dos projetos de estatutos que norteará os trabalhos;

II. o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; e

III. o número de votos necessários para aprovação de emendas aos projetos de estatutos.

§ 2º Sempre que recomendar o adiamento da hora, os trabalhos serão suspensos para recomoçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes federativos consorciados que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4º Os estatutos disciplinarão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§ 5º Os Estatutos do Consórcio entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado Líder e deverão ser disponibilizados no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DO MANDATO DO PRIMEIRO PRESIDENTE

O primeiro Presidente terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ASSESSORAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA

A Procuradoria Geral do Estado Líder será competente para realizar a representação judicial, extrajudicial e o assessoramento jurídico do Consórcio, nos termos de convênio a ser celebrado.

CAPÍTULO IV FORO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Eventuais controvérsias sobre este instrumento serão dirimidas perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea f, da Constituição Federal.

Vitória, 25 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Governador do Estado de Alagoas

(assinado eletronicamente)

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador do Estado do Amapá

Wilson Miranda Lima
Governador do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

Rui Costa dos Santos

Governador do Estado da Bahia

Camilo Sobreira de Santana
Governador do Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)

Ibancis Rocha Barros Junior

Governador do Distrito Federal

(assinado eletronicamente)

José Renato Casagrande

Governador do Estado do Espírito Santo

(assinado eletronicamente)
Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

(assinado eletronicamente)
Flávio Dino de Castro e Costa
Governador do Estado do Maranhão

(assinado eletronicamente)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado do Mato Grosso

(assinado eletronicamente)
Reinaldo Azambuja Silva
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

(assinado eletronicamente)
Romeu Zema Neto
Governador do Estado de Minas Gerais

(assinado eletronicamente)
Helder Zahluth Barbalho
Governador do Estado do Pará

(assinado eletronicamente)
João Azevêdo Lins Filho
Governador do Estado da Paraíba

(assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Massa Júnior
Governador do Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)
Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado de Pernambuco

(assinado eletronicamente)
José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
Governador do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)
Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

(assinado eletronicamente)
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Antonio Oliverio Garcia de Almeida
Governador do Estado de Roraima

(assinado eletronicamente)
Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado de Santa Catarina

(assinado eletronicamente)
João Agripino da Costa Doria Junior
Governador do Estado de São Paulo

(assinado eletronicamente)
Belivaldo Chagas Silva
Governador do Estado de Sergipe

Mauro Carlesse
Governador do Estado do Tocantins

ANEXO II QUADRO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Empregos Comissionados	Quantidade	Remuneração
Secretário Executivo	1	R\$ 19.500,00
Diretor	1	R\$ 17.500,00
Assessor	8	R\$ 15.500,00
Analista Técnico	10	R\$ 12.500,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.138 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.721.000,00** (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	5.721.000,00
TOTAL				5.721.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.031.5286.1083.0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXOS ADMINISTRATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490.51	1.500	0000	50.000,00
	4490.61	1.500	0000	3.970.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	670.000,00
	3390.92	1.500	0000	50.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	927.000,00
	3390.93	1.500	0000	54.000,00
TOTAL				5.721.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.139 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/020001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.014.000,00** (um milhão, quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	1.014.000,00
TOTAL				1.014.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.2733.0287- AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS - TCE	3390.46	1.500	0000	10.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	1.500	0000	21.000,00
	3350.41	1.500	0000	22.000,00
	3390.08	1.500	0000	41.000,00
	3390.14	1.500	0000	85.000,00

3390.30	1.500.0000	27.000,00
3390.36	1.500.0000	94.000,00
3390.37	1.500.0000	27.000,00
3390.39	1.500.0000	150.000,00
3390.40	1.500.0000	437.000,00
3390.47	1.500.0000	33.000,00
3391.39	1.500.0000	44.000,00
4490.52	1.500.0000	23.000,00

TOTAL **1.014.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.140 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/020001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.056.000,00** (dois milhões, cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500.0000		2.052.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500.0000		2.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500.0000		2.000,00
TOTAL				2.056.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.40	1.500.0000		30.000,00
	4490.40	1.500.0000		164.000,00
	4490.52	1.500.0000		1.500.000,00
01.032.5072.1648.0287- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390.14	1.500.0000		2.000,00
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	1.500.0000		126.000,00
01.128.5072.2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.14	1.500.0000		33.000,00
	3390.36	1.500.0000		119.000,00
	3390.39	1.500.0000		82.000,00
TOTAL				2.056.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.141 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/060001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 607.705,13** (seiscentos e sete mil, setecentos e cinco reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500.0000		512.705,13
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.92	1.500.0000		95.000,00
TOTAL				607.705,13

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500.0000		255.671,04
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500.0000		352.034,09
TOTAL				607.705,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.142 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090301.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.203 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	2.500.0000		40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.143 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00165.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.901.000,00** (um milhão, novecentos e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	2.500	0000	1.901.000,00
TOTAL				1.901.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.144 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00074.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.501	0000	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.501	0000	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.145 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320501.00059.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.660,00** (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	5.660,00
TOTAL				5.660,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	1.500	0000	1.550,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	1.500	0000	4.110,00
TOTAL				5.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.146 de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/800001.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.330,82** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.760	0000	4.000,00
	3390.39	1.760	0000	20.330,82
TOTAL				24.330,82

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.760	0000	190,82
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.760	0000	4.000,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.760	0000	3.140,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.760	0000	10.000,00
	3390.39	1.760	0000	7.000,00
TOTAL				24.330,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de novembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 494/2022/SEAD.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22032758-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, do **JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO**, matrícula 144.063-2, lotado na Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2022.

PORTARIA Nº 495/2022/SEAD.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22033658-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, dos servidores **FERNANDO MOREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 77.836-2 **ISABEL CRISTINA PESSOA**, matrícula nº 148.976-3, **MARCELO DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 82.490-9, **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 80.312-0 e **YARA LEITE PEREIRA**, matrícula nº 82.515-8, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 496/2022/SEAD.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22032757-2/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Araruna/PB, do servidor **ANTONIO JANSEN TARGINO DE SOUSA**, matrícula nº 81.313-3, lotado na Secretaria de Estado de Governo, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 629/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 29-11-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22033055-7	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355252	INALDO FARIAS DE PAIVA	536/2022
22032950-8	SEC.EST.SAUDE	1490630	JOAO BATISTA DA CRUZ	535/2022
22032996-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	996696	JOSE ADEMIR TEIXEIRA DA SILVA	539/2022
22032910-9	SEC.EST.FAZENDA	945391	JOSE HONORATO DE LIMA	534/2022
22032926-5	SEC.EST.SAUDE	1333453	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAUJO	536/2022
22033205-3	SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	955124	SERAPIAO PEREIRA DE SOUSA NETO	540/2022
22032955-2	SEC.EST.SAUDE	886670	SERGIO RICARDO DE ARAUJO	539/2022
22032965-6	SEC.EST.SAUDE	1510819	VILMA LIMA SILVA	533/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 651/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 29-11-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22030791-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1145410	ANTONIO GOMES DE LIMA	541/2022
22032378-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1302922	IRIS MARIA SIMÕES DA SILVA	542/2022
22050672-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1427571	MARIA GERCIANA DOS SANTOS	543/2022
22050640-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1589016	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	544/2022
22032517-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1715771	TERESA CRISTINA DUARTE POTIGUARA	545/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 653/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 29-11-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22030225-1	179612-7	GERNECIENE FERREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
2202943-9	185350-3	GILVANDRO CORREIA DE MELO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22030312-6	186985-0	SUELEIDE CASTRO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 655/2022
29/11/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JUCIMARA FERREIRA FIDELIS FREITAS	619.219-0	COMISSIONADO	180	12/11/2022	10/05/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KALINE LIMA SANTOS	175.871-3	ESTATUTARIO	30	26/11/2022	25/12/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADEILDE PEREGRINO BEZERRA	61.499-8	ESTATUTARIO	30	22/11/2022	21/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO RUI BARBOSA SILVA	135.633-0	ESTATUTARIO	30	23/11/2022	22/12/2022
SEC.EST.SAUDE	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	163.009-1	ESTATUTARIO	30	07/11/2022	06/12/2022
SEC.EST.FAZENDA	CASSIO RICARDO MOREIRA DE MEDEIROS	97.156-1	ESTATUTARIO	90	03/11/2022	31/01/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDNALDO RODRIGUES DE SOUSA	133.673-8	ESTATUTARIO	60	21/11/2022	19/01/2023
SEC.EST.FAZENDA	ILYUSCHA ARAUJO E SILVA	159.511-3	ESTATUTARIO	40	21/11/2022	30/12/2022
SEC.EST.SAUDE	JOELMA CRISTINA FREITAS MOURA	162.005-3	ESTATUTARIO	06	14/11/2022	19/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE GILDO AZEVEDO CIRINO	165.652-0	ESTATUTARIO	60	21/11/2022	19/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JUBERTO FERNANDO DA SILVEIRA HENRIQUES	144.872-2	ESTATUTARIO	30	22/11/2022	21/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MONALISA MOURA DA SILVA	155.129-9	ESTATUTARIO	15	16/11/2022	30/11/2022
SEC.EST.FAZENDA	MORAVIA CRISTINA SANTOS SOUSA	189.373-4	COMISSIONADO	15	22/11/2022	06/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PAULO CELIO RAMOS SOARES	178.651-2	ESTATUTARIO	30	24/11/2022	23/12/2022
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	RENAN DE VASCONCELOS NEVES	119.992-7	ESTATUTARIO	30	21/11/2022	20/12/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	ERIKA MICHELLY DA SILVA BRAZ	162.428-8	ESTATUTARIO	30	27/11/2022	26/12/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORA SUELY DE SOUSA LINS	142.237-5	ESTATUTARIO	90	09/11/2022	06/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORA SUELY DE SOUSA LINS	134.708-0	ESTATUTARIO	90	09/11/2022	06/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDNEIDE NEVES DA SILVA	142.846-2	ESTATUTARIO	90	12/11/2022	09/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	163.782-7	ESTATUTARIO	90	29/11/2022	26/02/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE FERREIRA NUNES	95.606-6	ESTATUTARIO	90	22/11/2022	19/02/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSEFA MEIRE PINHEIRO	149.260-8	ESTATUTARIO	30	04/11/2022	03/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSINETE BEZERRA DA SILVA	92.279-0	ESTATUTARIO	60	28/11/2022	26/01/2023
SEC.EST.SAUDE	LIVIA NAZARE SOARES SILVA	162.471-7	ESTATUTARIO	60	26/11/2022	24/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCELE SANTOS SILVA	158.928-8	ESTATUTARIO	40	26/11/2022	04/01/2023
SEC.EST.FAZENDA	MARIA DA GUIA E SILVA	94.943-4	ESTATUTARIO	10	23/11/2022	02/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS DORES SILVA	66.738-2	ESTATUTARIO	30	24/11/2022	23/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	163.606-5	ESTATUTARIO	60	26/11/2022	24/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI ROCHA	129.852-6	ESTATUTARIO	60	28/11/2022	26/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PATRICIA HELIODORA SOUSA ARAUJO DE MELO SALES	165.586-8	ESTATUTARIO	60	26/11/2022	24/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RUSINEIDE BATISTA NOGUEIRA	87.904-5	ESTATUTARIO	90	29/11/2022	26/02/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	80.454-1	ESTATUTARIO	30	28/11/2022	27/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VIVIANE MARIA NUNES MACHADO	146.535-0	ESTATUTARIO	30	18/11/2022	17/12/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 30-11-2022
Resenha nº : 653/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22032253-8	1762761	FLAVIO SOARES DA SILVA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 654/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 29-11-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22050605-1	144965-6	AUGUSTO CATAO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22028438-5	186300-2	ERICA LINS RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22028760-1	166152-3	FABIANO MENDONÇA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22029489-5	159666-7	JOAO ANDREI DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22030363-1	178310-6	LARISSA BIZERRIL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22028838-1	131314-2	MARIA DO SOCORRO COSME PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
22028973-5	142073-9	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
22028695-6	179330-6	PEDRO LUNA FREIRE NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22030308-8	186271-5	PRISCILLA COSTA PEIXOTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22030492-1	130806-8	RUTH PAULINO DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA N° 0032/2022
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JONATHAN JORGE RODRIGUES BARBOSA JUNIOR** inscrito (a) no CPF sob n.º **126.637.574-20**, Matrícula n.º **190.589-9**, para **GESTOR** do Contrato n.º **0020/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços especializados em confecção de Brindes para o Evento de Premiação do Programa Ouse Criar, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 253/2022/GS/SEDH
João Pessoa, 28 de novembro de 2022.
Designa servidor para a função de gestor do contrato n° 839/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO ANDRADE DA SILVA**, com matrícula n° **187.967-7**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato n° **839/2022**, firmado com a empresa **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 254, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Designa servidor para a função de gestor de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Paulo Autran Bezerra de Lira**, com matrícula n° **190.363-2**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora dos contratos abaixo:

CONTRATOS:	EMPRESA:
688/2022	ARGOS LTDA
837/2022	ARTFRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS E ESTAMPADOS LTDA.
840/2022	FRONT COMERCIAL LTDA
841/2022	GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
842/2022	OFICINA DO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
843/2022	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICO EIRELI
844/2022	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N° 69/2022
João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PATRÍCIA DALIARK SALES**, Matrícula: 180-213-5 como Gestora dos Contratos n° 32/2022 e 33/2022, que serão celebrados entre a SEDAP e as empresas **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ n° 08.238.974/0006-24 e **MULTI VENDAS ELETROMÓVEIS ME**, inscrita no CNPJ n° 10.194.075/0001-04, cujo objeto é aquisição de material permanente para atender a meta 3 do CR N° 774.884/2012, para atender as necessidades da SEDAP;

Art. 2º Competirá à Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA N° 71/2022
João Pessoa, 30 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n° 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Felipe Maia Pessoa, CRMV-PB n.º 1719**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n° 751
João Pessoa, 30 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda de Souza Silva** – matrícula: 177941-9, em substituição a servidora **Livia Poliana Santana Cavalcante**, para atuar na coordenação de Especialização, na função de Apoio Pedagógico Especialização designada através da Portaria n° 393, publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º Designar o servidor **Valdeir Pereira Silva** – matrícula: 175517-0, para atuar na coordenação do Núcleo Financeiro do Projeto Conexão Mundo – Edição 2022.

Art. 3º A equipe do Projeto Conexão Mundo – Edição 2022, é a organização colegial destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao Projeto, ao longo do período de abril de 2022 e março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS N° 087/2022
João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, Matrícula n° **720.680-1**, para



ser gestor do Contrato nº 0076/2022 para contratação de aquisição de serviços de confecção de agendas com a empresa Iury Barbosa Grecia Coutinho.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/049/2022

Concede o Título Honorífico de Medalha de Mérito Universitário ao Professor Dr. Cláudio Benedito Silva Furtado, Secretário Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba, com fundamento no que dispõe o Artigo 97, IV, do Estatuto da Instituição, e:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2010, que trata da outorga de títulos honoríficos na UEPB, em seu Art. 1º, inciso IV;

CONSIDERANDO o compromisso e realizações com a educação da Paraíba, fortalecendo o apoio permanente com a UEPB sobre temas estratégicos de sua gestão como universidade pública estadual;

CONSIDERANDO os serviços prestados para incremento do ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO a capacidade de diálogo e resolutividade quanto às demandas institucionais e acadêmicas;

CONSIDERANDO decisão unânime, aprovada com louvor, deste Egrégio Conselho em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Professor Dr. Cláudio Benedito Silva Furtado, Secretário de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba, o Título Honorífico de Medalha de Mérito Universitário da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande(PB), 29 de novembro de 2022.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta do CONSUNI

RESENHA/UEPB/SODS/029/2022

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defere** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2022	Aprova o Regimento Interno da Assembleia do Centro de Ciências Jurídicas – ACCJ, Câmpus I, da Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/051/2022	Cria o Curso de Agronomia com Ênfase em Agroecologia, no Câmpus II, da UEPB, em Lagoa Seca-PB, e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 30 de novembro de 2022.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 285/2022/GS

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO, Matrícula nº 770.477-1, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria Técnica, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **MANUTENÇÃO DO GINÁSIO O RONALDÃO, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 34/2022 – Processo nº SUP-PRC-2022/02832**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 58/2022 - SUPLAN

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização quanto a execução dos serviços atinentes ao ramo da engenharia elétrica na obra, que consta abaixo:

I - Gerência Setorial para a obra de Manutenção do Ginásio O Ronaldão, em João Pessoa/PB, objeto da **Concorrência nº 34/2022 – Processo nº SUP-PRC-2022/02832**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização dos serviços específicos da engenharia elétrica, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva dos serviços;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; a tempestividade do levantamento dos quantitativos de eventuais aditivos de sua competência; expedição dos termos de recebimento provisório dos serviços de sua competência; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto à concessionária, ENERGISA;

VI - Se responsabilizar integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar os quantitativos dos serviços executados com compatibilidade com os períodos de medição, devidamente instruído com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Gestor do Contrato os eventuais quantitativos de aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto dos serviços sob sua competência.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega dos serviços cessarão todas as

atividades desta gerência, devendo o respectivo engenheiro elétrico apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências ser resolvidas diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0038/2022/DG/MFD

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores, abaixo descrito, para dentro de suas atribuições desenvolvidas, neste órgão, exercer a função de fiscal do contrato pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Fiscal	Nome	Matricula	CPF
0173/2022	Aquisição de solução injetável e outros medicamentos diversos.	Fiscal Técnico	Suênia Taurino dos Santos	943.611-1	007.508.604-21
0174/2022					
0175/2022		Fiscal Administrador	Valber bruno de Oliveira Mendes	911.979-5	114-254-714-04
0176/2022					
0177/2022					

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência e boa qualidade dos serviços além de exercer e deter controle rigoroso na execução do mesmo.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0039/2022/DG/MFD

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores, abaixo descrito, para dentro de suas atribuições desenvolvidas, neste órgão, exercer a função de fiscal do contrato pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Fiscal	Nome	Matricula	CPF
0162/2022	Aquisição de solução injetável e outros medicamentos diversos.	Fiscal Técnico	Suênia Taurino dos Santos	943.611-1	007.508.604-21
		Fiscal Administrador	Válber bruno de Oliveira Mendes	911.979-5	114-254-714-04

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência e boa qualidade dos serviços além de exercer e deter controle rigoroso na execução do mesmo.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Selda Gomes de Sousa
Diretora Geral da Maternidade Frei Damião
Matrícula 159.280-7

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 139/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, inscrita no CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0206/2022	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CARDIOVASCULAR, RESPIRATÓRIO, DIGESTÓRIO E ENDÓCRINO)	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Art. 2º A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 416/2022/DS

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/04903,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/04903, em face do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Sindicância deste Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 417/2022/DS

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2022/04652,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANITA LOPES DA SILVA, matrícula nº 4111-4, 90 (noventa) dias de licença especial referente ao primeiro quinquênio após o 1º decênio, correspondente ao período compreendido de 29/04/1996 a 28/04/2001, fundamentado no art. 139, § único, da Lei Complementar nº 39/85.

Art. 2º - Remeta-se à Gerência de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 936

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8928-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATÃO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EGBERTO GONÇALVES CATÃO**, matrícula nº **065.447-7**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 938

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8488-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ITAMARA MARIA DE MORAIS LINS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **REGINALDO DOS SANTOS LINS**, matrícula nº **518.569-6**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 943

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8805-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LEONARDO MOREIRA DA ROCHA**, matrícula nº **502.599-1**, com base no art. 50, §5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1167

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 7832-22,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major BM, **AELCIO CAMILO DE SOUZA**, matrícula nº. 520.031-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 08 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1204

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008314-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **91.949-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1213

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000515-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SÔNIA DOS SANTOS LIMA**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar** matrícula nº **109.414-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1220

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00003456-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DE PAULA MAIA**, no cargo de **Médico** matrícula nº **149.751-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1221

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008336-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GILVAN DE ALCANTARA GUSMÃO**, no cargo de **Defensor Público Terceira Entrância** matrícula nº **79.438-4**, lotado (a) na **Defensoria Pública da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1224

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo de nº. 1780-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 786/2021, publicada no D.O.E de 07/10/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **146.903-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Receita**, com base no **Art. 4º, “caput”, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1232

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005588-07,

RESOLVE

CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA da servidora **MARILUCE VIEIRA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **68.502-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia**, conforme Portaria A – 1587, publicada no Diário Oficial em 11 de dezembro de 2009.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 261-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	9189-22	CLEONICE NOQUEIRA LEMOS	REVERSÃO DE QUOTA
02	9015-22	LUZILENE DA COSTA LEAL DE MELO	REVERSÃO DE QUOTA
03	8972-22	ANTONIA ANTAS LEONARDO	REVERSÃO DE QUOTA
04	5862-22	JACIRA ARAUJO AMORIM	REVISÃO DE PENSÃO
05	4939-22	DAHIANNY MARQUES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa 29 de novembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 926/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6519-22	AILSON CAETANO DE ANDRADE	514.246-6
02	6598-22	ANTONIO ANANIAS PEREIRA	517.715-4
03	6625-22	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	501.727-1
04	7393-22	CARLOS ANTONIO NUNES SILVA	514.288-1
05	6563-22	CARLOS ALBERTO DA SILVA NOBREGA	517.128-8
06	7503-22	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	515.896-6
07	7439-22	EDMILSON JUVINO DE MELO	513.282-7
08	7329-22	GERALDO DA GAMA	510.501-3
09	7411-22	HERIBERTO NUNES DE OLIVEIRA	516.588-1
10	7476-22	IVAN BARBOSA DE SOUSA	500.808-5
11	7424-22	JOSÉ CARLOS FONTOURA	515.661-1
12	7394-22	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	502.399-8
13	6530-22	JOSÉ PAULO DAS NEVES	515.106-6
14	7536-22	JONAS BENJAMIM DA SILVA	518.029-5
15	6367-22	JULIO LOURENÇO DA SILVA FILHO	516.226-2
16	7403-22	LUIZ GABRIEL DA SILVA	516.562-8
17	7296-22	SEBASTIÃO PAIXÃO	500.583-3
18	7311-22	SEVERINO DO RAMOS DE ARAUJO	514.230-0
19	6577-22	SEVERINO RAMOS DE PAIVA	518.471-1
20	7391-22	VALCI JOAQUIM DA SILVA	514.282-2
21	6768-22	VALDIR DOS SANTOS GUEDES	515.629-7
22	6369-22	WALTER FERREIRA DE SOUSA	519.037-1
23	6571-22	WILSON DA SILVA SOARES	502.259-2

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 343

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 104/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 104, publicada no DOE de 16/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0102/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS		

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 344

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 41/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 41, publicada no DOE de 23/02/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0016/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 345

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 94/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 94, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0087/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	460.000,00
TOTAL			460.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 346

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE**

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 146/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 146, publicada no DOE de 21/04/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0231/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	318.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	880.000,00
TOTAL			1.198.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 347

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 69/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 69, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0039/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	140.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	350.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 348

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 65/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 65, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0069/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	560.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	240.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 349

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 64/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 64, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0058/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	600.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.600.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 350

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 96/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 96, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0079/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	320.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	2.000.000,00
TOTAL			2.320.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 351

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 46/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 46, publicada no DOE de 23/02/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 352

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 80/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 80, publicada no DOE de 08/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0071/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	3.400.000,00
TOTAL			3.400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 353

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 77/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 77, publicada no DOE de 04/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0054/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.250.000,00
TOTAL			1.250.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 354
João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 205/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 205, publicada no DOE de 07/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0274/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 355
João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 92/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 92, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0089/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	60.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	270.000,00
TOTAL			330.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 356
João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 73/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 73, publicada no DOE de 04/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0052/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.560.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	900.000,00
TOTAL			2.460.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 357
João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 148/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 148, publicada no DOE de 21/04/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0228/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	360.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	200.000,00
TOTAL			560.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 358
João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 199/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 199, publicada no DOE de 02/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0272/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	820.000,00
TOTAL			820.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 359

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 183/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 183, publicada no DOE de 21/05/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0253/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 360

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 107/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 107, publicada no DOE de 16/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0101/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 361

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 149/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 149, publicada no DOE de 27/04/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0237/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	620.000,00
TOTAL			620.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 362

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 156/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 156, publicada no DOE de 03/05/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0241/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	191.565,50
TOTAL			191.565,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 363

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 120/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 120, publicada no DOE de 29/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0219/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 364

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 112/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 112, publicada no DOE de 22/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0005/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	510.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	330.000,00
TOTAL			840.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 365

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 207/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 207, publicada no DOE de 10/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0267/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	800.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	60.000,00
TOTAL			860.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 366

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 314/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 314, publicada no DOE de 18/10/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0463/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	941.355,55
TOTAL			941.355,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 367

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 154/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 154, publicada no DOE de 29/04/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0238/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	85.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	310.000,00
TOTAL			395.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 368

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 224/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 224, publicada no DOE de 30/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0281/2022 que

teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 369

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 58/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 58, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0031/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

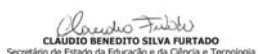
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	70.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	2.000.000,00
TOTAL			2.070.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 370

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 95/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 95, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0042/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	166.821,75
TOTAL			166.821,75

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 371

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 70/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 70, publicada no DOE de 04/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0019/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	177.845,77
TOTAL			177.845,77

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 374

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 100/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 100, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0088/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	23.708,89
TOTAL			23.708,89

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 375

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 87/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 87, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0073/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	109.128,51
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	394.900,47
TOTAL			504.028,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 376
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 68/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 68, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0055/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	29.208,18
TOTAL			29.208,18

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 377
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 90/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 90, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0085/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	4.791,25
TOTAL			4.791,25

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 378
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 216/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 216, publicada no DOE de 22/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0296/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	4.356,06
TOTAL			4.356,06

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 379
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 83/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 83, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0028/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	15.865,04
TOTAL			15.865,04

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 380
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 50/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 50, publicada no DOE de 24/02/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0045/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	121.666,06
TOTAL			121.666,06

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 381

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 97/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 97, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0080/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	66.907,70
TOTAL			66.907,70

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 382

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 121/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 121, publicada no DOE de 29/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0217/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	13.636,00
TOTAL			13.636,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 383

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 231/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 231, publicada no DOE de 16/07/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0259/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	130.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	520.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 384

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 247/2022, por meio do Ofício nº 1784/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04232;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 247, publicada no DOE de 23/08/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0422/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 385

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0474/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2021/02486, REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CAVALCANTI SULA, EM BOA VENTURA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/02468;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.92	1.500 1001	5.696,92
TOTAL			5.696,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 386

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0480/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS INFERIOR E SUPERIOR, SUBESTAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA E.I.E.F. ANGELITA BEZERRA DE ASSIS, EM RIO TINTO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04209;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	54.463,38
TOTAL			54.463,38

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 372

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0412/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE PROJETOS DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARAIBANO A PARTIR DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/10059;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.20	1.500 0000	397.000,00
	3390.36	1.500 0000	3.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

Portaria Conjunta nº 373

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0436/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE - DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO CONTEXTO PÓS-PANDEMIA DA COVID-19: SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/15850;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.18	1.500 1001	19.200,00

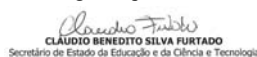
3390.20 1.500 1001 64.500,00

TOTAL 83.700,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 387

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2022 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, ESSENCIAIS À CONSTRUÇÃO DAS 12ª E 26ª CIRETRANS DO DETRAN/PB, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SOUSA E PICUÍ, RESPECTIVAMENTE, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB, NAS LOCALIDADES CITADAS. ;

RESOLVEM:

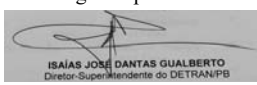
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
26201.06.122.5005.1144.0287-CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.501	0000	30.147,06
TOTAL				30.147,06

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB


SÉRGIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente do DETRAN/PB

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 151-A/PGE

João Pessoa, 21 de novembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Procuradora do Estado ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS, matrícula nº 190.592-9, para substituir o Procurador do Estado RENAN DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 119.992-7, junto a Coordenadoria Operacional da Procuradoria Judicial, no período da sua licença para tratamento de saúde de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.033.645-8	908.646-3	CARLOS ALBERTO MARQUES VIEIRA
02	22.033.642-3	908.513-1	EDUARDO MOTTA BRAGA
03	22.033.643-1	928.842-2	JOSÉ MARTINHO CLAUDINO DE PONTES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

CERTIFICADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, dentro da competência que lhe confere o art. 14, incisos I, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, confere ao município de

PRINCESA ISABEL

O presente certificado, por estar de acordo com o previsto na Resolução nº 811, de 15 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, estando apto para o exercício das competências estabelecidas no art. 24 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

João Pessoa, 15 de setembro de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 46

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
41.632.214/0001-68	V.J.B. VEJA BEM

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO
RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 47

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
06.220.515/0001-83	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TRABALHO CULTURAL, HISTÓRICO E AMBIENTAL - APOITCHA

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022 – PROCESSO Nº 19.000.021336.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA, destinado ao LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (LACEN-PB), conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: **15/12/2022 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 22-02403-6

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares

Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022 – UASG 925302
PROCESSO Nº 25.206.000439.2021**

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, destinado ao COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES – CSAM, com abertura agendada para o dia 01/12/2022 às 9h00, fica **ADIADO**, a pedido do órgão demandante, até ulterior deliberação. Por oportuno, solicitamos que acessem os sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados.

CADASTRO CGE Nº 22-02284-3

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares

Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0156/2022

PROCESSO: 19.000.013197.2021 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 1ª MACROREGIÃO - HPMGER, CPAM, HGM, HEMOCENTRO, HEETSHL, CSCA e CHCF.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-01276-2

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
57,0	28949	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL - CENEP LTDA	01687725000162	Lata	3255	19,00	61.845,00
70,0	46444	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	3342	3,65	12.198,30
77,0	47233	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	8262	0,75	6.196,50
81,0	45273	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	8554	1,46	12.488,84
82,0	85465	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Pct	4005	19,98	80.019,90
89,0	46462	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	1455	2,21	3.215,55
92,0	1345	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	3348	5,59	18.715,32
96,0	11678	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Pct	4296	13,75	59.070,00
97,0	116779	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Pct	4296	11,20	48.115,20
1,0	45284	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Lata	5336	4,00	21.344,00
3,0	11022	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	3755	2,50	9.387,50
4,0	68461	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	2760	6,00	16.560,00
5,0	63706	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Kg	1355	46,00	62.330,00
6,0	48141	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	17802	4,30	76.548,60
9,0	46333	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	12971	2,80	36.318,80
11,0	115532	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	5518	14,50	80.011,00
12,0	116972	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	3298	10,90	35.948,20
22,0	47218	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Cx	3357	12,60	42.298,20
23,0	47217	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Cx	3400	12,60	42.840,00
27,0	45275	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Cx	1770	2,43	4.301,10
28,0	45277	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Cx	1040	6,00	6.240,00
29,0	45278	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Cx	1590	2,43	3.863,70
33,0	125368	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	1419	51,50	73.078,50
39,0	39234	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	27981	1,75	48.966,75
52,0	14511	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	1128	3,84	4.331,52
55,0	46402	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Fr	7126	5,00	35.630,00
112,0	46340	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	960	1,99	1.910,40
115,0	45280	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Cx	770	3,45	2.656,50
118,0	116947	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	4682	17,09	80.015,38
109,0	50255	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Kg	720	8,95	6.444,00
122,0	11556	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Lata	703	109,90	77.259,70
11,1	115532	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	45	14,50	652,50
33,1	125368	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	161	51,50	8.291,50
82,1	85465	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Pct	1185	19,98	23.676,30
111,0	51815	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	12303	4,40	54.133,20
118,1	116947	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	726	17,09	12.407,34
136,1	123340	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	5613	3,58	20.094,54
71,1	46445	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	7029	8,83	62.066,07
111,0	51815	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	36909	4,08	150.588,72
136,0	123340	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	22347	3,58	80.002,26
8,1	46332	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	14881	3,38	50.297,78
24,0	46570	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Kg	12027	27,18	326.893,86
8,0	46332	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	44645	3,38	150.900,10
71,0	46445	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	21087	8,83	186.198,21
61,0	1120	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Kg	6600	13,85	91.410,00
51,0	124651	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Lata	1112	13,86	15.412,32
34,0	125367	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Un	1680	34,99	58.783,20
57,1	28949	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Lata	809	19,00	15.371,00
123,0	124652	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Lata	714	28,55	20.384,70
121,0	26814	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13441051000281	Lata	696	26,91	18.729,36

35,0	46583	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	77769	9,64	749.693,16
25,0	46572	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	16661	32,98	549.479,78
107,0	1087	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	7875	32,90	259.087,50
72,0	1127	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	30302	18,15	549.981,30
73,0	1135	LM DISTRIBUIDORA EIRELI	26290355000156	Kg	6816	26,30	179.260,80
108,0	46716	LM DISTRIBUIDORA EIRELI	26290355000156	Kg	11042	23,90	263.903,80
106,0	1103	LM DISTRIBUIDORA EIRELI	26290355000156	Kg	11100	16,90	187.590,00
110,0	1136	LM DISTRIBUIDORA EIRELI	26290355000156	Kg	6466	28,90	186.867,40
61,1	1120	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2200	14,50	31.900,00
35,1	46583	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	5947	13,20	78.500,40
24,1	46570	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2173	36,00	78.228,00

EIRELI

25,1	46572	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2173	36,10	78.445,30
72,1	1127	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	3336	23,50	78.396,00
73,1	1135	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2272	27,80	63.161,60
106,1	1103	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	3700	18,75	69.375,00
107,1	1087	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2425	32,90	79.782,50
108,1	46716	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2858	27,93	79.823,94
110,1	1136	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2056	38,80	79.772,80
TOTAL:							6.059.690,70

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 24 de Novembro de 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0155/2022

PROCESSO: 19.000.007698.2021 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-01183-9

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	PERIODO MENSAL	UNIT	TOTAL PERIODO	TOTAL
1,0	102061	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	11	-	700,00	700,00	7.700,00
2,0	102060	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	11	-	500,00	500,00	5.500,00
3,0	102047	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	2	12 meses	80,00	960,00	1.920,00
4,0	102048	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	8	12 meses	80,00	960,00	7.680,00
5,0	102049	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	8	12 meses	80,00	960,00	7.680,00
6,0	102050	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	6	12 meses	80,00	960,00	5.760,00
7,0	102051	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	16	12 meses	70,00	840,00	13.440,00
8,0	102052	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	2	12 meses	80,00	960,00	1.920,00

9,0	102053	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	52	12 meses	89,00	1.068,00	55.536,00
10,0	102054	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	2	12 meses	40,00	480,00	960,00
11,0	102055	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	14	12 meses	40,00	480,00	6.720,00
12,0	102056	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	5	12 meses	40,00	480,00	2.400,00
13,0	102057	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	4	12 meses	138,00	1.656,00	6.624,00
14,0	102058	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	2	12 meses	40,00	480,00	960,00
15,0	102059	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	Un	20	12 meses	50,00	600,00	12.000,00
16,0	102061	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	3	-	1.200,00	1.200,00	3.600,00
17,0	102060	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	3	-	750,00	750,00	2.250,00
18,0	102051	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	9	12 meses	110,00	1.320,00	11.880,00
19,0	102058	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	4	12 meses	210,00	2.520,00	10.080,00
20,0	102061	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	3	-	900,00	900,00	2.700,00
21,0	102060	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	3	-	600,00	600,00	1.800,00
22,0	102049	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	14	12 meses	90,00	1.080,00	15.120,00
23,0	102050	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	1	12 meses	90,00	1.080,00	1.080,00
24,0	102051	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	4	12 meses	90,00	1.080,00	4.320,00
25,0	102053	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	3	12 meses	120,00	1.440,00	4.320,00
26,0	102057	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	9	12 meses	170,00	2.040,00	18.360,00
27,0	102058	FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR	10903331000195	Un	2	12 meses	190,00	2.280,00	4.560,00
TOTAL:									216.870,00

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 18 de Novembro de 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 22-02025-2

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 044/2022. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para a eventual aquisição de pneus de primeira linha, novos, não reconicionados, com fabricação no ano da aquisição, destinados a utilização nos veículos da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa NORCOL - NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com proposta no valor global de R\$ 551.030,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e trinta reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00226-0

Nº do Contrato 0014/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 600.799,92

Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, DE ACRÉSCIMO COM ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E CUSTOS, DO RESPECTIVO CONTRATO, COM O VALOR DE R\$ 600.799,92 (SEISCENTOS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,719101% (VINTE E QUATRO VIRGULA SETE UM NOVE UM ZERO UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 51.269,33 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/36080. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 51.269,33 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
 Valor do aditivo 51.269,33
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.973
 1.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.10
 Período da Vigência do Contrato 11/2/2022 A 11/2/2023
 Data da Assinatura do aditivo 25/11/2022
 Gestor do Contrato LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 096741
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPRINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2022 REGISTRO N.º 22-00524-4

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R\$ 554.021,46; 2º LUGAR: 3M CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, com proposta no valor de R\$ 564.089,84; 3º LUGAR: SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R\$ 568.144,43; 4º LUGAR: GASA ENGENHARIA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 578.700,60; 5º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 582.008,17; e 6º LUGAR: CBA CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 648.918,36. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPRINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 067/2022 REGISTRO N.º 22-02175-5

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada única licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME, com proposta no valor de R\$ 1.342.874,50. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPRINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 069/2022 REGISTRO N.º 22-02122-5

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada única licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME, com proposta no valor de R\$ 2.160.607,06. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPRINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 036/2022 REGISTRO N.º 22-01871-5

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 29.606.576,25; 2º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 32.104.597,32; 3º LUGAR: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 32.716.307,24; e 4º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 33.126.495,47. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, embora enquadrada como EPP/ME, incorrer na situação prevista no art. 3º, § 4º, inciso IV e V, da Lei Complementar nº 123/2006, não podendo, portanto, se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na referida lei,

esta Comissão decide pela convocação da empresa **AP ENGENHARIA LTDA.**, EPP/ME melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPRINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

REGISTRO NA CGE N.º 22-01786-7 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 34/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº **04.297.655/0001-24** para a **MANUTENÇÃO DO GINÁSIO O RONALDÃO, EM JOÃO PESSOA/PB, no valor global de R\$ 10.680.701,54** (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **Processo n.º SUP-PRC-2022/02832.**

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01772-1
 Nº do Contrato 0029/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP
 Valor Original do Contrato 1.983.154,54
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 16/5/2022 A 10/2/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/11/2022
 Gestor do Contrato WILLIAM JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.373-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01771-2
 Nº do Contrato 0028/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado L&L ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 1.741.123,95
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
 Valor do aditivo -672.165,89
 Período da Vigência do Contrato 16/5/2022 A 12/12/2022
 Data da Assinatura do aditivo 23/11/2022
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04416-7
 Nº do Contrato 0111/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado PLANENG ENGENHARIA LTDA
 Objeto MANUTENÇÃO DA IGREJA DO LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA EM JOÃO PESSOA/PB.
 Valor 84.961,84
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 22/11/2022 A 21/1/2023
 Data da assinatura 22/11/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 84.961,84
 Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00959-1
 Nº do Contrato 0007/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI - EPP
 Valor Original do Contrato 2.057.432,46
 Nº do Aditivo 2
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 22/3/2022 A 16/4/2023
 Data da assinatura do aditivo 21/11/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.112.199,36
 Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0066/2022)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICO E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL DE FORMAÇÃO (PHS)
INTERESSADO: ANA KAROLINA NUNES E SILVA (CFC NUNES)
CNPJ: 14.731.265/0001-74

VALOR: 88.399,20 (oitenta e oito mil trezentos, e noventa e nove reais, e vinte centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 12 meses
REGISTRO NA CGE: 22-02320-3

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 9.809/2012, N.º 1.321.693 SSP/PB, o Decreto Estadual nº 41.159/21, Portaria nº 114/2022/DS e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, Art.25, Caput.

RATIFICO nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico da ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.010578/2021-1 do DETRAN e no Processo nº 26.201.010578.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.
João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0072/2022)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICO E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL DE FORMAÇÃO (PHS)
INTERESSADO: MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA SANTO ANDRÉ)
CNPJ: 35.417.906/0001-90

VALOR: 56.558,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e quarenta centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 12 meses
REGISTRO NA CGE: 22-02343-6

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 9.809/2012, N.º 1.321.693 SSP/PB, o Decreto Estadual nº 41.159/21, Portaria nº 114/2022/DS e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, Art.25, Caput.

RATIFICO nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico da ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.009089/2021-4 do DETRAN e no Processo nº 26.201.009089.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.
João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0078/2022)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICO E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL DE FORMAÇÃO (PHS)
INTERESSADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA
CNPJ: 07.395.570/0001-77

VALOR: 95.486,80 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 12 meses
REGISTRO NA CGE: 22-02339-6

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 9.809/2012, N.º 1.321.693 SSP/PB, o Decreto Estadual nº 41.159/21, Portaria nº 114/2022/DS e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, Art.25, Caput.

RATIFICO nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico da ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.009390/2021-5 do DETRAN e no Processo nº 26.201.009390.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.
João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0051/2022)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PSICOLÓGICA
INTERESSADO: CEPE CENTRO DE PSICOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CEPE
CNPJ: 23.482.684/0001-00

VALOR: 36.519,120 (trinta e seis mil reais, quinhentos e dezenove reais e doze centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 12 meses
REGISTRO NA CGE: 22-02312-0

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Art.25, Caput

RATIFICO nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico da ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.010987/2022-0 do DETRAN e no Processo nº 26.201.010987.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.
João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0076/2022)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PSICOLÓGICA
INTERESSADO: AIDA CINTIA MENDES DE AZEVEDO (PSICOLOGA CINTIA AZEVEDO)
CNPJ: 41.482.508/0001-50
VALOR: 36.519,120 (trinta e seis mil reais, quinhentos e dezenove reais e doze centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 12 meses
REGISTRO NA CGE: 22-02314-6

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Art.25, Caput
RATIFICO nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico da ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.014797/2022-5 do DETRAN e no Processo nº 26.201.014797.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.
João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0032/2022)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. CARLOS PESSOA, S/N, CENTRO, UMBUZEIRO/PB, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE UMBUZEIRO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRÂNSITO DO DETRAN/PB NAQUELA CIDADE.**

INTERESSADO: IONE DALVA DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF: 930.343.854-04

Valor: R\$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais)
Período contratação: De 60 meses a partir da assinatura do contrato
Registro na CGE: 22-02400-2

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, inciso X
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 0032/2022**, fundamentada no Art. 24, X e em conformidade com o **PARECER REFERENCIAL N.º 001/2022/ASSEJUR/DETRAN/PB**, constante nos autos do processo administrativo nº 00016.006428/2021-3 do DETRAN e no Processo nº 26.201.006428.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 22-04415-9
N.º do Contrato 0090/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAIQUE FERREIRA DA SILVA PEREIRA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DR. SEBASTIÃO ARAÚJO, Nº 281, ESPERANÇA/PB, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESPERANÇA/PB,
Valor 34.920,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.0287.3390.36.753.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 7/11/2027
Data da Assinatura 8/11/2022
Gestor do Contrato SUAME ANGELICA DOS REIS BEZERRA - Mat.: 19704
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 22-04419-1
N.º do Contrato 0098/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MATHEUS S.S. FREIRE VISTORIA-LTDA
Objeto SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA A SER EMPREGADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/PB.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 21/11/2023
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 22-04421-3
N.º do Contrato 0106/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado DUVEL VISTORIAS EIRELI
Objeto SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E TECNOLÓGICA DE SEGURANÇA A SER EMPREGADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 21/11/2023
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 20-04380-5
N.º do Contrato 0106/2020

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ORGANIZAR E REALIZAR LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE, PARA LEILOAR OS VEÍCULOS APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS MANTIDOS EM DEPÓSITO PELO DETRAN/PB.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/12/2020 A 1/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 24/11/2022
Gestor do Contrato RAFAEL NEVES DE MIRANDA - Mat.: 20648
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04382-1
Nº do Contrato 0108/2020
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VINICIUS VIDAL LACERDA
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ORGANIZAR E REALIZAR LEILÃO PRESENCIAL OU ON-LINE, PARA LEILOAR OS VEÍCULOS APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS, MANTIDOS EM DEPÓSITO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/12/2020 A 1/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 24/11/2022
Gestor do Contrato RAFAEL NEVES DE MIRANDA - Mat.: 20648
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**TERMO DE AJUSTE**

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA (CHCF)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0022/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA (CHCF)
Contratado: NERIVALDO DA COSTA PESSOA (PRÓ-MEDICINA).CNPJ n.º 70.099.924/0001-72.
Data da Assinatura: 30/11/2022.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.0000000287.339039.60000
Reserva: 16436
Valor Global: R\$ 2.680,00(dois mil e seiscentos e oitenta reais)
Processo Administrativo n.º 275/2022
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA (CHCF) E NERIVALDO DA COSTA PESSOA (PRÓ-MEDICINA), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01(UM) APARELHO DE RX SHIMADZU(MÓVEL), NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.680,00(DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).FERNANDO MARTINS SELVA CHAGASDiretor Geral do CHCF

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho**LICITAÇÃO**

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 - PROCESSO nº 15.201.000437.2022 REGISTRO CGE nº 22-02213-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.
ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, com base nos elementos constantes no processo, correspondente a:
 - R.L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA,
 - CNPJ nº 22.226.670/0001-63,
 - Lotes 01 e 02.
 - Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA – COMERCIAL F.A,
 - CNPJ nº 46.462.463/0001-76,
 - Lote 03.
 - Valor total de R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais);
 Perfazendo o valor global de R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa reais), classificadas pelo critério do menor preço dos lotes.

MANOEL CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CB QPC Pregoeiro da CPL/HPMGER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do processo e na Adjudicação do Pregoeiro, **HOMOLOGO**

a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa - PB, 28 de novembro de 2022.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
 Diretor Geral do HPMGER

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01484 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 198/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **PRM PRODUTORA, CNPJ: nº 34.471.051/0001-13**, objetivando a contratação da apresentação artística de “POLYANA RESENDE”, dentro da programação do “Dia do Samba”, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01487 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 199/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **KOJAK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: nº 43.100.589/0001-02**, objetivando a contratação da apresentação artística de “KOJAK DO BANJO”, dentro da programação do “Dia do Samba”, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01488 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 200/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **PRM PRODUTORA, CNPJ: nº 34.471.051/0001-13**, objetivando a contratação da apresentação artística de “POTYZINHO”, dentro da programação do “Dia do Samba”, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01489 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 201/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Física, **MARIA SALETE FERNANDES DE LIMA, CPF: nº 086.105.114-99**, objetivando a contratação da apresentação artística da “SALETE MARROM”, dentro da programação do “Dia do Samba”, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01459 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 195/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Física, **JOÃO LOURENÇO DA SILVA, CPF: nº 123.949.044-53**, objetivando a contratação da apresentação artística de JOÃO LOURENÇO DA SILVA, dentro da programação do Projeto “De Repente na Estrada”, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de Itabaiana-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01456 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 196/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Física, **MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA, CPF: nº 726.116.774-68**, objetivando a contratação da apresentação artística de MINER-



VINA FERREIRA DA SILVA COSTA, dentro da programação do Projeto “Festival de Repentistas”, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2022, na cidade de Cuité-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01483 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 197/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **GITANA HENRIQUES PIMENTEL**, CNPJ: nº **19.135.174/0001-90**, objetivando a contratação de duas apresentações de **GITANA PIMENTEL E CONVIDADOS**, dentro da programação do 17º Festival Audiovisual de Campina Grande -PB, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, naquela cidade, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01471 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 202/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da Pessoa Física, **ROMERO BATISTA NERY DA SILVA**, CPF: nº **034.891.844-59**, objetivando a contratação da apresentação artística da “**ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO**”, dentro da programação do “**Dia do Samba**”, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01485 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 203/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **PRM PRODUTORA**, CNPJ: nº **34.471.051/0001-13**, objetivando a contratação da apresentação artística de “**MIRANDINHA**”, dentro da programação do “**Dia do Samba**”, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
(Lei nº 13.303/2016)
REGISTRO CGE Nº. 22-02325-4

OBJETO: Execução de serviços de suporte técnico, com fornecimento de materiais, no sistema de distribuição da PBGÁS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo Q4 – Memorial Descritivo.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 1º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.
LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **15/02/2023**.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia **15/02/2023**, às 10h15min (horário de Brasília).

ISABELA ASSIS GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2022/02934
REGISTRO CGE Nº 22-02404-5

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da

Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 004/2022), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção do acesso ao condomínio cidade madura, no município de Monteiro-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba “TRANSPARÊNCIA – Licitações/Chamamentos Públicos”.

Entrega das propostas: 22 de dezembro de 2022 às 09h00hrs, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 30 de novembro 2022.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81321-7
Nº do Instrumento 0019/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DE FLORESTA
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Objeto EXECUÇÃO DE 30 UH NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB
Valor 1.226.783,40
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 14/11/2022 A 13/10/2023
Data da Assinatura 14/11/2022
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000135.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0058/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos propostas comerciais e documentos de habilitação dos interessados até **07/12/2022**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/SB2oYaR>.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000170.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0075/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **07/12/2022**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastraumajp05@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/o1TjqWF>

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/SES/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/03965 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/HC

DATA DE ABERTURA: 16/12/2022 – ÀS 08h30minh.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/12/2022 – ÀS 09h30minh.

REGISTRO CGE Nº 22-02351-8

LICITAÇÃO BB Nº 974858

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA E PALETES DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA. O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 870/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centralde-compras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

PROCESSO N.º SES-PRC-2022/09952
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02407-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (METADONA 5 MG E 10 MG), ATRAVÉS DE FORNECEDORA EXCLUSIVA, PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CEAF.** A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 173/2022/GS, respaldada pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor de até R\$ 19.625,20 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura dos contratos, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei de Licitações.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula 181.387-1
CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/00264 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01875-7
LICITAÇÃO BB Nº 961686

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REDE ESTADUAL DE BANCOS DE LEITE HUMANO.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

1 - D OXXI NORDESTE LTDA-EPP;

- CNPJ nº 01.274.126/0001-17;

- Itens: 01 (*PRECISION), 02 (*PRECISION), 03 (*PRECISION), 04 (*CRALPLAST), 06 (*PRECISION), 07 (*PRECISION), 09 (*HIMEDIA) e 10 (*RONI ALZI);

- VALOR TOTAL: R\$ 48.650,64 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

2 - BCLAB-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIO PARA APARELHOS ELETRONICOS EIRELI-ME;

- CNPJ nº 39.409.828/0001-33;

- Itens: 11 (*ACS CIENTÍFICA) e 12 (*ACS);

- VALOR TOTAL: R\$ 4.979,95,00 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Perfazendo o valor global de **R\$ 53.630,59 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**, classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matricula nº 170.333-1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro desertos os Itens 05 e 08.

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

*Publicado por Incorreção.

MANIFESTAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2022-
PROJETO AMAR -SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

País: Brasil

Mutuário: Estado da Paraíba

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.

Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ARQUITETURA PARA HOSPITAIS – PESSOA FÍSICA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA DO PROJETO AMAR.

Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR

Referência: Processo nº SES-PRC-2022/13556

O ESTADO DA PARAÍBA recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de serviços de Consultoria Individual Especializada em Arquitetura a fim de apoiar a Unidade Gestora do Projeto AMAR nas atividades relacionadas ao desenvolvimento e adequação de projetos básicos e executivos de arquitetura, acompanhamento nas licitações, obtenção de aprovações dos projetos junto aos órgãos locais, estaduais e federais pertinentes ao projeto, confecção de relatórios e apoio à Gerência de Obras em EAS (Estabelecimentos de Atenção à Saúde), relacionadas à reforma, ampliação e construção de maternidades/hospitais de média e alta complexidade para fortalecer a rede materno infantil no estado da Paraíba e/ou outros Estabelecimentos de Atenção à Saúde

Os serviços de consultoria incluem: Apoiar a Gerência de Obras do Projeto AMAR nas ações relacionadas a sua área de atuação; assessorar os processos de licitação de obras financiadas pelo Projeto AMAR; desenvolver e adequar projetos básicos e executivos de arquitetura às necessidades inerentes aos designs de obras em EAS, com utilização de softwares de desenho auxiliado por computador (ex. AutoCAD); realizar levantamento de quantidades materiais em projetos de arquitetura; propor medidas que busquem o aprimoramento de soluções, aplicando metodologia adequada e eficiente; propor eventuais contratações de estudos, projetos e serviços de arquitetura e engenharia inerente aos objetivos do Projeto; executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência. Os trabalhos serão realizados pelo(a) consultor (a) contratado (a) no prazo de 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB)** convida consultores individuais elegíveis (Pessoas Físicas) para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem possuir as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados e obedecer as etapas contidas no item 7 do Termos de Referência que pode ser encontrado no seguinte sítio eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, de maio de 2019.

O (a) Consultor (a) será selecionado de acordo com o método de Seleção de Consultoria Individual estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h00 a 16:30 (horário local), ou ainda por meio do telefone +55 (83) 3214-8191 ou ainda por meio do e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até as 16:30 (hora local) do dia 07 de dezembro de 2022, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 004/2022-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR SES/PB
Endereço: Av. Manoel Morais, nº. 435, sala 07 – Manaíra
CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba
Brasil Telefone: +55 (83) 3214-8191
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar
Matricula nº. 170.866-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2022
PROJETO AMAR -SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

País: Brasil

Mutuário: Estado da Paraíba

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.

Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ENGENHARIA CIVIL PARA HOSPITAIS – PESSOA FÍSICA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA DO PROJETO AMAR.

Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR

Referência: Processo nº SES-PRC-2022/13557

O ESTADO DA PARAÍBA recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de serviços de Consultoria Individual Especializada em Engenharia Civil a fim de apoiar a Unidade Gestora do Projeto AMAR nas atividades relacionadas ao desenvolvimento e adequação de projetos executivos complementares, elaboração de orçamentos, acompanhamento nas licitações, supervisão de obras, confecção de relatórios e apoio à Gerência de Obras em EAS (Estabelecimentos de Atenção à Saúde), relacionadas à reforma, ampliação e construção de maternidades/hospitais de média e alta complexidade para fortalecer a rede materno infantil no estado da Paraíba e/ou outros Estabelecimentos de Atenção à Saúde.

Os serviços de consultoria incluem: Apoiar a Gerência de Obras do Projeto AMAR nas ações relacionadas a sua área de atuação; assessorar os processos de licitação de obras, financiadas pelo Projeto AMAR; adequar projetos executivos às necessidades inerentes aos desenhos de obras em EAS, com utilização de softwares de desenho auxiliado por computador destinados aos projetos de engenharia (ex. AutoCAD); realizar levantamento de quantidades de projetos multidisciplinares, tais como: arquitetura; fundações, estrutura, instalações, climatização; SPDA; elétrica; cabeamento estruturado, automação; entre outras; propor medidas que busquem o aprimoramento de soluções, aplicando metodologia adequada e eficiente; propor eventuais contratações de estudos, projetos e serviços de engenharia inerente aos objetivos do Projeto; executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência. Os trabalhos serão realizados pelo(a) consultor (a) contratado (a) no prazo de 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB)** convida consultores individuais elegíveis (Pessoas Físicas) para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem possuir as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados e obedecer as etapas contidas no item 7 do Termos de Referência que pode ser encontrado no seguinte sítio eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, de maio de 2019.

O (a) Consultor (a) será selecionado de acordo com o método de Seleção de Consultoria Individual estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h00 a 16:30 (horário local), ou ainda por meio do telefone +55 (83) 3214-8191 ou ainda por meio do e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até as 16:30 (hora local) do dia 07 de dezembro de 2022, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 005/2022-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manáira
CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba
Brasil Telefone: +55 (83) 3214-8191
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 170.866-0

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04428-1
Nº do Contrato 0415/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSOM PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CANCER
Valor 288.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 23/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/11/2022
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00911-9

Nº do Contrato 0152/2019
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado RESGATE KM EXPRESS EIRELI
Valor Original do Contrato 5.746.154,04
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS
Valor do aditivo 7.182.692,55
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.110.00
Período da Vigência do Contrato 5/4/2019 A 4/4/2021
Data da Assinatura do aditivo 27/3/2020
Publicado no DOE em 4/8/2020 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 182.730-8
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00911-9
Nº do Contrato 0152/2019
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado RESGATE KM EXPRESS EIRELI
Valor Original do Contrato 5.746.154,04
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo AMBULÂNCIA LOCAÇÃO
Valor do aditivo 6.240.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 5/4/2019 A 4/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/4/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.111.539,14
Publicado no DOE em 4/8/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 182.730-8
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 61/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 20.873.342/0001-23.

Data da Assinatura: 18.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 16339

Valor Global: R\$ 14.218,85 (QUATORZE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 60/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: GENICLEA DA SILVA LIMA- COMERCIAL NOBREGA

CNPJ Nº 17.533.557/0001-90.

Data da Assinatura: 18.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 16334

Valor Global: R\$ 111.736,32 (CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2691/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 59/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CHRISTIANNY MAROJA EIRELI-O MERCADINHO CNPJ Nº 04.462.687/0001-38

Data da Assinatura: 18.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 16331

Valor Global: R\$ 50.617,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 64/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



Contratado: A COSTA ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ Nº 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 17026

Valor Global: R\$ 268.385,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2746/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 68/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: A COSTA ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ Nº 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17028

Valor Global: R\$ 1.146.465,85 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2747/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 69/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: A COSTA ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ Nº 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17030

Valor Global: R\$ 1.139.010,30 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E NOVE MIL DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2785/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 63/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ Nº 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 17025

Valor Global: R\$ 1.181.069,67 (HUM MILHÃO CENTO E OITENTA E UM MIL SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2745/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 67/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: FORTMED COMERCIAL LTDACNPJ Nº 35.334.424/0001-77

Data da Assinatura: 24.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 16901

Valor Global: R\$ 60.060,01 (SESENTA MIL , SESENTA REAIS E UM CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIOS)NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2741/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 76/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ACF INSTRUMRNTALCNPJ Nº 18.836.913/0001-08

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 17013

Valor Global: R\$ 229.548,40 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL , QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAL CIRURGICANO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2744/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 65/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado RENATA LIDIA RODRIGUES –R&L DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 32.515.669/0001-02

Data da Assinatura: 23.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 16900

Valor Global: R\$ 160.928,00 (CENTO E SESENTA MIL NOVECIENTOS E VINTE OITO REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2742/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 66/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado RENATA LIDIA RODRIGUES – R&L DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 32.515.669/0001-02

Data da Assinatura: 23.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 16899

Valor Global: R\$ 286.038,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 70/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado RENATA LIDIA RODRIGUES – R&L DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 32.515.669/0001-02

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17042

Valor Global: R\$ 128.794,40 (CENTO E VINTE OITO MIL, SETESCIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2786/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 72/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI CNPJ Nº 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17040

Valor Global: R\$ 428.364,22 (QUATROSCIENTOS E VINTE OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2788/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 73/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado RENATA LIDIA RODRIGUES – R&L DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 32.515.669/0001-02

Data da Assinatura: 25.11.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Reserva: 17043

Valor Global: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2789/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0146/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: EMPRESA PARAIBA DE COMUNICAÇÃO - EPCNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 30/11/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.122.5007.2264.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 15469

Valor Global: R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO MÊS DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 060922506.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0146/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: EMPRESA PARAIBA DE COMUNICAÇÃO - EPCNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 30/11/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.122.5007.2264.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 15469

Valor Global: R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS DIAS 03, 05 E 10 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 060922506.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO CONVOCATÓRIA – OITAVA CHAMADA PROGRAMA “TÁ NA MESA” DISPENSA 60/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar, através da Comissão Técnica de Licitação, Portaria nº 210/2022-GS publicada no DOE/PB em 28/09/2022, a OITAVA CHAMADA da Convocatória de pessoa jurídica do ramo alimentício situada no Estado da Paraíba para envio de propostas comerciais e documentação, conforme edital, para seleção de melhor proposta para contratação por meio da Dispensa 60/2022 que tem como objeto o fornecimento de 400 (quatrocentas) refeições diárias tipo quentinha que contemplem as especificidades da execução do Programa “Tá Na Mesa” para o Município de Solânea/PB.

Os interessados deverão entregar a documentação e proposta no Protocolo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, dos dias 02 à 09 de dezembro até às 12:00 horas. O Edital e seus anexos estão disponibilizados através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.tanamesa@gmail.com. **TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO.** Será permitida a participação dos interessados nas sessões de julgamento, conforme disposto no Edital. Demais informações poderão ser obtidas na SEDH, das 08h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070/4053.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81320-9

Nº do Instrumento 0111/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS - PATOS/PB.

Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS, FRALDAS GERIÁTRICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA) VISANDO ASSEGURAR AOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE À ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO

Valor 35.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 21/11/2022 A 31/7/2023

Data da Assinatura 21/11/2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80454-1

Nº do Instrumento 0043/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA

Valor Original do Instrumento 150.000,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 05 (CINCO) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 13/9/2021 A 31/3/2023

Data da Assinatura do aditivo 31/10/2022

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04258-6

Nº do Contrato 0359/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC PB

Valor Original do Contrato 428.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 14/2/2023

Data da Assinatura do aditivo 16/11/2022

Gestor do Contrato JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO - Mat.: 1880811

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CTERT – CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES CNPJ n.º 13.377.317/0001-93

Data da Assinatura: 21/11/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.2.0000 Reserva: 17230

Valor Global: R\$ 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 À 31 DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDACNPJ n.º 04.938.960/0001-58

Data da Assinatura: 21/11/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.2.0000 Reserva: 17235

Valor Global: R\$ 41.872,11 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 20 À 31 DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04431-1

Nº do Contrato 0093/2022

Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.

Valor 69.516,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 18/11/2022

Gestor do Contrato MAYRLA MARCELA DOS ANJOS FILIZOLA - Mat.: 611.219-6

VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Polícia Civil da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO: SGC nº 38.000.000233.2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de *software*, para a prestação de serviços de suporte, manutenção, customização e programação do Sistema de Procedimentos Policiais – SPP da Polícia Civil.

EMPRESA: EGEN Consultoria para Informática LTDA, CNPJ 05.867.511/0001-29, rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, Aeroclub, João Pessoa-PB, CEP 58.036/570.

VALOR TOTAL: R\$ 594.277,37 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

38101.06.126.5005.2153.0000000287.33904000.50000.0.1.0000

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: RO nº 532/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno – SESDS, Despacho nº SDS-DES-2022/14790, e com o Parecer Jurídico nº 2029/2022-T da PGE, toda instrução processual está em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, **RATIFICO** o presente processo, conforme dados acima.

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2022.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04894-1

Nº do Contrato 0019/2021

Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado ANATOMARI TRAJANO DE OLIVEIRA - ME (3WS)

Valor Original do Contrato 126.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0019/2021/PCPB, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE CCSI PARA CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA – IPC-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.126.5005.2153.0287.3390.40.500.0.1.0000.06

Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 1/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 24/11/2022

Publicado no DOE em 30/11/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato GABRIELLA HENRIQUES DA NÓBREGA - Mat.: 168409+4

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Departamento de Estradas de Rodagem

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-113, trecho: Jenipapo / Entroncamento PB-099 / Lagoa Seca / Puxinanã. UF: PB. **Processo: 2022-004360/TEC/LI-8701.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-306, trecho: Lagoa da Cruz / Divisa PB-PE / Princesa Isabel. UF: PB. **Processo: 2022-004361/TEC/LI-8702.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Implantação da Rede de Drenagem na Rua Manoel Lopes de Carvalho em Jacumã. UF: PB. **Processo: 2022-004423/TEC/LI-8709.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação Asfáltica da Rodovia Marginal de Acesso ao Centro de Distribuição Magazine Luiza - Alhandra. UF: PB. **Processo: 2022-004364/TEC/LI-8703.**

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00107-0

Nº do Contrato 0007/2020

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 430.237,47

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/1/2020 A 5/2/2023

Data da Assinatura do aditivo 7/10/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 645.354,73

Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1599/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa Engenharia Jasper Ltda; CNPJ: 27.762.169/0001-35, referente a contratação de projetos executivos complementares de Engenharia para a Construção da edificação principal do Parque da Pedra em Araruna/PB; no valor estimado de R\$ 52.481,81 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2022/07467.

João Pessoa, 25 de novembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1620/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa SD Comércio de Artigos de Brindes e Serviços Gráficos Ltda; CNPJ: 41.570.283/0001-94; referente a aquisição de materiais de consumo; no valor estimado de R\$ 16.891,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2022/11277.

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

Hospital Regional de Picuí

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: EMANUELLE REGIA DA SILVA SANTOS Objeto: Serviço de Monitoramento por Câmeras de Segurança CNPJ n.º 48.632.895/0001-03

Data da Assinatura: 30/11/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.000.0000287.33903900.60000.9.2.0000

Reserva: 17181

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: EMANUELLE REGIA DA SILVA SANTOS Objeto: Serviço de Monitoramento por Câmeras de Segurança CNPJ n.º 48.632.895/0001-03

Data da Assinatura: 30/11/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.000.0000287.33903900.60000.9.2.0000

Reserva: 17182

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81381-7
 Nº do Instrumento 0495/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA ATÉ DEZEMBRO DE 2023.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 17/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 24/11/2022
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81388-4
 Nº do Instrumento 0501/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO PARA DEZEMBRO DE 2023.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 25/11/2022
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04411-6
 Nº do Contrato 0061/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Contratado DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 66.368,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.20.1.500.0000
 Período da Vigência do Contrato 28/11/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 28/11/2022
 Gestor do Contrato FABRÍCIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/220001.00544.
 Nº do Instrumento 0412/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE PROJETOS DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARAIBANO A PARTIR DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/10059
 Valor 400.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.20.1.500.0000
 Período da vigência do Instrumento 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.36.1.500.0000
 Data da assinatura 08/08/2022 à 31/12/2022
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 08/08/2022
 aditivo(s) anterior(es) 400.000,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 372 publicada no DOE de 01/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/220001.00545.
 Nº do Instrumento 0436/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE - DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO CONTEXTO PÓS-PANDEMIA DA COVID-19: SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/15850
 Valor 83.700,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.18.1.500.1001
 Período da vigência do Instrumento 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.20.1.500.1001
 Data da assinatura 14/09/2022 à 31/12/2022
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 14/09/2022
 aditivo(s) anterior(es) 83.700,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 373 publicada no DOE de 01/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/220001.00567.
 Nº do Instrumento 0474/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2021/02486, REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CAVALCANTI SULA, EM BOA VENTURA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/02468
 Valor 5.696,92
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.92.1.500.1001
 Período da vigência do Instrumento 24/11/2022 à 31/12/2022
 Data da assinatura 24/11/2022
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 5.696,92
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 385 publicada no DOE de 01/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/220001.00571.
 Nº do Instrumento 0480/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS INFERIOR E SUPERIOR, SUBESTAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA E.I.E.F. ANGELITA BEZERRA DE ASSIS, EM RIO TINTO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04209
 Valor 54.463,38
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 28/11/2022 à 31/12/2022
 Data da assinatura 28/11/2022
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 54.463,38
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 386 publicada no DOE de 01/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 038/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS -MECNPJ n.º 07.689.762/0001-96

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022

Vigência: 01 a 30 de setembro de 2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.60000.9.2.0
 00 Reserva: 15965

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Matrícula: 180.320-4

Diretora Geral

CHRDJC

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/0783, dispensa de licitação nº 034/2022, para a contratação de empresa para execução de serviço de instalação de 08 (oito) exaustores para conclusão do projeto de exaustão da sede da CODATA, sendo adjudicado a Jhonatas Romero Ataide do Nascimento; CNPJ: 19.037.711/0001-69; R\$ 5.200,00.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
 Diretor Presidente

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04238-8
 Nº do Contrato 0014/2020
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
 Contratado LAMPPIIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA
 Valor Original do Contrato 3.463.995,60
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Valor do aditivo 3.819.055,15
 Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 10/11/2020 A 10/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 9/11/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.283.050,75
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 22-04407-8
 N° do Contrato 0028/2022
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado L & L SOLUÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE RISCOS AGROHIDROCLIMÁTICOS.
 Valor 2.794.583,14
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.35.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 8/5/2023
 Data da Assinatura 8/11/2022
 Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 22-01681-3
 N° do Contrato 0016/2022
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CONSÓRCIO PARAÍBA PARA TODOS
 Valor Original do Contrato 5.567.866,47
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 120 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 12/5/2022 A 12/3/2023
 Data da Assinatura do aditivo 12/11/2022
 Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 22-04422-1
 N° do Contrato 0013/2022
 Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 218 AR CONDICIONADOS DE DIVERSAS MARCAS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA.
 Valor 88.080,00
 Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.152
 2.208.08.122.5046.4216.0287.3390.39.761.0.1.0000.15
 Período da Vigência do Contrato 23/11/2022 A 23/5/2023
 Data da Assinatura 23/11/2022
 Gestor do Contrato CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605
SIMONE JORDAO ALMEIDA - PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 19-02672-2
 N° do Contrato 0005/2018
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
 Contratado BELL ALUGUEIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,
 Valor Original do Contrato 6.000,00
 N° do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2022/00615, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE NO VALOR PACTUADOS, RESPECTIVAMENTE, NAS CLÁUSULA QUINTA E QUARTA DO CONTRATO Nº. 0005/2018.
 Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/11/2018 A 22/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 22/11/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.000,00
 Gestor do Contrato MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO - Mat.: 3177-1

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 22-01503-5
 N° do Contrato 0205/2022
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado GUARATAN LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Valor Original do Contrato 80.000,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITAR EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR DO CONTRATO 0205/2022, COM FUNDAMENTO NO QUE DISCIPLINA O ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93
 Valor do aditivo 20.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 2/5/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2022
 Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 22-04430-2
 N° do Contrato 0415/2022
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado AM PEREIRA ABRANTES EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, DESTINADA AO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.
 Valor 47.444,40
 Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 29/11/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 29/11/2022
 Gestor do Contrato VALDECI ANDRADE DANTAS - Mat.: 406.852-1
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 N° do Cadastro 2022/260101.00027.
 N° do Instrumento 0026/2022
 Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, ESSENCIAIS À CONSTRUÇÃO DAS 12ª E 26ª CIRETRANS DO DETRAN/PB, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SOUSA E PICUI, RESPECTIVAMENTE, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB, NAS LOCALIDADES CITADAS.
 Valor 30.147,06
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.1.501.0000
 Período da vigência do Instrumento 27/10/2022 a 31/12/2022
 Data da assinatura 27/10/2022
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.147,06
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 387 publicada no DOE de 01/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 21-04514-3
 N° do Contrato 0036/2021
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S/A EPC

Valor Original do Contrato 100.300,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 25/11/2021 A 25/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 24/11/2022
 Gestor do Contrato MARIA JOSE ANDRADE DE AZEVEDO - Mat.: 519258-7
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 22-04432-9
 N° do Contrato 0175/2022
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE SOLUCAO INJETAVEL E OUTROS MEDICAMENTOS DIVERSOS.
 Valor 85.311,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
 Período da Vigência do Contrato 24/11/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 24/11/2022
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
 SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 18-03501-9
 N° do Contrato 0010/2018
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Contratado CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME
 Valor Original do Contrato 90.000,00
 N° do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 10/2018 PARA ADITAR TEMPO E RENEGOCIAR VALOR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E BALANÇAS ANALÍTICAS.
 Valor do aditivo -13.776,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 22/11/2018 A 25/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 24/11/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 368.376,00
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
 DR. BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de CONVÊNIO
 N° do Cadastro 22-81319-5
 N° do Instrumento 0003/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Conveniente SEBRAE
 Objeto CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM VISTAS A REALIZAÇÃO DO 35° SALÃO DE ARTESANATO PARAIBANO, EM JOÃO PESSOA, NO PERÍODO DE 13 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2023, NA ORLA DA PRAIA DO CABO BRANCO, E PARA A EXPOSIÇÃO DA PARAÍBA NO CENTRO SEBRAE DE REFERÊNCIA DO ARTESANATO BRASILEIRO - CRAB, NO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 A 15 DE MARÇO DE 2023, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE A ESTE INSTRUMENTO.
 Valor 1.450.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21.101.23.691.5009.2450.0287.3390.39.501.0.1.000021.1
 01.23.691.5009.2453.0287.3390.39.500.0.2.000021.205.23.691.5002.1217.0287.3390.39.501.0.1.0000
 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 23/11/2022 A 23/5/2023
 Data da Assinatura 23/11/2022
 ROSALIA BORGES LUCAS - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 22-04413-2
 N° do Contrato 0040/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado VENTISOL AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS
 Objeto AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 73.479,00
 Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4536.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/11/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 25/11/2022
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

LICITAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A. – EMEPA-PB

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO N° 004/2022
 Processo SGC N° 32.205.002425.2022 e Registro CGE N° 22-02173-8/2022

DATA DO LEILÃO: 12/11/2022, às 09h00min;	
Modalidade Virtual, endereço eletrônico: https://youtu.be/3PJIG3hUAE	
OBJETIVO: Alienação de 58 animais distribuídos em 58 lotes, avaliados em:	R\$ 442.050,00
RETIRADOS: 16-(dezesseis) animais, conforme subitem: 6.7 do Edital - avaliados em:	R\$ 127.400,00
DISPONIBILIZADO PARA SESSÃO 42 quarenta e dois (lotes), avaliado em:	R\$ 314.650,00
VALOR CONTRATADO PELOS 42 (quarenta e dois) lotes	R\$ 413.050,00

O Valor do Ágio foi de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), aproximadamente igual a 31,27% (trinta e um , vinte e sete por cento)

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2022.

JOILTON FEITOSA NUNES
 Presidente da CPL - Portaria n° 003/2022, de 26/09/20220

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A. – EMEPA-PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO N° 004/2022

Com base nas informações contidas no processo, RATIFICO A ADJUDICATÓRIA DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO em favor dos arrematantes compradores e HOMOLOGO o presente processo licitatório, importando a venda dos 42 (quarenta e dois) animais distribuídos em 42 (quarenta e dois) lotes em R\$ 413.050,00 (quatrocentos treze mil e cinquenta reais).

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2022.

NIVALDO MORENO MAGALHÃES
 Diretor Presidente - EMEPA/EMPAER

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE N° 22-60117-1
 PLANILHA N° PLAN-1409
 N° PRIMEIRO CONTRATO: 2096/2022 N° ÚLTIMO CONTRATO: 2138/2022
 QUANT. DE CONTRATOS: 26 VALOR TOTAL: R\$ 195.838,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

N° Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Fnal dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2096/2022	ANA CRISTINA TRIVANO DOS SANTOS	069.359.454-37	21/11/2022	24	7.300,00	Empreender Mulher	02343
2097/2022	ANGELINE ELIAS DA SILVA	103.630.014-50	21/11/2022	24	8.600,00	Empreender Mulher	02344
2098/2022	IVONEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA	069.161.564-06	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02345
2099/2022	JOSILEIDE SANTOS CAVALCANTE	067.834.584-82	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02346
2100/2022	MARIA DO SOCORRO JOAO DE LIMA	977.519.014-20	21/11/2022	24	7.900,00	Empreender Mulher	02349
2101/2022	MARIA ELIZABETH PEDRO DA SILVA	853.595.724-34	21/11/2022	24	7.200,00	Empreender Mulher	02347
2102/2022	MARIA FERNANDA DE LIMA SANTOS	108.452.974-22	21/11/2022	24	9.200,00	Empreender Mulher	02348
2103/2022	ROSEANE ALVES SANTOS	029.036.574-08	21/11/2022	24	7.200,00	Empreender Mulher	02350
2104/2022	LUGLANEIDE MAHATIMA MARINHO JUVINO DE OLIVEIRA	065.147.184-26	21/11/2022	24	9.000,00	Empreender Mulher	02351
2105/2022	ADJANE MAXIMINO DA SILVA	079.991.874-10	21/11/2022	24	5.900,00	Empreender Mulher	02352
2106/2022	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA	018.409.134-95	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02353
2107/2022	ERIKÁ ADELINA SOUZA NILO	143.736.744-50	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02354
2108/2022	FERNANDA COSTA DA SILVA	704.911.974-11	21/11/2022	24	6.300,00	Empreender Mulher	02355
2109/2022	JOANA PAULA PEREIRA GOMES	041.259.334-30	21/11/2022	24	8.600,00	Empreender Mulher	02356
2110/2022	MARIA DA GLIA FELISBERTO BEZERRA	090.273.294-35	21/11/2022	24	7.200,00	Empreender Mulher	02369
2111/2022	MARIA DA LUZ MAXIMINO DA SILVA	095.495.734-27	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02358
2112/2022	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA	600.835.734-53	21/11/2022	24	4.700,00	Empreender Mulher	02361
2113/2022	MARIA DAS GRAÇAS VICENTE DA COSTA	056.161.954-99	21/11/2022	24	7.438,00	Empreender Mulher	02359
2114/2022	MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	062.562.804-74	21/11/2022	24	5.200,00	Empreender Mulher	02366
2115/2022	MARIA LUCIA AVELINO SILVA	873.289.414-72	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02360
2116/2022	MARIA LUIZA FIRMINO DA SILVA	690.452.244-53	21/11/2022	24	7.300,00	Empreender Mulher	02367
2117/2022	MARIANA WEIRA DE SOUZA E SILVA	142.154.484-92	21/11/2022	24	7.100,00	Empreender Mulher	02365
2118/2022	MARINARA WEIRA DO NASCIMENTO	016.151.044-24	21/11/2022	24	5.300,00	Empreender Mulher	02368
2119/2022	VALÉRIANE MICHELLE DE OLIVEIRA SILVA	051.161.044-24	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02362
2120/2022	ZELANDIA BRAGA DA SILVA	007.445.924-45	21/11/2022	24	8.400,00	Empreender Mulher	02363
2138/2022	MARIA CECILIA FEITOSA FERNANDES	099.115.504-19	21/11/2022	24	7.200,00	Empreender Mulher	02357

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2022, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de produtos e equipamentos destinados ao Sistema de Comunicação Visual e Tátil para promover a Acessibilidade dos edifícios que compõem o Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB, conforme necessário e a legislação vigente, quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 16/12/2022, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/novembro/2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

036ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público

Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.
Campina Grande, 30 de novembro de 2022.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	SONALY MARIA CLEMENTE SILVA	112.001.004-76
2	JESSIKA DOS SANTOS COSTA	089.828.434-18
3	THAYANE MACIEL AGRA NAPOLES	085.488.124-78
4	JRCR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.455.443/0001-30
5	ERON MACIEL JERONIMO - ME	27.630.310/0001-46
6	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA ME	07.055.340/0001-69
7	RAFAELA DANTAS PEREIRA ME	37.457.365/0001-50

GILNEY SILVA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, pelas empresas e entidades participantes do chamamento público para Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo ministério da saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus (complementar), avisa que em conformidade com a ata de julgamento encontra-se nos atos do processo à disposição dos interessados na sala da comissão especial de seleção dos chamamentos públicos da SMS.

EMPRESAS HABILITADAS:

SLR PEREIRA - CNPJ: 11.372.029/0001-10

IMAGO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - CNPJ: 15.144.201/0001-30

Campina Grande-PB, 30 de novembro de 2022.

RANULFO CARDOSO JUNIOR
Presidente comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25006/2022 que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 NO EXERCÍCIO 2022 HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI CNPJ 08.974.702/0001-88 Valor R\$ 195.458,5200; perfazendo o valor global de R\$ 195.458,5200 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Campina Grande - PB, 29 de novembro 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATOS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161033/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição De Leitor E Sensor Freestyle Libre Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De Luis Gustavo Pessoa Cabral. Processo Nº 0823607-46.2022.8.15.0001. Valor Global: R\$ 8.747,50. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16194/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Cassia Maria Da Silva.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161032/2022	16.406/2022	R\$ 288.000,00	Javier Farias Diaz

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Santa Rita**
LICITAÇÕES
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 131/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE SANTA RITA -PB, para às 11h00m do dia 14 de dezembro de 2022. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Rita/PB, 30 de novembro de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e fornecimento de insumos e reagentes, para uso em BIOQUÍMICA / IONOGRAMA / UROANÁLISE/ HEMATOLOGIA / COAGULOGRAMA / IMUNO-HORMÔNIOS, para a população do Município de Santa Rita e população referenciada.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e fornecimento de insumos e reagentes,

para uso em BIOQUÍMICA / IONOGRAMA / UROANÁLISE/ HEMATOLOGIA / COAGULOGRAMA / IMUNO-HORMÔNIOS, para a população do Município de Santa Rita e população referenciada, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

Valor R\$ 2.309.483,00

Santa Rita - PB, 30 de novembro de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 138/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA/MEDICAMENTOS DE 120 L E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA/MEDICAMENTOS DE 340 L, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA RITA -PB, para às 09h00m do dia 14 de dezembro de 2022. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 30 de novembro de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o adiamento da licitação em epígrafe, tendo como motivo a inserção no instrumento convocatório de itens relacionados a comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA). A licitação será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. Informações: Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmspregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://www.santarita.pb.gov.br/licitacao>; www.tce.pb.gov.br; compraspublicas.com.br.

Santa Rita - PB, 30 de novembro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Mataraca**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte para atender as necessidades da secretaria de saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - R\$ 28.788,00.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2022. OBJETO: Execução de serviço de transporte para atender as necessidades da secretaria de saúde do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte



empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Caio Cesar Azevedo Ludgerio - CNPJ 21.969.026/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte para atender as necessidades da secretaria de saúde do município; ADJUDICO o seu objeto a: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - R\$ 28.788,00.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de uma Praça neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte para atender as necessidades da secretaria de saúde do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: Contratação de serviço para implantação de tubos em concreto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRED WALKER TAVARES DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022
EGBERTO COUTINHO MADRUGA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº DV00019/2022.

OBJETO: Contratação de serviço para implantação de tubos em concreto. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fred Walker Tavares da Silva - CPF 022602334-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 30 de Novembro de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Cobertura Metálica na Quadra da Escola Maria Ridete. Terceira Publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1002 - Const. Ampl. Ref. e Equip. Unidades Escolares; Recurso FUNDEB: 1541130 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%; 15421030 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; 4490.51 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 26/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00062/2022 - 28.11.22 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 168.365,78.

Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

RESULTADO DE PROPOSTA
DISPENSA Nº 00001/2022 - LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00001/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB para os níveis médio e superior. PROPOSTAS OFERTADAS: FUNVAPI (FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI) CNPJ nº 04.751.944/0001-51, VALOR: R\$ 36.500,00; - CONTEMAX S/C LTDA, CNPJ nº 06.949.023/0001-23, VALOR: R\$ 27.500,00; - EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL- LTDA, VALOR: R\$ 26.800,00; - INSTITUTO CONSULPAM, CNPJ nº 08.381.236/0001-27, VALOR: R\$ 30.000,00. **MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS:** - EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA, VALOR: R\$ 26.800,00 (menor valor no item 01). Informa ainda que será solicitada as Documentações do proponente que ofertou o menor preço, sendo em seguida analisadas e assim sucessivamente.

São José do Bonfim 30 de Novembro de 2022.
Joseildo Alves Monteiro
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

A Pregoeira do Município de São José de Espinharas, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00028/2022 para Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, VALOR: R\$ 25.810,25; - GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltd, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, VALOR: R\$ 40.217,50; - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10, VALOR: R\$ 13.425,45; - JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, VALOR: R\$ 1.303,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001-21, VALOR: R\$ 48.001,05; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 11.713,00. VALOR GLOBAL: R\$ 140.470,25.

São José do Bonfim - PB, 30 de Novembro de 2022.
Joseildo Alves Monteiro
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. O PREGOIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, VALOR: R\$ 25.810,25; - GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltd, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, VALOR:

R\$ 40.217,50; - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, VALOR: R\$ 13.425,45; - JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, VALOR: R\$ 1.303,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, VALOR: R\$ 48.001,05; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 11.713,00. VALOR GLOBAL: R\$ 140.470,25.

São José do Bonfim - PB, 30 de Novembro de 2022.

Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022**

A Pregoeira do Município de São José de Espinharas, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 para Prestação de serviços de assessoria técnica, processamento e envio de dados dos sistemas de média complexidade: CNES, SAI, SUS, BPA CONSOLIDADO, BPA INDIVIDUAL, FPO, e serviço continuado do PEC em nuvem no Município de São José do Bonfim/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: - FRANCISCO JUNIOR DE ABREU, CNPJ nº 35.091.014/0001-42, VALOR: R\$ 6.450,00 VALOR GLOBAL: R\$ 6.450,00

São José do Bonfim - PB, 30 de Novembro de 2022.

Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, processamento e envio de dados dos sistemas de média complexidade: CNES, SAI, SUS, BPA CONSOLIDADO, BPA INDIVIDUAL, FPO, e serviço continuado do PEC em nuvem no Município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - FRANCISCO JUNIOR DE ABREU, CNPJ nº 35.091.014/0001-42, VALOR: R\$ 6.450,00 VALOR GLOBAL: R\$ 6.450,00

São José do Bonfim - PB, 30 de Novembro de 2022.

Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058/2022**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2006/2022 – PMPF, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058/2022 – PMPF, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do Artigo 112, da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c Artigo 12, Decreto Lei Nº 200/1967 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o objeto em favor de DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.535.707/0001-28, pelo valor total de R\$ 169.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR 228/2022, DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE (CLFOR), PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O EQUIPAMENTO SUBSIDIADO COM RECURSO FEDERAL DA PROPOSTA DE Nº 10490.987000/1210-04., em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Artigo 64, caput, do citado diploma legal.

Pedras de Fogo – PB, 30 de novembro de 2022.

KILZA RIBEIRO ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2022 – FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME AS PROPOSTAS: 10490.987000/1210-02 E 10490.987000/1210-03.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2022 – FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: com início na data de 29/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ nº 793.893.254-04
VALOR TOTAL: R\$ 69.497,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0394/2022 – FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME AS PROPOSTAS: 10490.987000/1210-02 E 10490.987000/1210-03.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2022 – FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: com início na data de 29/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ nº 03.829.590/0001-58
VALOR TOTAL: R\$ 4.243,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e três reais).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2022 – FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME AS PROPOSTAS: 10490.987000/1210-02 E 10490.987000/1210-03.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2022 – FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: com início na data de 29/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.478.023/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2022 – FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME AS PROPOSTAS: 10490.987000/1210-02 E 10490.987000/1210-03.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2022 – FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: com início na data de 29/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - CNPJ nº 31.770.650/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2021 - PMPF PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0083/2021-PMPF, INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2021-PMPF; OBJETO: É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO DOMICILIARES (PODA E OUTROS RESÍDUOS), NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E FOXX URE-JP AMBIENTALAS (CTR – JOÃO PESSOA), CNPJ nº. 16.731.167/0001-62;**



SIGNATÁRIOS: Sr. OZAEI PINTO BRANDÃO, Secretário de Infraestrutura pelo Contratante, e, pela empresa contratada, Srº Rogério Cavalcanti Anunciação, inscrito no CPF/ME sob o nº. 033.298.164-90. **OBJETO DO ADITIVO: reequilibrar o valor restante referente ao contrato acima mencionado que será de 7,95% (sete virgula noventa e cinco por cento) do valor a ser executado e pago. Ocasionalmente um acréscimo de R\$ 32.348,26 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).** Pedras de Fogo, 09 de novembro de 2022.

OZAEI PINTO BRANDÃO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 00009/2022.

EMPRESAS HABILITADAS:

D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI CNPJ: 32.666.677/0001-50;

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE.

Ficam os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, interpor recurso.

São José dos Ramos/PB, 08 de novembro de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SEREM UTILIZADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS– PB. Data da sessão 14/12/2022. Horário de abertura das propostas: 14h00min. (Horário de Brasília). Local www.saojosedosramospb.gov.br. www.portalde-compraspublicas.com.br. e www.tce.pb.gov.br no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 30 de novembro de 2022

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços–SRP para fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência elaborado de acordo com Proposta nº 11951131000/1210–02 do Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 33.334,00; EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 17.340,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 6.020,00; ODONTOMED – COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R\$ 19.885,00.

Mato Grosso - PB, 30 de Novembro de 2022

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de pareceres junto ao Gabinete do Prefeito, acompanhamento das demandas e necessidades apresentadas pelas secretarias municipais, representar o Município perante órgãos do judiciário e promover processos quando necessários assim como oferecer defesa e seguir os processos existentes em 1º e 2º; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEIRROBISSON PEDROZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Mato Grosso - PB, 29 de Novembro de 2022

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de pareceres junto ao Gabinete do Prefeito, acompanhamento das demandas e necessidades apresentadas pelas secretarias municipais, representar o Município perante órgãos do judiciário e promover processos quando necessários assim como oferecer defesa e seguir os processos existentes em 1º e 2º. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso PODER EXECUTIVO SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 29/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00066/2022 - 30.11.22 - NEIRROBISSON PEDROZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00047/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2022, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil, Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos, topográficos para prestação de serviços de diversas áreas da Administração Municipal, especificações de cada item constante no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO TAVARES DE MELO - R\$ 33.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 29 de Novembro de 2022

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “ÉRIKA SILVA”, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022, POR OCASIÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/11/2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “ÉRIKA SILVA”, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022, POR OCASIÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404 - R\$ 13.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Novembro de 2022

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00047/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil, Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos, topográficos para prestação de serviços de diversas áreas da Administração Municipal, especificações de cada item constante no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/11/2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO



MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape e Fundo de Saude: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00225/2022 - 28.11.22 - LUCAS SANTOS FRANCISCO 70856830402 - R\$ 75.520,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil, Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos, topográficos para prestação de serviços de diversas áreas da Administração Municipal, especificações de cada item constante no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00227/2022 - 30.11.22 - ROBERTO TAVARES DE MELO - R\$ 33.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022.

CONTRATO: 00100/2022-CPL. ADITIVO: 02.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 471.821,89 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 26 784 5750 1011 Const/Rec de Calçamentos, Calçadas, Meio-Fios e Galerias 4490.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: CONSTRUTORA JEW LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Novembro de 2022. Vigência do Aditivo: 27/03/2023.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 24 de Novembro de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA FRANCISCO LUIS SOARES – TRECHO 01, RUA FRANCISCO LUIS SOARES – TRECHO 02 E RUA ANTONIO PEREIRA DA COSTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1079316-02 E CONVÊNIO Nº 917725 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES EIRELI; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCACOES EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA JEW LTDA. LICITANTE INABILITADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, desatendeu ao item 8.5.3 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/12/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 30 de Novembro de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de câmeras de vigilância e equipamentos necessários para melhoria e implantação nas unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 30 de Novembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de motos 0km para atender a demanda da patrulha escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 30 de Novembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de material escolar para compor o Kit Pedagógico Estudantil do ano letivo de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 30 de Novembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação de ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Base Descentralizada do SAMU do município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio nº 046/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE/PB, no dia 30/11/2022, Página 30, que saiu como DATA DA ABERTURA: 15/12/2022 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Santa Luzia - PB, 30 de novembro de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Base Descentralizada do SAMU do município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio nº 046/2022. DATA DA ABERTURA: 19/12/2022 - HORÁRIO: 08:30 HORAS. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 29 de novembro de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EDITAL DE CITAÇÃO CONTRATO Nº 00121/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021, Empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.777.403/0001-93, com sede na Rua Boa Ventura Rocha, Nº 08 Andar 1, Centro - Sousa/PB - CEP nº 58.800-570. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, no uso das suas atribuições, em razão de não ter obtido resposta da empresa, até a data desta citação, da solicitação enviada para o e-mail, em 10/11/2022, por ela fornecido, da documentação e sua devida justificativa para a prorrogação do contrato supracitado, assim como do não atendimento das ligações realizada pelo município no telefone por ela informado, PROMOVE pelo presente a sua citação para, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, apresentar defesa acerca da intenção da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. Processo com vista franqueadas à citada. INFORMAÇÕES: Na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 30 de novembro de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00119/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviço para execução de ondulações transversais (lombada física) como preconiza o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO VOL. VI – DISPOSITIVOS AUXILIARES do CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB (visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 30 de Novembro de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado, com fornecimento de fogos de artifício, flutuante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 30 de Novembro de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de acompanhamento e gestão dos sistemas de informação de dados para os programas governamentais relacionados ao DATASUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00081/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00339/2022 - 25.11.22 - EMANUELLE TUANNY FIUZA AVELINO 05213621309 - CNPJ nº 29.068.874/0001-62 - R\$ 3.500,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00020/2022, para o dia 14 de Dezembro de 2022 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Dezembro de 2022 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Gado Bravo - PB, 29 de Novembro de 2022

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022 – PMBV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0031/2022 – PMBV, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2022 – PMBV, que objetiva o Registro de Preços consignado em Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022 - PMBV sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
	EMPRESA: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas CNPJ: 03.829.590/0001-58 ENDEREÇO: Rua Jarques Lucio da Silva Nº 316 Bosque das Piranhas, São Bento/PB REPRESENTANTE: Adson Fabrício Oliveira Dantas, CPF: 016.795.444-03 E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com TEL.: (83) 98165-1278					
	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h, vazão de ar 900m3/h, tensão 220v, unidade condensadora + evaporadora, frequência 60 hz, corrente elétrica refrigeração 8,75ª, tipo Split hi wall, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia com certificação do INMETRO – selo PROCEL e etiqueta nacional de conservação de energia.	30	UND	AGRATTO-ECS18F	RS2.541,00	RS76.230,00
5.	BEBEDOURO DE COLUNA COM GARRAFÃO: Alto desempenho: mínimo de 3,5 litros/hora* de água gelada; Termostato frontal com no mínimo 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C; Função 2 saída: água gelada ou natural; Abertura automática do garraão; - Alças laterais; Nível A de consumo de energia; - Aprovado pelo INMETRO; De acordo com a ABNT-NBR 13972; Voltagem: 220v; Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica.	20	UND	ESMALTEC - EG-C35B	RS 699,00	RS 13.980,00
14	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO: 6 prateleiras, dobras nas laterais e tripla nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13x50x905mm, com acabamento tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético na cor branca. Acompanhando também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4x1/2 e 4 sapatas plásticas a pó. Admite opcionalmente reforço em x e fechamento total com chapas nas laterais e fundos. Estrutura confeccionada em chapa de aço nr. 26. Capacidade de peso recomendado por prateleira de 25kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: Altura: 1,45x30cmx30L.	50	UND	PANDIN-EP6ARC	RS 329,00	RS 16.450,00
15	MESA AUXILIAR: Mesa em mdp de 25mm com fita ou perfil nas bordas, colunas ocas passa cabo e sapatas niveladas. 1200x600x740.	30	UND	PANDIN	RS 249,00	RS 7.470,00
18	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs: HI WALL, 220V, monofásico, capacidade de refrigeração 3,516w, potencia elétrica consumida 1.096, eficiência energética 3,21 W/W, faixa de classificação A consumo de energia 23,0kwh/mês, nível de ruído interno de 57Db, unidade condensadora + evaporadora, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibacteriana com as seguintes funções: desumidificação/sleep/timer/resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. Baixo consumo de energia – obrigatório – menor faixa de classificação no consumo de energia com certificação do INMETRO – Selo PROCEL e ENCEE etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	10	UND	AGRATTO-ECS12F	RS 1.640,00	RS 16.400,00
19	CONDICIONADOR DE AR 900 BTUs, HI WALL, 220V, monofásico, capacidade de refrigeração 3,516w, potencia elétrica consumida 1.096, eficiência energética 3,21 w/w, faixa de classificação A consumo de energia 23,0kWh/mês, unidade condensadora + evaporadora, nível de ruído interno de 57 D, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibacteriana com as seguintes funções: desumidificação/sleep/timer/resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. Controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia com certificação do INMETRO – selo PROCEL e etiqueta nacional de conservação de energia.	10	UND	AGRATTO-ECS09F	RS 1.539,00	RS 15.390,00
20	VENTILADOR OSCILANTE 50 cm DE PAREDE: Possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível de metal para facilitar a limpeza; Bivolt; Potência: 127v-200W; Rotação 1.300 RPM; Vazão 210m³/min. Frequência 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180°); Capacitor 127v: 8,5uf x 300Vac; Capacitor 220v; Peso Bruto 7,2 kg; Hélio	30	UND	VENTISOL-50cm	RS 169,00	RS 5.070,00
22	GELADEIRA DUPLEX DOMÉSTICO GELO SECO 315L – LINHA BRANCA - • Capacidade Total de Armazenamento: 250 l; • Capacidade Liq. Congelador: 30 l - • Capacidade Liq. Refrigerador: 220 l; • Capacidade Bruta Refrigerador: 220l • Frequência: 60Hz; • Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) • Cor: branco; baixo consumo de energia obrigatório – menor faixa de classificação no consumo de energia com certificação do INMETRO – selo PROCEL e etiqueta nacional de conservação de energia.	04	UND	CONSUCRD37	RS 2.432,00	RS 9.728,00
23	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu/h, vazão ar 900 m3/h, tensão 220 unidade condensadora + evaporadora, frequência 60 hz, corrente elétrica refrigeração 8,75 a, tipo split hi wall, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia – obrigatório – menor faixa de classificação no consumo de energia com certificação do INMETRO – selo PROCEL e etiqueta nacional de conservação de energia.	45	UND	KOMEKO 13KAC-24CHSA1	RS 3.549,00	R 159.705,00
37	PROJETOR DE IMAGEM 3000 LUMPNS DLP, SVGA 800x600 HDMI Descrição Completa: Tipo: Projetor de slides Método de projeção: Matriz ativa TFT de polis silício. Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips	03	UND	MULTILASER - PJ004	RS 2.399,00	RS 7.197,00
VALOR TOTAL R\$ 327.620,00						



EMPRESA: ARGOS LTDA						
CNPJ: 42.262.411/0001-03						
ENDEREÇO: Rua Dr. FRITS MULLER N° 744,BAIRRO DO SDALTO, BLUMENAU/SC						
REPRESENTANTE: JONATHAN PEREIRA ,CPF: 074.899.669-90						
E-MAIL: proposta@portaldasatas.com.br TEL.: (44) 3057-3930						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 litros com alta rotação, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 4 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos	10	UND	METAL FERREIRA	RS 688,99	RS 6.889,90
5.	Freezer Especificações técnicas, voltagem 110v ou 220v (não e bivolt), consumo aproximado de energia:36,5KWh/mês, compartilhamento extra frio:1, congelamento rápido: não, portas reversível: não, Armazenamento líquido: 142l, capacidade bruta:166 l. Cestos deslizantes e removíveis:5, Função: freezer, informações de uso na porta: sim, Não contem CFC: sim, pés: 4, Portas:1, Prateleiras: não, Rodízios para transporte: sim, Tipo de degelo: manual, Tipo de freezer: vertical, Gavetão:1, Dimensões do produto: Altura: 148,8 cm, Largura: 48,3 cm, Profundidade: 62 cm, Peso:43 kg.	01	UND	CONSUL CVU20GB	RS 3.435,09	RS 3.435,09
VALOR TOTAL RS 10.324,99						

EMPRESA: MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA						
CNPJ: 41.043.317/0001-92						
ENDEREÇO: RUA MARIA AMÁLIA NOGUEIRA N° 241, CELEIRO DAS ALEGRIA FUTURAS-CAMARAGIBE/PE						
REPRESENTANTE:MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS CPF: 100.818.124-26						
E-MAIL: licitacoesmemoveis@gmail.com TELEFONE: (81) 3034-0438						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
02	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Armário de aço montável, com 2 portas de abrir com 3 reforços internos tipo Ômega no sentido horizontal, puxador estampada na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave tipo Yale. Confeccionado em chapa de aço e nº 26 (0,45mm) com acabamento pelo processo anticorrosivo à base de fosforo de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 20 a 40 micron com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal). Capacidade de 20kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões: Altura: 1,97mm; Largura: 750mm; Profundidade: 400mm.	20	UND	Fabricação Própria	RS 700,00	RS 14.000,00
06	BIRÔ DE ESCRITÓRIO: Dimensões mínimas de 1400x650x740mm. Podendo variar em +/- 5%, com 3 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em MDF, revestido em laminado melânico nas cores azul e cinza, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melânico com bordas inferior encaixada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 39x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em post-forming arredondadas a 180 graus em bordas transversais encaixadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas cores azul ou cinza, na estrutura dupla.	20	UND	Fabricação Própria	RS 399,50	RS 7.990,00
10	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL: foram desenvolvidos para estudo e desenho e auxiliar o aprendizado de forma ergonômica, confortável e segura. Altura: 0,59cm (mesa) / 0,65cm (cadeira), Largura: 0,45cm/ Comp. 0,60cm (mesa), Pés da cadeira: 0,35cm. Cor: amarela; Material do assento, encosto e porta livros: polipropileno; Material do tampo (18 mm): MDF e fita em pvc; Ferro cadeira: 1,60cm; Ferro carteira: 1,20cm	200	UND	Fabricação Própria	RS 350,00	RS70.000,00
13	CADEIRA SECRETARIA FIXA: assento em encosto injetado anatômico tapeçado em tecido estrutura metálica com parede 1,2mm com tratamento anticorrosivo em pintura epóxi.	50	UND	Fabricação Própria	RS160,00	RS 8.000,00
VALOR TOTAL RS 99.990,00						

EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-EPP						
CNPJ: 15.114.641/0001-44						
ENDEREÇO: Av. DOUTOR JOAQUIM NABUCO N° 1.277, SALA 01 VARADOURO- OLINDA/PE						
REPRESENTANTE: CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS CPF: 091.479.574-09						
E-MAIL: comercialnortene@hotmail.com TELEFONE: (81) 3494-7267						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
07	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ADULTA: foram desenvolvidos para estudo e desenho e auxiliar o aprendizado de forma ergonômica, confortável e segura. Altura: 0,74cm (mesa) / 0,86cm (cadeira), Largura: 0,45cm/ Comp. 0,60cm (mesa), Pés da cadeira: 0,45cm. Cor: azul;	450	UND	MC Moveis	RS 347,00	RS 156.150,00
08	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL: foram desenvolvidos para estudo e desenho e auxiliar o aprendizado de forma ergonômica, confortável e segura. Altura: 0,48cm (mesa) / 0,52cm (cadeira), Largura: 0,45cm/ Comp. 0,60cm (mesa), Pés da cadeira: 0,27cm. Cor: laranja; Material do assento, encosto e porta livros: polipropileno; Material do tampo (18 mm): MDF e fita em pvc; Ferro cadeira: 1,60cm; Ferro carteira: 1,20cm	250	UND	MC Moveis	RS 339,00	RS 84.750,00
09	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL: foram desenvolvidos para estudo e desenho e auxiliar o aprendizado de forma ergonômica, confortável e segura. Altura: 0,71cm (mesa) / 0,79cm (cadeira), Largura: 0,45cm/ Comp. 0,60cm (mesa), Pés da cadeira: 0,43cm. Cor: verde; Material do assento, encosto e porta livros: polipropileno; Material do tampo (18 mm): MDF e fita em pvc; Ferro cadeira: 1,60cm; Ferro carteira: 1,20cm	150	UND	MC Moveis	RS 349,00	RS 52.350,00

11	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL: foram desenvolvidos para estudo e desenho e auxiliar o aprendizado de forma ergonômica, confortável e segura. Altura: 0,67cm (mesa) / 0,73cm (cadeira), Largura: 0,45cm/ Comp. 0,60cm (mesa), Pés da cadeira: 0,38cm. Cor: vermelha; Material do assento, encosto e porta livros: polipropileno;	200	UND	MC Moveis	RS349,00	RS 69.800,00
16	MESA: Material plástico, polipropileno, formato quadrado, cor branca, com dimensões: 70cm, largura 70cm, aplicação para trabalhos diversos.	50	UND	Plastemaster	RS 72,00	RS 3.600,00
17	POLTRONA: Material de plástico, com braço, polipropileno, estrutura rígida, tipo empilhavel. Dimensões altura 75cm, comprimento 50cm, largura 45cm.	100	UND	Plastemaster	RS 59,00	RS 5.900,00
24	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, cores diversas, Dimensões: Largura: 39 cm; Altura: 86 cm; Profundidade: 40 cm; Fabricada em Polipropileno (PP) com aditivos; Certificada pelo INMETRO na Classe A – 120 kg – Uso Residencial e Classe B – 140 kg – Uso Irrestrito.	300	UND	Plastemaster	RS 40,00	RS 12.000,00
29	Mesa de Reunião redonda MPP perfil em PVC 120x120	02	UND	Cnn MES REU RED	RS420,00	RS 840,00
VALOR TOTAL RS 385.390,00						

EMPRESA: DIRCEU LONGO& CIA.LTDA						
CNPJ: 92823.764/0001-03						
ENDEREÇO: Av. 21 DE ABRIL N° 51, BARÃO DE COTEGIPE-RS						
REPRESENTANTE: DIRCEU LONGO, CPF: 407.300.340-20						
E-MAIL: dilon.net@uol.com.br TELEFONE: (54)3523-2096 99740-000						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
34	Microfone sem fio C/Z microfones frequência: 170-790mhz, capsula de alta fidelidade, desenho do circuito anti-interferência, Baixo ruído de fundo, Alimentação, Ac 110/220V, Tipo: sem fio Uhf, Conexão: 1xP10 ou 2xXrl, Padrão Polar: Onidirecional, Peso:1.336 kg, 2 microfones sem fio, 170-790 MHz de frequência para evitar a interferência, Filtro de banda estreita multinível de alta frequência, dissipa sinais de interferência, Circuito especial Alc para evitar a perda de som, baixo consumo de componentes , a vida útil da bateria será muito mais longa, Indicador de alimentação do circuito no hand-held microfone, sinaliza quando substituir a bateria, A diminuição do back (retorno)colocar na função apito, para diminuir o apito, Fonte de alimentação : Um microfone e alimentado po 1x9 V bateria especificação, Faixa de frequência da portadora de Rf:169.445.221.350 MHz, Faixa de trabalho : 100 m (aproximadamente 300ft) em condições normais, Resposta de frequência de áudio :50-15 KHz, Faixa de ajuste de ganho H: 40DB B:25 Db, 2x microfone de mão sem fio, 2x bateria 9v, 1x receptor, 1x p10/p10 cabo de conexão, 1x adaptador de energia 110/220v, 1x manual de instruções.	05	UND	Weisre Pgx-58	RS 783,98	RS 3.919,90
VALOR TOTAL RS 3.919,90						

EMPRESA: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO SALATIEL S/N GALPÃO 03-ROGER JOÃO PESSOA/PB						
REPRESENTANTE: CARLOS WILSON GUEDES CHAVES CPF: 953.895.63-68						
E-MAIL: canapudistribuidora@gmail.com TELEFONE: (83)3221-0137						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
12	CADEIRA PRESIDENTE: Giratória com regulagem de altura a faz e relex, com braço e encosto alto, estofado em espuma injetável, com 50% de espuma, revestimento em tecido ou carin.	30	UND	M. OFFICE POP	RS 585,00	RS17.550,00
35	Microfone com fio M58, Formato de mão, Tipos de microfone Dinâmico, Padrões polares Unidirecional cardioide, Sensibilidade -54Db, Impedância 600 °, Comprimento 5 m, Frequência mínima – frequência máxima 70 kHz-13 kHz	05	UND	WVNGR M-58	RS 250,00	RS 1.250,00
VALOR TOTAL RS 18.800,00						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: RS: R\$ 846.044,89 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e oitenta e nove Reais)

Boa Ventura - PB, 16 de Novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2022 – PMBV
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0032/2022 – PMBV, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2022 – PMBV, que objetiva o Registro de Preços consignado em Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2022 - PMBV sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2023

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME						
CNPJ: 03.829.590/0001-58						
ENDEREÇO: RUA JARQUES LÚCIO DA SILVA, 316 – BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO – PB.						
REPRESENTANTE: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, portadora do RG nº 617299 SSP/PB, e CPF nº 826.476.744-34						
E-MAIL: nlequipamentosb@gmail.com TEL.: (83) 98165-1278						

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
	Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi ,Características Adicionais: Tanque De Tinta , Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta	15	UND	HP - 416	RS 909,00	RS 13.635,00

EMPRESA: CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 02.596.872/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Águas Claras, QS 06, Lote C27, Bairro Areal (águas claras), Taguatinga - DF.
REPRESENTANTE: José Adailton Pereira Pinto, portador do RG nº 1.132.597 SSP/DF, e CPF nº 523.940.771-15
E-MAIL: cdata@globo.com TEL.: (83) 991887246

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
2.	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12 MESES	50	UND	ACER A515	R\$ 3.549,00	R\$ 177.450,00

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: 191.085,00 (Cento e noventa e um mil e oitenta e cinco reais).

Boa Ventura - PB, 25 de Novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0038/2022. OBJETO: REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ITENS FRACASSADOS). ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/12/2022, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E [HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES).

BOA VENTURA/PB, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 0-032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme especificações no edital e seus anexos. Vencedores:

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58 com o valor de R\$ 13.635,00 (Treze mil seiscentos e trinta e cinco reais)
-- CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 02.596.872/0001-90 com o valor de R\$ 177.450,00 (Cento e setenta e sete mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 22 de novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Vencedores: - - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58 com o valor de R\$ 13.635,00 (Treze mil seiscentos e trinta e cinco reais)
-- CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 02.596.872/0001-90 com o valor de R\$ 177.450,00 (Cento e setenta e sete mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL com o R\$ 191.085,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais);
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0032/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2022

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 0-0034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PLAYGROUND INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Vencedores: FACILITA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.113.1198/0001-10

-Com o valor de R\$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais),

-- BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA, CNPJ 25.003.525/0001-01

-- Com o valor de R\$ 32.179,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 10 de Novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 0-0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedores: - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58

--- Com o valor de R\$ 327.620,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

--- DIRCEU LONGO & CIA.LTDA, CNPJ 92.823.764/0001-03

--- Com o valor de R\$ 3.919,90 (Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos)

--- ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03

--- Com o valor de R\$ 10.324,99 (Dez Mil trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

--- MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.043.317/0001-92

--- Com o valor de R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)

--- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-EPP, CNPJ 15.114.641/0001-44

--- Com o valor de R\$ 385.390,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais)

--- CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 08.449.096/0001-81

-- Com o valor 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 07 de Novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedores: - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58 com o valor de R\$ 327.620,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

-- DIRCEU LONGO & CIA.LTDA, CNPJ 92.823.764/0001-03 com o valor de R\$ 3.919,90 (Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos)

-- ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03 com o valor de R\$ 10.324,99 (Dez Mil trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

-- MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.043.317/0001-92 com o valor de R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)

--- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-EPP, CNPJ 15.114.641/0001-44 Com o valor de R\$ 385.390,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais)

--- CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 08.449.096/0001-81 Com o valor 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)

VALOR GLOBAL com o R\$ 846.044,89 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e oitenta e nove Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0031/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2022

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0034/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PLAYGROUND INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Vencedores: FACILITA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.113.1198/0001-10

-Com o valor de R\$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais),

-- BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA, CNPJ 25.003.525/0001-01

-- Com o valor de R\$ 32.179,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

VALOR GLOBAL com o R\$ 77.539,00(Setenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0034/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2022

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0034/2022

CONTRATO Nº 126 /2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PLAYGROUND INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Vencedor: - FACILITA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.113.1198/0001-10
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais).
DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0034/2022

CONTRATO Nº 125 /2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PLAYGROUND INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Vencedor: - BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA, CNPJ 25.003.525/0001-01
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 32.179,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Nove Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022

CONTRATO Nº 120/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor: - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 08.449.096/0001-81
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022

CONTRATO Nº 119/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor: -- ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 10.324,99 (Dez Mil trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022

CONTRATO Nº 117/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor: - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-EPP, CNPJ 15.114.641/0001-44
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 385.390,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022

CONTRATO Nº 122/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor: -- DIRCEU LONGO & CIA.LTDA, CNPJ 92.823.764/0001-03
VALOR GLOBAL: --Com o valor de R\$ 3.919,90(Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022

CONTRATO Nº 118/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor: --MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.043.317/0001-92
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022

CONTRATO Nº 116/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor: - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 327.620,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO 0032/2022

CONTRATO Nº 128/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital e seus anexos.

Vencedor: - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 13.635,00(Treze mil seiscentos e trinta e cinco reais)
DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO 0032/2022

CONTRATO Nº 127/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital e seus anexos.

Vencedor: - CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 02.596.872/0001-90
VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 177.450,00 (Cento e setenta e sete mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2022, em 03.08.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FRANCISCO HUGO DE LACERDA FILHO.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um veículo com 05 lugares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 30 de Novembro de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0037/2022, em 14.04.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. MANOEL RAFAEL SILVA RODRIGUES.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços como guarda, com carga horária de 40 hs semanais, UBS Francisca Pereira de Lacerda (Vila São Francisco) na sede do município.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 30 de Novembro de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0042/2021, em 19/04/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO - ME
OBJETO: Contratação de serviços técnicos em preparação e digitação do sistema do Tribunal de Contas e Ministérios, junto a Secretaria de Infra-Estrutura.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 30 de Novembro de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS A DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB; HOMOLOGO o correspondente



procedimento licitatório em favor de: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA - R\$ 86.960,27.

São João do Tigre - PB, 23 de Novembro de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01601/2022

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS A DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA. - CNPJ: 04.456.866/0001-62. lote(s): 1. Valor: R\$ 86.960,27. Ata na integra publicada no jornal do município.

São João do Tigre - PB, 23 de Novembro de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS A DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08201/2022 - 23.11.22 - POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA - R\$ 86.960,27.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2022**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de produtos de panificação (pães, bolos, bolachas, biscoitos, massas, entre outros) e fornecimento parcelado de Água adicionada de sais acondicionada em garrafas plásticas, para atender as necessidades de todas Secretarias do município de Teixeira/PB. VENCEDORES:

- TAMARA LUSTOSA DA SILVA ME, CNPJ: 31.467.201/0001-27, com valor Global de R\$ 134.924,80 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), vencendo o item 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 17, 18.

- THIAGO RAMOS NUNES RAMALHO ME, CNPJ: 22.246.048/0001-17, com valor Global de R\$ 102.098,00 (Cento e oito mil noventa e oito reais), vencendo o item 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 16. Tendo o processo o Valor Global de R\$ 237.022,80 (Duzentos e trinta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 29 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Raio-X de partes diversas, destinados aos usuários do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Teixeira/PB. VENCEDORES:

- CLÍNICA MEDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ: 36.581.845/0001-65, com valor Global de R\$ 74.736,70 (Setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), vencendo o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 74.736,70 (Setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 30 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATO Nº. 01.207/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: M A P FORTE FORTEX PRODUÇÃO TEXTIL ME, CNPJ: 16.765.361/0001-69.

OBJETIVO: Fornecimento de fardamentos diversos, destinados a Secretaria de Educação do município de Teixeira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.196,07 (Quatorze mil cento e noventa e seis reais e sete centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NEGOCIAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O MERCADO PÚBLICO. LICITANTES VENCEDORES: TO NA MODA VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 10.461.975/0001-70, consagrado vencedor no item 1,2 e 3. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer amostras dos respectivos itens, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3392-2276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 29 de novembro de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00011/2019. Contrato: 00206/2019-CPL. Aditivo: 06. Objeto da Licitação: Pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Itapororoca-PB, conforme planilha orçamentária e termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 376.756,42 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid; 15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS; 000170 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; CONTRATO Nº: 1013619-47. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Novembro de 2019. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de Outubro de 2022. Vigência do Aditivo: 24 de Abril 2023

Itapororoca - PB, 20 de Outubro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00015/2022, cujo objeto é a aquisição de um



veículo automotor, tipo sedan utilitário, para atender as necessidades do Município de Lagoa de Dentro, no transporte de pacientes que realizam tratamentos continuados ou exames fora do município.
EMPRESA VENCEDORA: BRASVEL BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.103.225/0001-48.
VALOR TOTAL: R\$ 114.900,00 (Cento e quatorze mil e novecentos reais).

Lagoa de Dentro, 30 de novembro de 2022.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00011/2022, cujo objeto é a locação de serviços de horas/máquina de Retroescavadeira Hidráulica, para atender as demandas de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Lagoa de Dentro.

EMPRESA VENCEDORA: TALIMPO LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.663.523/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 460.928,00 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

Lagoa de Dentro, 25 de novembro de 2022.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2022

PROCESSO N.º 057/2022

OBJETO: Locação de serviços de horas/máquina de Retroescavadeira Hidráulica, para atender as demandas de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Lagoa de Dentro.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa TALIMPO LOCAÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 460.928,00 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

Lagoa de Dentro(PB), 29 de novembro de 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: TALIMPO LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.663.523/0001-79.

OBJETO: Locação de serviços de 2.216 (duas mil duzentos e dezesseis) horas/máquina de Retroescavadeira Hidráulica, para atender as demandas de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 460.928,00 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 29 de novembro de 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 039/2020 – Tomada de Preços n.º 04.001/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e TAGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 02/10/2022 até 01/10/2023.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de setembro de 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP PE009/2022

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: ACM MERCANTIL LTDA						
CNPJ: 20.274.242/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ □ em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	MARATA	UND	5000	2,99	14.950,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE □ em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	ITALAC	UND	500	7,80	3.900,00
3	ADOÇANTE EM LÍQUIDO FRASCO C/ 200ML A BASE DE STEVIA. Entrega Parcelada	ASSUGRIM	FRASCO	250	5,50	1.375,00
4	ALHO – sem a réstia de primeira, in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	ARGENTINO	KG	2000	23,80	47.600,00
5	ALMONDEGA BOVINA AO MOLHO EMBALAGEM 420G □ O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	ODERICH	LATAS	700	6,30	4.410,00
6	AÇÚCAR – cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78da CNNPA. Entrega Parcelada.	ALEGRE	KG	5000	3,60	18.000,00
7	ARROZ BRANCO □ tipo 1, Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada	CLARO	KG	1500	4,35	6.525,00
8	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, tipo 1, Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	GRANDE PONTO	KG	8000	4,05	32.400,00
9	ARROZ INTEGRAL □ tipo 1, Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CAMIL	KG	1000	4,80	4.800,00
10	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, sobe a forma de pó, embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega parcelada.	KIMIMO	UND	1600	3,45	5.520,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução □ RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	YORK	UND	2000	3,35	6.700,00
12	Biscoito TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega parcelada.	3 DE MAIO	UND	8000	4,15	33.200,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal conservados. Embalagem de 400g	3 DE MAIO	UND	6000	3,95	23.700,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagem de 400 gramas, caixa com 20 pacotes. Validade mínima de 180 dias. Entrega parcelada.	3 DE MAIO	UND	6000	4,25	25.500,00
15	BISCOITO DE POLVILHO DOCE – Polvilho, gordura vegetal, açúcar, ovos, leite em pó, farinha integral de soja e sal. Não contém glúten. Embalagem de 250g.	P??O NOSSO	UND	4000	5,40	21.600,00
16	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – Polvilho, gordura vegetal, açúcar, ovos, leite em pó, farinha integral de soja e sal. Não contém glúten. Embalagem de 250g.	P??O NOSSO	UND	4000	5,40	21.600,00
17	BOLACHA TIPO ROSQUINHA, sabores variados acondicionada em embalagem primária: pacote de 400g. Entrega Parcelada.	VITAMASSA	UND	6000	4,40	26.400,00
18	BISCOITO SEM LACTOSE □ sabores variados acondicionada em embalagem primária: pacote de 400g. Entrega Parcelada.	VITAMASSA	UND	4500	4,80	21.600,00
19	BISCOITO INTEGRAL □ sabores variados acondicionada em embalagem primária: pacote de 400g. Entrega Parcelada.	VITAMASSA	UND	900	5,25	4.725,00
20	BOLACHA COMUM □ sabores variados acondicionada em embalagem primária: pacote de 400g. Entrega Parcelada.	VITAMASSA	UND	2000	3,80	7.600,00
21	CAFÉ MOÍDO □ produto extraído dos grãos torrados do fruto do cafeeiro, sob a forma de pó, embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega Parcelada.	PURO	UND	3500	8,20	28.700,00



22	CALDO DE GALINHA □ MINICAIXAS CONTE- DO 2 CUBOS DE MÍNIMO 50g CADA. Entrega parcelada	ARISCO	CAIXA	2000	0,80	1.600,00
23	CALDO DE CARNE □ MINICAIXAS CONTE- DO 2 CUBOS DE MÍNIMO 50g CADA. Entrega parcelada	ARISCO	CAIXA	1800	0,80	1.440,00
24	CANJQUINHA DE MILHO □ produto em pó, para preparo, pacote contendo 200g, entrega parcelada.	KIMIMO	UND	2000	4,30	8.600,00
25	CANELA EM PÓ □ PÓ 20G – Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; – O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; – De acordo com a rdc nº 276/2005; – Tubo com 20g.	MARATA	UND	2200	2,15	4.730,00
26	CARNE BOVINA, PATINHO SEM GORDU- RA – Resfriada sem osso, sendo 100% de primeira qualidade, traseira, (alcitra, chã de dentro, chã de fora, patinho). – A carne deve ser limpa, livre de aparas com no máximo de 5% de gordura igualmente distribuída pela peça. Apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. – Acondicionada e transportada sob refrigeração adequada e embalada caixa de papelão, contendo o tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. – Registro no MA, contendo o SIF e dados do fabricante.	FRIBOI	KG	7000	26,50	185.500,00
27	CHÁ DE VÁRIOS SABORES □ CX COM 10 ENVE- LOPES INDIVIDUAIS Entrega Parcelada	MARATA	CAIXA	600	3,50	2.100,00
28	CHARQUE – de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo embalagem com 30 kg, no máximo 15% de gor- dura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informação do fabricante especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	GMA	KG	3000	28,50	85.500,00
29	COLORÍFICO –(colorau), composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	S??O MAR- COS	KG	800	6,60	5.280,00
30	CONDIMENTO MISTO, conteúdo cominho, pimenta do reinosal. Registro do Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	S??O MAR- COS	KG	800	6,15	4.920,00
31	COCO SECO RALADO – Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Embalagem de 100g.	SOCOCO	UND	2500	2,80	7.000,00
32	CARNE BOVINA – Tipo moída; semi – processa- da, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada a 18°C, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega pesando 500g., acondicionada em embalagem plástica transparente. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	FRIGOTIL	KG	10000	14,70	147.000,00
33	CREME DE LEITE – 200G – Origem animal, limpa, esterelizado; – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; – Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal; – Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; – Peso aproximado 200g; – Inspeccionado pelo SIF. – embalado em caixa de papelão tipo tetra pak.	BETANIA	UND	1800	3,20	5.760,00
34	DOCE DE LATA C/ 600G. Entrega Parcelada	DANTAS	LATAS	500	5,40	2.700,00
35	FARINHA DE TRIGO – especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, proce- dência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kq.	SARANDI	KG	2000	6,20	12.400,00
36	FUBÁ – pré-cozido, embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	VITAMILHO	UND	11000	1,65	18.150,00
37	GOMA DE TAPIOCA – (Polvilho doce) □ extraída da massa da mandioca ralada e escorrida, seca, não apresentando partículas terrosas, pedaços de casca o u dejetos animais. Embalado em saco de 1 kg.	SERRANA	KG	1400	7,15	10.010,00
38	FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA – Farinha de arroz, pirofosfato de ferro (ferro), maltodextrina, ácido ascórbico (vitamina C), sulfato de zinco (zinco), nicoti- namida (vitamina PP), acetato de retinila (vitamina A), d-pantotenato de cálcio (vitamina B5), cianocobalami- na (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D, clori- drato de piridoxina (vitamina B6), tiamina mononitrato (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e ácido fólico. Embalagem 200g.	MARATA	UND	5000	4,50	22.500,00
39	FARINHA DE AVEIA CAIXA 200g. Entrega parcelada	MARATA	UND	500	3,80	1.900,00
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, pacote com 1kg. Entrega parcelada.	SARANDI	KG	400	6,30	2.520,00
41	FARINHA LACTEA C/ 200g. Entrega parcelada.	MARATA	PCT	300	4,35	1.305,00
42	FEIJÃO BRANCO □ tipo 1 □ produto constituído de grãos íntegros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01kg. Entrega parcelada	TURQUESA	KG	1300	8,40	10.920,00

43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Embalagem 100g.	DONA BRANCA	UND	400	3,45	1.380,00
44	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante Processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.	TGUINHO	UND	12000	6,05	72.600,00
45	LEITE EM PO DESNATADO C/ 450G. Entrega Parcelada.	GLORIA	UND	200	18,90	3.780,00
46	LEITE CONDENSADO 395 G. Entrega Parcelada.	BETANIA	UND	900	4,70	4.230,00
47	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Lata 400g. Entrega Parcelada.	SUPRASOY	UND	500	16,10	8.050,00
48	LEITE DE COCO – Leite de coco; água; Conservado- res INS 202, INS 211 e INS 223; Acidulante INS 330; Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415; Estabilizan- te INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 200g.	IMPERIAL	UND	700	1,90	1.330,00
49	LEITE DE SOJA – Açúcar, farinha de soja integral, maltodextrina, farinha de arroz, mineral cálcio (car- bonato de cálcio), cloreto de sódio, mix de vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), PP (nicotinamida), E (tocoferol), A (retinol), B5 (pantotenato de cálcio), B12 (cobalamina), B6 (piridoxina), B2 (riboflavina), B1 (tiamina), B9 (ácido fólico) e H (biotina)] e aroma natural de baunilha. Contém espessantes goma guar e goma xantana. Contém derivados de soja, sem lactose, sem proteínas do leite, sem caseína, não contém glúten. Embalagem 400g.	ADES	UND	1600	19,75	31.600,00
50	LEITE SEM LACTOSE – Leite semidesnatado, enzi- ma lactase e estabilizantes trifosfatos de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio. Sem glúten. Contém leite. Embalagem 400g.	ADES	UND	900	26,80	24.120,00
51	MANTEIGA COM SAL – Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal). Não contém glúten. Embala- gem 250g.	CARIRI	UND	1000	8,75	8.750,00
52	MARGARINA – vegetal, com sai, com 65% de lípi- deos. Embalagem: sachê com 400g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministé- rio da Saúde. Entrega Parcelada.	CLAYBOM	UND	2500	3,40	8.500,00
53	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 500g. Em- balagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacio- nal de Normas e Padrões] para Alimentos – CNNPA. Entrega parcelada.	ALIAN??A	UND	10000	3,10	31.000,00
54	MACARRÃO INTEGRAL □ contendo 500g. Emba- lagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	PILAR	UND	1000	4,30	4.300,00
55	MACARRÃO PARAFUSO □ contendo 500g. Emba- lagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	BRANDINI	UND	1000	4,00	4.000,00
56	MILHO VERDE C/ 190G. Entrega Parcelada	FUJINI	LATA	1000	3,50	3.500,00
57	MISTURA P/ BOLO pacote C/ 400g. Entrega parcelada.	DONA BRANCA	UND	1000	3,70	3.700,00
58	MISTURA PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO □ Enriquecidos com vitaminas e minerais; o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 E 79 e Resolução Normativa n.º 23 de 16/03/00. Ingredientes: açúcar, amido de milho, leite em pó, coco seco ralado, aromas naturais e corantes desde que permitidos e que não alterem as características do sabor e odor caracte- rísticos. Rendimento: no mínimo 34 porções de 100ml por quilo do produto. Embalagem primária de pacotes de polietileno opaco ou embalagem metalizada, atóxi- co, hermeticamente selado, com peso de 500kg cada. Deverá apresentar data de validade, fabricação e lote unidade indelével. Entrega Parcelada	KIMIMO	UND	2000	3,75	7.500,00
59	MERLUZA, FILÉ, CRU – semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a – 18°C, validade mínima 150 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem 01kg.	COPACOAL	KG	1800	25,45	45.810,00
60	XERÉM DE MIHO – Grãos de milho, que apresentam ausência parcial ou total de gérmen, em função do processo mecânico ou manual de de germinação (es- carificação). Composição: Canjiquinha Xerém. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO. Embalagem de 500g e com validade de 6 meses, a partir da data de fabricação.	TRIUNFO	UND	1500	2,15	3.225,00
61	OVOS – fresco, casca com aparência fosca tamanho grande, embalagem com 30 und. acondicionado em embalagem própria com prazo de validade e em perfei- to estado de conservação. Entrega parcelada.	SOUZA	CX	3000	17,50	52.500,00
62	OVO, CODORNA, INTEIRO, CRU – fresco, casca com aparência fosca, embalagem com 30 und. acondi- cionado em embalagem própria com prazo de validade e em perfeito estado de conservação. Entrega parcelada.	CORDONITA	CX	1200	14,80	17.760,00
63	ÓLEO – de soja refinado, original de fábrica, emba- lagem com 900mL, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	VILA VE- LHA	UND	1200	8,99	10.788,00



64	ORÉGANO □ in natura, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 100g	MARATA	UND	400	4,80	1.920,00
65	PROTEÍNA TEXTURIZADA da soja, embalagem de 40 gramas, conteúdo carboidratos, proteínas, fibra alimentar cálcio, ferro, tipo C, inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega Parcelada.	SUPRASOY	UND	2700	3,70	9.990,00
66	POLENTA, PRÉ COZIDA – Farinha de milho pré-cozida. Sem glúten. Embalagem de 500g	POLEGULNHO	UND	1500	4,89	7.335,00
67	PESCADA, FILÉ, CRU – semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a – 18°C, validade mínima 150 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	COPACOAL	KG	2500	24,60	61.500,00
68	QUEIJO COALHO □ Embalagem 01kg.	LEBOM	KG	2500	29,70	74.250,00
69	SARDINHA, CONSERVA EM ÓLEO – Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contém glúten. Embalagem 125g.	88	UND	10000	4,15	41.500,00
70	VINAGRE SÍMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 900mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.	S??O MARCOS	UND	800	2,30	1.840,00
71	UVA PASSA, pacote com 1kg	AGROFRIOS	KG	150	19,00	2.850,00
72	PEITO DE FRANGO – semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a – 18°C, validade mínima 150 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. AS embalagemNS devem conter dados e identificação do produto e validade.	BOM TODO	KG	4500	10,60	47.700,00
73	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS CAIXA COM 30G. Entrega Parcelada.	ODERICH	KG	5000	1,90	9.500,00
74	IOGURTE INTEGRAL (MÉDIA DE DIFERENTES SABORES) – Bebida Láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) acondicionada em embalagem primária: pacote de 11t. Entrega Parcelada.	BETANIA	UND	9000	3,70	33.300,00
75	IOGURTE NATURAL 180 G. Entrega Parcelada.	BETANIA	UND	400	3,80	1.520,00
76	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, em embalagem Plástica e refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	NATURELI	KG	6000	6,00	36.000,00
77	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, em embalagens plásticas refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	NATURELI	KG	6000	6,00	36.000,00
78	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA, em embalagem plástica e refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	NATURELI	KG	6000	6,80	40.800,00
79	SAL IODADO DE MESA – contendo sai iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mge máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada.	MASTER	KG	400	1,00	400,00
80	FRANGO INTEIRO – semi-processado; sem tempero; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18°C, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. As embalagens devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega parcelada.	BOM TODO	KG	8000	9,95	79.600,00
81	EXTRATO DE TOMATE, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12(doze) meses fechado, embalagem tetra park de 150g e 520g. Entrega parcelada.	QUERO	UND	2400	1,40	3.360,00
82	ERVILHA LATA C/ 190G. Entrega Parcelada	FUJINI	LATAS	900	3,35	3.015,00
83	MILHO BRANCO para MUNGUZÁ– Tipo 1, Cor branca e despiculado. Embalagem de 0,500 ou de 1 Kg. Entrega Parcelada.	TRIUNFO	UND	1500	3,50	5.250,00
84	MILHO PARA PIPOCA, embalagem com 500g, com identificação do produto, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pet com 500 g.	TRIUNFO	UND	1800	3,15	5.670,00
85	NATA – Ingredientes: creme de leite pasteurizado, estabilizante: carragena (INS407). Contém derivado de leite de vaca. Contém lactose. Não contém glúten.	CARIRI	UND	2000	9,50	19.000,00
86	FEIJÃO CARIOQUINHA – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01 kg.	PARARI	KG	1400	7,75	10.850,00
87	FEIJÃO PRETO – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiro e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01 kg.	PARARI	KG	1400	7,60	10.640,00
88	FEIJÃO MACASSAR – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01 kg.	PARARI	KG	1400	6,95	9.730,00
89	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM 320 G. Entrega parcelada	ODERICH	LATAS	300	4,40	1.320,00
90	MILHO PARA MUNGUZÁ OU CANJICA DE MILHO, grãos ou pedaços de grãos de milho (Zeamays L.) que apresentam ausência parcial ou total do germen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura.	TRIUNFO	UND	800	2,50	2.000,00

91	FARINHA DE MANDIOCA. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	RANGEL	KG	1000	3,80	3.800,00
92	CARNE BOVINA SEM OSSO. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, armazenadas em embalagens plásticas, contendo data de validade e congeladas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no SIF ou SISP – embalagem 1kg.	FRIBOI	KG	7000	20,00	140.000,00
93	BOLO – Deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminados como fungos e bolores. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalados em papel filme, e sob suporte resistente.	DA CASA	KG	3500	14,00	49.000,00
94	TEMPERO PACOTE COM 12X5 G. Entrega Parcelada	ARISCO	UND	600	3,10	1.860,00
TOTAL						2.002.563,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei



8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACM MERCANTIL LTDA.

20.274.242/0001-80

Valor: R\$ 2.002.563,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Aroeiras - PB, 25 de Novembro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 2.002.563,00.

Aroeiras - PB, 25 de Novembro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.244.2006.2008 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS CARENTES 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02050.08.244.2006.2056 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2057 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS AEPETI 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2040 – AÇÕES PRÓPRIAS EM PROL DA SAÚDE MENTAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.301.2010.2014 – AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02070.10.302.2011.2049 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.306.2009.2020 – SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NA ESCOLA 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO

SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 3.3.90.30.06.00 GENEROS ALIMENTICIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00217/2022 - 25.11.22 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 2.002.563,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

O Presidente da Comissão de Licitação comunica o cancelamento da Tomada de preços nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA ELVIRA SILVEIRA DA COSTA, DO MUNICÍPIO DE BELÉM –PB. Justificativa: foi verificado um erro na planilha de valores do projeto original, sendo assim necessária readequação da mesma. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. E-mail: licitacaobelem@gmail.com.

Belém - PB, 30 de novembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00284/2022 - Lg Produtos Hospitalares Ltda - Apostila 01 - Inclusão da dotação referente ao Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 - face a aprovação superveniente a formalização c. ASSINATURA: 01.11.22

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00289/2022 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - Apostila 01 - Inclusão da dotação referente ao Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 - face a aprovação superveniente a formalização contratual.. ASSINATURA: 01.11.22

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00263/2022 - Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos - Apostila 01 - Inclusão da dotação referente ao Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 - face a aprovação superveniente a formalização contratual.. ASSINATURA: 16.11.22

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00262/2022 - Lg Produtos Hospitalares Ltda - Apostila 01 - Inclusão da dotação referente ao Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 - face a aprovação superveniente a formalização contratual.. ASSINATURA: 14.11.22

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00284/2022 - Lg Produtos Hospitalares Ltda - Apostila 01 - Inclusão da dotação referente ao Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 - face a aprovação superveniente a formalização c. ASSINATURA: 01.11.22

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00317/2022 - William Stefanini de Almeida - Apostila 01 - Inclusão da dotação referente ao Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 - face a aprovação superveniente a formalização contratual.. ASSINATURA: 01.11.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel tipo residencial destinado ao funcionamento do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00025/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00179/2019 - Luciene Honorato Grangeiro - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.05.22

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado

**Prefeitura Municipal
de Natuba****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Napoleão Laureano, conforme Emendas Parlamentares das Propostas nº. 17975.221000/1220-02 e nº. 17975.221000/1210-01; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Considerando os diversos pedidos de esclarecimentos, bem como, as diversas impugnações ao Edital, percebe-se obscuridade no objeto a ser contratado, além de falha no planejamento e termo de referência, portanto, eivado de vício o processo inerente ao certame.

Natuba - PB, 30 de Novembro de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRECURSO ADMINISTRATIVO

(art. 109, § 3º da Lei 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica aos interessados que a empresa LUIZ ANDRADE NETO EIRELI, inconformada com a sua ordem de classificação no certame Tomada de Preços nº 00013/2022, apresentou recurso administrativo. Abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista-PB, 30 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE EMERGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAFAEL ALVES DA SILVA 01638607427 - R\$ 8.000,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Novembro de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE EMERGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/11/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA TRAVESSA RIVALDO HENRIQUES NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. VIGÊNCIA: até 17/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00151/2022 - 17.11.22 - B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - R\$ 146.268,25.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE EMERGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00155/2022 - 29.11.22 - RAFAEL ALVES DA SILVA 01638607427 - R\$ 8.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Cuitegi****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB notifica, em caráter de urgência, a empresa ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.170/0001-46, para reinício dos serviços do Contrato nº 006/2022, decorrente da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de 02 Portais Turísticos no Município de Cuitegi/PB, conf. CONTRATO DE REPASE com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, de nº 887357 / 2019 / MTUR/CAIXA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis conforme preceitos contidos no instrumento convocatório, Termo de Contrato celebrado entre as partes e demais legislações pertinentes.

Cuitegi/PB, 29 de novembro de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Caaporã****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00069/2022

DESPACHO Nº DV 00069/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00069/2022, que objetiva: Contratação de um artesão para confeccionar uma replica de caranguejo, que será colocada na entrada de nossa cidade e identifica-la como cidade do caranguejo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: GENEZIO GOMES BARBOSA.

CNPJ: 23.112.842/0001-30.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

DISPENSA Nº DV00069/2022

DESPACHO Nº DV 00069/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário, como Gestor e Tayza Lima Monteiro, Chefa de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00069/2022, que objetiva: Contratação de um artesão para confeccionar uma replica de caranguejo, que será colocada na entrada de nossa cidade e identifica-la como cidade do caranguejo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00069/2022
DESPACHO Nº DV 00069/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00069/2022, que objetiva: Contratação de um artesão para confeccionar uma replica de caranguejo, que será colocada na entrada de nossa cidade e identifica-la como cidade do caranguejo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: GENEZIO GOMES BARBOSA.

CNPJ: 23.112.842/0001-30.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00068/2022
DESPACHO Nº DV 00068/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00068/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E SUPORTE BÁSICO DE VIDA (S.B.V) ENVOLVENDO AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, COM DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO E ENTREGA DE CERTIFICADO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: DIEGO AUGUSTO MALHEIROS DINIZ.

CNPJ: 17.550.985/0001-21.

VALOR: R\$ 8.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00068/2022
DESPACHO Nº DV 00068/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestor e Daniele Alves Monteiro, Diretora de Atenção e Saúde, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00068/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E SUPORTE BÁSICO DE VIDA (S.B.V) ENVOLVENDO AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, COM DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO E ENTREGA DE CERTIFICADO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00068/2022
DESPACHO Nº DV 00068/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00068/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E SUPORTE BÁSICO DE VIDA (S.B.V) ENVOLVENDO AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, COM DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO E ENTREGA DE CERTIFICADO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: DIEGO AUGUSTO MALHEIROS DINIZ.

CNPJ: 17.550.985/0001-21.

VALOR: R\$ 8.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 165/2022, de 02/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.

CNPJ: 37.929.885/0001-18.

VALOR: R\$ 215.734,00.

EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 13.440.646/0001-31.

VALOR: R\$ 485.176,00.

TOTAL: R\$ 700.910,00.

Caaporã - PB, 30 de Novembro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Piancó****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2022**

A Prefeitura Municipal de Piancó, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA de Extrato de Termo de Aditivo referente a Inexigibilidade nº 00023/2022 publicado no Diário Oficial do Estado e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA PARAIBA, veiculados no dia 30/11/2022. A comissão informa que houve erro de digitação no número do contrato que consta no extrato do termo de aditivo publicado, onde se lê Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.023/2021, leia-se Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.023/2022.

Piancó -PB, 30 de novembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Brejo dos Santos****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO SÍTIO BREJINJO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB, CONFORME CR. 907109/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00096/2021 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI - CNPJ: 05.439.901/0001-06 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 16.11.22

**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00037/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: DANIELA GONCALVES DE OLIVEIRA 06537264499 - R\$ 10.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Novembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, OXÍMETRO DE PULSO E ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFOGICA – OBJETO DA PROPOSTA FNS Nº 12452.534000/1220-05 DESTINADA A POLICLÍNICA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento e convoco: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 1.179,00; KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - R\$ 87.210,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.600,00. O prazo para assinar o contrato é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Novembro de 2022
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB
BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA – BCPREVRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN B00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN B00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM RPPS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS, AUDITORIAS, NO TCE, SPREV E MINISTÉRIO PÚBLICO; INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS COM CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO, PARECER JURÍDICO, CÁLCULOS, PORTARIA, PUBLICAÇÃO, INSTRUÇÃO CONFORME TCE E COMPREV; ACESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA – PREVENTIVA E CONTENCIOSA; AUXÍLIO DAS INFORMAÇÕES DOS DEMONSTRATIVOS PARA A SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (competência da assessoria previdenciária); ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE ACORDO COM A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS/INSS E RPPS/RPPS; ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL; RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: Nascimento & Barbosa Advogados Associados - R\$ 42.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 30 de novembro de 2022
ITALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA
PRESIDENTE DA BCPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB

AVISO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

O Pregoeiro do Município de Brejo do Cruz/PB torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve NÃO acolher a impugnação impetrada por GO VENDAS ELETRÔNICAS (CNPJ nº 36.521.392/0001-81), em face do Pregão Eletrônico nº 054/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE BREJO DO CRUZ/PB. Sessão mantida para o dia 05.12.2022 às 08h05min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz/PB, em 30 de novembro de 2022.
ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, comunica a todos os interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1066.146-47/2019 FIRMADO COM O MIN. DO DESENV. REGIONAL DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, retifica o aviso de licitação com data de 10 de novembro de 2022, onde consta: "... ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1066.146/2019 FIRMADO COM..." leia-se "... ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1066.146-47/2019 FIRMADO COM...". Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbcllicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 30 de novembro de 2022
JOÃO BATISTA FONSECA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE DECISÃO/REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2021

O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz/PB torna público a torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KITE ESCOLAR PARA ENTREGA IMEDIATA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 50 do Decreto nº 10.024/2019. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Sólón de Lucena, 10 – Centro – Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.890-000 ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Brejo do Cruz/PB, 29 de novembro de 2022.
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Ouro Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Creche Padrão Integral Paraíba, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.010.307,74.

Ouro Velho - PB, 29 de Novembro de 2022
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2022, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão do bacamarte; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA						
CNPJ: 02.828.080/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BLOCO 50X1 (1X0) CORES FORMATO 10 X 15 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,40	9.400,00
2	BLOCO 50X1 (1X0) CORES FORMATO 15 X 21 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	7,70	7.700,00
3	BLOCO 50X1 (1X0) BLOCO CORES FORMATO 21 X 29,7 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	15,00	15.000,00
4	BLOCO 50X1 (1X1) CORES FORMATO 10 X 15 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,20	9.200,00
5	BLOCO 50X1 (1X1) CORES FORMATO 15 X 21 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,20	9.200,00
6	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 21 X 29,7 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,20	9.200,00
7	BLOCO 50 X 1 BLOCO (4X0) CORES FORMATO 15 X 21 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	12,00	12.000,00
8	BLOCO 50 X 1 BLOCO (4X0) CORES FORMATO 21 X 29,7 PAPEL OFF SET 75G	Fabric. Própria	BLOCO	1000	16,00	16.000,00
9	CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO □ 10 MATÉRIAS, COM 220 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA FORMATO (LARGURA:199MM X 275MM) PAPEL 56G/M2, FORRO LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA, LAMINAÇÃO BRILHO E ESPIRA	Fabric. Própria	unid	3000	25,50	76.500,00
10	CÓPIAS COLORIDAS 4 X 0 COR EM TAM. 21 X 29,7 – PAPEL OFF SET 75 GRs.	Fabric. Própria	UNID	250000	0,32	80.000,00
11	CÓPIAS P/B (MONOCOLOR) EM TAM. 21 X 29,7 – PAPEL OFF SET 75 GRs.	Fabric. Própria	UNID	250000	0,17	42.500,00
12	DIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS TAM. OFÍCIO, ENCADERNADOS COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL 180G 4X1 COR, MIOLO EM PAPEL 75G 1X1 COR 120 PAGINAS	Fabric. Própria	UNID	2000	26,00	52.000,00
13	CALENDARIOS DE PAREDE – IMPRESSÃO COLORIDA – TAM. 31 X 45 – COM APLICAÇÃO DE ILHÓS	Fabric. Própria	UNID	5000	4,70	23.500,00
14	ENCADERNAÇÃO TAM. A4 – PARA ATÉ 200 FOLHAS	Fabric. Própria	UNID	5000	3,70	18.500,00
15	ATESTADO MÉDICO FORMATO 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 75 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	BLOCO	500	9,00	4.500,00
16	CAPA PARA RESULTADO DE EXAME ULTRASSOM □ FORMATO 31CM ALTURA X 44CM LARGURA (CONFORME MODELO) CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	1,80	1.800,00
17	CARTÃO DA GESTANTE, 180 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	1000	0,75	750,00
18	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, 180 GRAMAS. TAM. 18,5CM X 15,5CM (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	1000	0,70	700,00
19	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, FORMATO 28,5CM X 10CM, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	0,58	580,00



20	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA □ 120 GRAMAS, TAM 20,5CM LARGURA X 15CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	0,65	650,00
21	CARTÃO DO USUÁRIO, 180 GRAMAS. TAM. 21CM X 15CM (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	3000	0,75	2.250,00
22	CONFECCOES DE CADERNOS DA GESTANTE, MEIO OFÍCIO COM 48 PÁGINAS CORES MIOLO PAPEL 75G CAPA FORMATO 210X600 E MAPA 210X600 PAPEL 180G COM 4 VINCOS	Fabric. Própria	UNI	500	18,00	9.000,00
23	CONSOLIDADO MENSAL DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	3000	0,48	1.440,00
24	ENVELOPES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) □ TAM. 23CM X 11,5CM □ COM CORTE VAZADO (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	1000	0,78	780,00
25	FICHA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	Fabric. Própria	UNI	1000	0,50	500,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 96 GRAMAS, FRENTE E VERSO, FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	5000	0,48	2.400,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIAM MÉDICO	Fabric. Própria	UNI	1000	0,36	360,00
28	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL □ FORMATO A4, 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO) (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	9,40	9.400,00
29	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIO 01 □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	Fabric. Própria	UNI	2000	0,50	1.000,00
30	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE CONJUNTIVITE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	1000	0,48	480,00
31	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE DIARREIA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	Fabric. Própria	UNI	1000	0,48	480,00
32	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE VARICELA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
33	FICHA DE EXAMES PACIENTE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) □ BLOCO COM 50 FOLHAS	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,30	9.300,00
34	FICHA DE MONITORAMENTO DE PACIENTES COM COVID 19 (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
35	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
36	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
37	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
38	FICHA DE PROCEDIMENTOS - 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). BLOCO COM 50 FOLHAS. 1X0 CORES.	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,40	9.400,00
39	FICHA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4	Fabric. Própria	UNI	2000	0,45	900,00
40	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA □ ATENÇÃO BÁSICA - COR BRANCA - 180 GRAMAS. TAM. A4. (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
41	FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO □ PA	Fabric. Própria	UNI	1000	0,35	350,00
42	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - COR BRANCA - 180 GRAMAS. TAM. A4. 50 FOLHAS CADA BLOCO.	Fabric. Própria	BLOCO	500	18,70	9.350,00
43	FICHA DE REGISTRO DE CONTROLE □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
44	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, (FRENTE E VERSO), 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
45	FICHA DE REQUISICÃO DE DOAÇÃO □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
46	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
47	FICHA DE SOLICITAÇÃO, 96 GRAMAS, FORMATO A4 BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,30	9.300,00
48	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4.	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
49	FICHA DE TRIAGEM □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4 (EM 5 FOLHAS).	Fabric. Própria	UNI	1000	2,35	2.350,00
50	FICHA PARA RECEITA DE ÓCULOS	Fabric. Própria	UNI	1000	0,48	480,00
51	FICHA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA DO SAMU	Fabric. Própria	UNI	1000	0,48	480,00
52	FICHA PROTUARIO ODONTOLÓGICO - 180 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). 1X0 CORES	Fabric. Própria	UNI	1000	0,78	780,00

53	FICHA RAAS □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	Fabric. Própria	UNI	1000	0,50	500,00
54	FICHA SAE □ ENFERMAGEM □ CAPS □ 96 GRAMAS. TAM. A4 (3 FOLHAS)	Fabric. Própria	UNI	1000	1,40	1.400,00
55	FOLDERS TAM. OFICIO, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 170	Fabric. Própria	UNI	1000	0,90	900,00
56	FOLHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA (CONTINUAÇÃO DO MODELO □ PSF) □ 180 GRAMAS □ FORMATO 22CM LARGURA X 24CM (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	0,75	750,00
57	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 16 PAPEL 75G 1X0 100 FLS.	Fabric. Própria	UNI	1000	9,30	9.300,00
58	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S) FORMATO A4.	Fabric. Própria	UNI	2000	0,35	700,00
59	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	Fabric. Própria	UNI	2000	0,35	700,00
60	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO A4, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	2000	0,35	700,00
61	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE DENGUE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	3000	0,47	1.410,00
62	PLANILHA DE BUSCA □ SARAMPO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	2000	0,47	940,00
63	PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
64	PLANILHA SEMANAL UNIFICADA PARA S.E. NEGATIVA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	UNI	1000	0,47	470,00
65	PRONTUÁRIO MÉDICO 180 GRAMAS □ FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	3000	0,58	1.740,00
66	RASCUNHO DO LAUDO ABDOMÊN TOTAL □ FORMATO A4	Fabric. Própria	UNI	3000	0,37	1.110,00
67	RASCUNHO DO LAUDO DE MAMA □ FORMATO A4	Fabric. Própria	UNI	3000	0,37	1.110,00
68	RASCUNHO DO LAUDO DE TIREÓIDE □ FORMATO A4	Fabric. Própria	UNI	3000	0,37	1.110,00
69	RASCUNHO DO LAUDO OBSTÉTRICO DO 1 / 2 / 3 TRIMESTRE	Fabric. Própria	UNI	3000	0,37	1.110,00
70	RASCUNHO DO LAUDO PÉLVICO □ FORMATO A4	Fabric. Própria	UNI	3000	0,37	1.110,00
71	RASCUNHO DO LAUDO VIAS URINÁRIAS □ FORMATO A4	Fabric. Própria	UNI	3000	0,37	1.110,00
72	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO □ COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AZUL. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES 56GRS.	Fabric. Própria	BLOCO	1000	18,50	18.500,00
73	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO COM 50 FOLHAS, 56 GRAMAS (PRONTO ATENDIMENTO) FORMATO 21 CM DE ALTURA X 10CM LARGURA (CONFORME MODELO) 1X0 CORES	Fabric. Própria	BLOCO	1000	8,25	8.250,00
74	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO □ COLO DO ÚTERO, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO. BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	BLOCO	300	9,30	2.790,00
75	REQUISICÃO DE EXAMES, 75 GRAMAS. TAM. 21CM X 14CM (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	Fabric. Própria	BLOCO	300	9,30	2.790,00
76	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,30	9.300,00
77	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	Fabric. Própria	UNI	2000	0,45	900,00
78	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ □ NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA, 96 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	Fabric. Própria	BLOCO	1000	9,25	9.250,00
79	BANNER EM LONA FRONTLIGHT 330 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	Fabric. Própria	M²	50	85,00	4.250,00
TOTAL						548.300,00

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 02.828.080/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79.

Valor: R\$ 548.300,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 30 de novembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão do bacamarte; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 548.300,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 30 de Novembro de 2022
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão do bacamarte; ADJUDICO o seu objeto a: SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 548.300,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 30 de Novembro de 2022
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a ADESÃO (CARONA) AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2022 - PROCESSO N° 2022.08.038 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB vencida pela Empresa: RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 34.175.047/0001-08, que objetiva: Aquisição de Material pedagógico, brinquedos e playground, destinados a rede municipal de ensino; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° AD00003/2022, a qual sugere a contratação de: RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 34.175.047/0001-08 - Item(s): 1 AO 32 - Valor: R\$ 361.841,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais)

Publique-se e cumpra-se

Riachão do Bacamarte - PB, 28 de novembro de 2022.
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão do bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00009/2022. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO □ 04 122 2002 2003 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO □ 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2004 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO □ 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS □ 04 123 2002 2005 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS □ 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12 361 3001 2034 □ MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? MAGISTÉRIO □ 12 361 3001 2035 □ MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? OUTRAS □ 12 361 3001 2055 □ MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? QSE □ 12 361 2002 2073 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL □ FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL ? FMAS □ 08 244 2002 2022 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FMAS □ 08 244 3006 2068 □ MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL □ CREAS □ 20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA □ 04 122 2002 2023 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA □ 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE □ 20 122 2002 2024 □ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE □ 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 13 392 2002 2169 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.36 MATERIAS DE CONSUMO □ 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 30/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT N° 00140/2022 - 30.11.22 - SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 548.300,00.

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.11.105

OBJETO: Aquisição de Material pedagógico, brinquedos e playground, destinados a rede municipal de ensino - ADESÃO (CARONA) AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2022 - PROCESSO N° 2022.08.038 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB vencida pela Empresa: RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 34.175.047/0001-08 - VALOR TOTAL R\$ 361.841,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais) - VENCEDOR: RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATI-

VOS LTDA - CNPJ: 34.175.047/0001-08, com sede na Rua Joaquim Manoel, 85, Centro, Esperança/PB, CEP: 58.135-000 - ONERANDO NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2022: 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3001 2035 - MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS - 12 361 3001 2055 - MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE - 12 365 1004 2069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - PROINFÂNCIA - 12 361 2002 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1004 2157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTO VAAT - 4.4.90.52 99 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Riachão do Bacamarte - PB, 28 de novembro de 2022

Jose de Arimatea da Silva
Prefeito.

**Prefeitura Municipal
de Condado****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE CONDADO/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão online e presencial (simultâneos) de bens móveis inservíveis, n° 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.° 011/2015. O leilão será realizado no dia 16/12/2022 às 09:00 horas na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Condado/PB, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Ingá****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Matadouro Público Municipal. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1° - ECOBOM - CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.337.796,32; e 2° - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 1.395.633,53. EMPRESA DESCLASSIFICADA: Não houve licitante desclassificada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoinga@gmail.com.

Ingá - PB, 30 de Novembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos para realização de eventos oficiais - cadeira e mesa plástica, gradeamento e banheiro hidráulico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00033/2022 - David Caetano do Nascimento Eireli - 1° Aditivo - acréscimo de R\$ 77.500,00. ASSINATURA: 18.11.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de refeições mediante requisição diária e periódica - pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00046/2022 - Severino Ribeiro de Souza - 1° Aditivo - acréscimo de R\$ 31.000,00. ASSINATURA: 18.11.22

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento para contratação da prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento médico, pessoa física e/ou jurídica, junto a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 00003/2022. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários. 3.3.90.36.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 01/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00189/2022 - 01.11.22 - DJALMA BATISTA GUEDES FILHO - R\$ 52.100,00; CT N° 00190/2022 - 01.11.22 - INGRID IANE FERREIRA DE VASCONCELOS - R\$ 24.000,00; CT N° 00191/2022 - 01.11.22 - JOÃO FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 24.000,00; CT N° 00192/2022 - 01.11.22 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - R\$ 24.000,00; CT N° 00193/2022 - 01.11.22 - JOSINALDO DA SILVA LOPES - R\$ 24.000,00; CT N° 00194/2022 - 01.11.22 - JUNIO FABRICIO DA SILVA - R\$ 52.100,00; CT N° 00195/2022 - 01.11.22 - SEVERINO MARCOS FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 24.000,00; CT N° 00196/2022 - 01.11.22 - TIAGO DOS SANTOS BARBOSA - R\$ 52.100,00; CT N° 00197/2022 - 01.11.22 - VALDIR DA SILVA LOURENÇO - R\$ 24.000,00; CT N° 00198/2022 - 01.11.22 - VITOR DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 52.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente – ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00187/2022 - 31.10.22 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 63.970,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários. 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00199/2022 - 08.11.22 - POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA - R\$ 846.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO COM REBAYAMENTO SYNCRONIZADO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIEL CORNELIO DA SILVA GAMA - R\$ 220.000,00.

Juazeirinho - PB, 25 de Novembro de 2022

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO COM REBAYAMENTO SYNCRONIZADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 15 451 0002 1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 0432 4490.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09901/2022 - 25.11.22 - DANIEL CORNELIO DA SILVA GAMA - R\$ 220.000,00.

Prefeitura Municipal de Conde**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de alimentos para nutrição enteral diversos, – formulas nutricionalmente completas, módulo de carboidratos, módulo proteína, dentre outros. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 30 de Novembro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 4.0100.10.846.0046.2071 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS PRÓPRIOS CÓDIGO REDUZIDO: 748 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.01 – SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00147/2022 - 22.11.22 - NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - R\$ 37.944,00

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos Médico-Hospitalares de forma parcelada destinados aos pacientes e Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00105/2022 - Nordeste Hospitalar Eireli - CNPJ: 04.922.653/0001-89 – Aditivo – acréscimo de R\$112.442,43. ASSINATURA: 18.11.22

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº: 11264.183000/1220-01, MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B3 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 45.173.570/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h Às 12h dos dias úteis. Telefone: (083) 33661991.

Lagoa Seca - PB, 30 de Novembro de 2022

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mapfre Seguros Gerais S.a. - CNPJ 61.074.175/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h Às 12h dos dias úteis. Telefone: (083) 33661991.

Lagoa Seca - PB, 30 de Novembro de 2022

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL EM ADESIVOS, LONAS, BANNERS E OUTROS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 30 de Novembro de 2022.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas, no Município de Lagoa Seca, conforme contrato de Repasse Nº 1040.276-89/2017-MCIDADES.



FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00167/2018 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.313.165/0001-28 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando o contrato com vigência até 28/10/2023.

Lagoa Seca – PB, 28 de Outubro de 2022

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE TEATRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, CONFORME CR 1072.724-88/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00107/2022 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.313.165/0001-28 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 14.10.22

Prefeitura Municipal de Manaíra

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PORTARIA Nº 190/2022 PAD, MANAÍRA – PB, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 112, 113, 135, 140 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 476/2019 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR AS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO POSSÍVEIS ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

RESOLVE:

Designar, uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Manaíra - PB, com os seguintes membros EVANDRO SILVINO COSME, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 205.058.684-15, procurador jurídico do quadro efetivo do Município de Manaíra – PB, matrícula nº 460; MARIA BEZERRA LEITE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 457.869.414-34, professora do quadro efetivo do Município de Manaíra, matrícula nº 053, e, EDNEIA PATRICIA BEZERRA DA SILVA SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.306.294-00, professora efetivo do Município de Manaíra – PB, matrícula nº 131, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis acumulações indevidas de cargos públicos, indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a Comissão Processante, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente, após a data da última publicação da Portaria de nomeação desta Comissão Processante, em Órgão Oficial de Imprensa, e, concluí-la no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação por igual período se necessário, com poderes para proceder a qualquer diligência cabível para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso seja necessário, fazendo ao final do processo as devidas diligências e Parecer Conclusivo, como sendo Relatório de Conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Rosa, nº 164, Centro, Município de Manaíra – PB.

Pessoas a serem investigadas: DIEGO ANDRADE DE CALDAS; DANILO ANDRADE CALDAS; LUCELANIA NUNES DIAS NOVO; CLEIDE DIAS DE ANDRADE; BRUNA LETICIA LEITE RAMOS; LAVOSIER MEDEIROS CARDOSO; ANTONIO EDUARDO DE MELO; FRANCISCO DAVI GOMES ARAUJO; LADY JANE GONSALVES BARBOSA; MICHELA KELLY PEREIRA BEZERRA; ANA MARIA GERVAZIO DE AZEVEDO; CARINA PATRICIA FERRAZ RABELO; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS; LEONARDO CAMPOS LIMA; MARIA LUCIA SEVERO RABELO; IGLEIDEJANE ALVES BARBOSA; LAUDECY RODRIGUES DE ANDRADE ALVES; ONOFRE GALVAO FERREIRA CORDEIRO LOPES; GILLIARD SORRENTINO BATISTA; JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS FILHO; SOSTHENES ANTONIO PAULINO COSMO; ESTEFANAS RABELO SIMAO; SAFIRA CORINA DA SILVA BARBOSA; MARIA THEREZA FERREIRA DA LUZ DUARTE; LUANA ALVES BARBOSA; GRACYE ESTEFANNY FIRMINO DE AZEVEDO; ANTONIO CEZAR FIRMINO ALVES; JOAO ASSIS HERCULANO ARARUNA; ADALVA BESERRA DA SILVA SOUSA; JOSE MARIO DINIZ CABRAL; JOSE SIMAO DE SOUSA; MARIA DE LOURDES TAVARES BEZERRA; PAULA ALAIDE BARBOSA CABRAL; MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA; MARIA BETANIA BRITO MILANES; MARIA ALVES BEZERRA; ZELIA BARBOSA CABRAL; ANA MARIA COSME ALVES; EMILIA LUIZA RABELO COSME; ZILVANETE BESERRA DA SILVA; VANILDO BESERRA DA SILVA; ALZENI BEZERRA DA SILVA TAVARES; MARIA DO SOCORRO TAVARES SERGIO; ROSEMARY ANTAS CABRAL RODRIGUES E BERNADETE VIRGULINO SIMAO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB, 30 DE NOVEMBRO

DE 2022.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

O Pregoeiro do Município de Manaíra, no uso das atribuições ADJUDICA o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de decoração natalina na cidade de Manaíra e no camarim durante as festividades de emancipação Política, incluindo manutenção, para execução do Natal Iluminado Edição 2022, do Município de Manaíra–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, CNPJ: 13.132.610/0001-90, Valor: R\$ 25.300,00.

Manaíra - PB, 25 de Novembro de 2022.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de decoração natalina na cidade de Manaíra e no camarim durante as festividades de emancipação Política, incluindo manutenção, para execução do Natal Iluminado Edição 2022, do Município de Manaíra–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA.

CNPJ: 13.132.610/0001-90.

Valor: R\$ 25.300,00.

Manaíra - PB, 25 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de decoração natalina na cidade de Manaíra e no camarim durante as festividades de emancipação Política, incluindo manutenção, para execução do Natal Iluminado Edição 2022, do Município de Manaíra–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA. CNPJ: 13.132.610/0001-90. Valor: R\$ 25.300,00.

Manaíra - PB, 25 de Novembro de 2022.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 40301/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

O Prefeito do município de Manaíra/PB, torna público a Retificação do Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 40301/2022. Assim onde se lê: TERMO ADITIVO Nº 001/2022. Leia-se: TERMO ADITIVO Nº 002/2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Contrato n.º 40301/2022, não alteradas ou retificadas pela presente retificação.

Manaíra - PB, 28 de Novembro de 2022.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO JULGAMENTO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da Presidente da CPL e sua comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, para no mérito PROVIMENTO, referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022, do tipo menor preço global, para a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, através do CT nº 1081394-76 e SIGONV Nº 923778 - PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITÓRIAL via CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Demais informações na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro – Ibiara – PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035 ou pelo e-mail cplibiara@hotmail.com

Ibiara-PB, 06 de Outubro de 2022.

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MELO BAGACEIRA E CONTRUCOES EIRELI - R\$ 2.599.031,80; N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 165.770,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 2.500,00.

Cajazeiras - PB, 29 de Novembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, VOLTADA PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Claudia Leitao Martins - ME - CNPJ 12.557.115/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 30 de Novembro de 2022

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, VOLTADA PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDIA LEITAO MARTINS – ME - R\$ 29.640,00.

Cajazeiras - PB, 28 de Novembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 240.000,00; MELO BAGACEIRA E CONTRUCOES EIRELI - R\$ 2.359.031,80; N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 165.770,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 2.500,00.

Cajazeiras - PB, 29 de Novembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gmf Servicos e Materiais de Construcões Ltda - CNPJ 35.875.067/0001-54. Melo Bagaceira e Contrucões Eireli - CNPJ 39.499.999/0001-09. N J Freitas Comercio de Material Elétrico Ltda - CNPJ 43.464.111/0001-61. Premol Ind e Com de Premoldados Ltda - CNPJ 04.315.234/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 30 de Novembro de 2022

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00034/2022 - Maria Iriana Coura Urtiga Pordeus - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 72.499,60. ASSINATURA: 09.11.22

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ITENS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PRA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00006/2022 - Galvão Magazine Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 20.018,00. CT Nº 00007/2022 - Eliane do Nascimento Campos - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 33.547,00. ASSINATURA: 30.11.22

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para continuação dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Joaquim Bento, no distrito de Olho D'água, localizado no Município de Capim – PB, conforme o Termo de Referência. LICITANTES HABILITADOS: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/12/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 30 de Novembro de 2022

JOSINALDO ARNALDO SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para continuação dos serviços da 02 etapa da Urbanização da entrada do Município de Capim – PB, conforme o Termo de Referência. LICITANTES HABILITADOS: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 30 de Novembro de 2022

JOSINALDO ARNALDO SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa na locação de estrutura (palco, som, iluminação, painel de led, gerador de energia, fechamento, disciplinador e banheiro químico) para a apresentação nas festividades, no município de capim/PB em praça pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 30 de Novembro de 2022

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00014/2022, para o dia 05 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 30 de Novembro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, TORNA PUBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pela empresa CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81, pelas razões expostas, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO TOTAL. Ficando a mesma conforme consta na Ata inicial INABILITADA, não atender a itens constante no edital. A ata da Sessão de julgamento do recurso interposto em fase da análise de julgamento de habilitação, foi remetida a autoridade superior, que em 28/11/2022, confirmou a decisão da CPL. A ata da Sessão encontra-se a disposição dos interessados, bem como toda a documentação pertinente junto à comissão de licitação. Fica convocado os licitantes habilitados: para abertura dos envelopes de propostas, no próximo dia 05 DE DEZEMBRO DE 2022, AS 08H30MIN.

Cabaceiras - PB, 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA DA MATA GRANDE NA CIDADE DE CONCEIÇÃO/PB. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022: EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ: 18.578.731/0001-84, VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.755.637,25. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 29 de novembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061765-22/2018, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022.

DOTAÇÃO: Recursos:

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão a conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1013 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
000559 4490.51 99 Obras e Instalações

CONTRATO DE REPASSE Nº 1061765-22/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 0245/2022 ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: nº 34.746.608/0001-81- Valor - R\$: R\$ 244.671,70 (Duzentos

e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Conceição - PB, 03 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 34.746.608/0001-81

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Curral Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Aquisição, Reformas e Ampliações de Casas no Município de Curral Velho - PB, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal nº 189/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 193.439,16 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Curral Velho - PB, 22 de Novembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2022 - FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por Item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 13 de Dezembro de 2022, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de Novembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de livros do projeto APROVA BRASIL, conforme Termo de Referência - Anexo I. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 01 de Dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para manutenção das unidades de saúde das UBS VI (tainha) e UBS VII (mulunguzinho), no município de Araçagi -PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 30 de Novembro de 2022

GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2036/10.302.1015.2044/10.301.1017.2042/10.301.2007.2043/10.301.1014.2038 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00143/2022 - 21.11.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 178.553,50.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00084/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de fardamento escolar que serão distribuídos aos alunos devidamente matriculados na educação infantil, ensino fundamental e suas modalidades de ensino ofertadas no sistema municipal de educação de Catolé do Rocha - PB, para exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 30 de novembro de 2022

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviço médico em genecologia especializada em patologia do trato genital inferior feminino, em regime de plantão, para exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialidade em Mastologia para atendimento de consultas, exame clínico e procedimento intervencionista com coleta de materiais para biópsias, em regime de plantões de 08(oito) horas semanais, de acordo com programação da secretaria municipal de saúde, para exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustível e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, para o exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das secretarias do Município, no exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.223/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem trabalhadas com um trator com grade hidráulica e traçado, com operador, combustível e manutenção, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município.

O município de DESTERRO - PB, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados (as) pela portaria/GPDA nº. 079/2021, de 08 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que:

A licitação acima identificada, deverá ser republicada, em razão da revisão, adequações e alterações pertinentes ao Sistema do portal de compra públicas.

Onde-se ler: ITEM 0001 Prestação de serviços de corte de terra com trator agrícola 4X4, potência mínima de 105 CV equipado com grade de 14 discos, com operador, combustível e manutenção (POR CONTADA CONTRATADA), para atender as necessidades dos pequenos agricultores COM UNIDADE 12 MESES LEIA-SE -CORRETAMENTE: Prestação de serviços de corte de terra com trator agrícola 4X4, potência mínima de 105 CV equipado com grade de 14 discos, com operador, combustível e manutenção (POR CONTADA CONTRATADA), para atender as necessidades dos pequenos agricultores COM UNIDADE HORAS 2.000

Informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8hs:00min às 12hs:00min. site da prefeitura, E-mail: prefeituradedesterrocl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro - PB, 30 de novembro de 2022

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUE SOARES
Pregoeira Oficial/PMO

**Prefeitura Municipal
de Guarabira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00115/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00115/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada de mão de obra para serviços de pinturas nas UBS (unidades básicas de saúde) da zona rural e urbana do município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 256.030,00; COSNTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 229.500,00.

Guarabira - PB, 11 de Novembro de 2022

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00104/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00104/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de links de internet para melhor atender as necessidades da administração municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEMOS & MORAIS LTDA - R\$ 22.714,00.

Guarabira - PB, 30 de Novembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de mão de obra para serviços de pinturas nas UBS (unidades básicas de saúde) da zona rural e urbana do município de Guarabira. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00115/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00571/2022 - 11.11.22 - AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 256.030,00; CT Nº 00572/2022 - 11.11.22 - COSNTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 229.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de links de internet para melhor atender as necessidades da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00104/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00565/2022 - 01.12.22 - LEMOS & MORAIS LTDA - R\$ 22.714,00.

**TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 04, DA CONCORRÊNCIA 00005/2017
DO CONTRATO Nº 01/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB
E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA – empresa inscrita sob CNPJ de nº 23.587.584/0001-49, neste ato representada pela Senhor DANILO SITÔNIO DE AGUIAR, representante legal portador do CPF 038.414.934-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa solicitou uma revisão contratual devido ao aumento dos preços dos insumos exceder a porcentagem calculada e concedida no reajuste com base no Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC, com base no parecer jurídico e nos calculos do parecer tec. de engenharia houve a concessão da revisão correspondente ao RRE 08 BM 07, gerando um valor de R\$ 59.097,15 (Cinquenta e nove mil noventa e sete reais e quinze centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 00005/2017 do Contrato nº 01/2018 proveniente da CONCORRÊNCIA 00005/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 30 de novembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito**Prefeitura Municipal
de Itabaiana****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisições de Relógios de Ponto de Leitor Biométrico, para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 30 de Novembro de 2022.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresas, visando a aquisição de Material de Construção destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana 30 de Novembro de 2022.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira**Prefeitura Municipal
de Píripituba****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA****AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

Retificação do aviso do Pregão Eletrônico 048/2022, publicado no DOE dia 30/11/22, página 25, ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2022 às 08h31min, LEIA-SE: 13/12/2022, às 08h31min, informações complementares através do site: <https://www.piripituba.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Piripituba-PB 30 de dezembro 2022

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
PREGOEIRO**Câmara Municipal
de Salgado de São Félix****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX****ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: fornecimento de móveis de escritório para atender a necessidade da Câmara Municipal de Salgado; ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 8.805,00.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Novembro de 2022

MARLEIDE QUINTINO BARBOSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Salgado de São Félix**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: fornecimento de móveis de escritório para



atender a necessidade da Câmara Municipal de Salgado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 8.805,00.

Salgado de São Felix - PB, 30 de Novembro de 2022

MARLEIDE QUINTINO BARBOSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Salgado de São Félix

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de móveis de escritório para atender a necessidade da Câmara Municipal de Salgado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Salgado de São Felix: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE S. FÉLIX 01.031.1001.1001 AMPLIAR/REFORMAR E EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL 4.490.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgado de São Felix e: CT N° 00003/2022 - 30.11.22 - MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 8.805,00.

ATOS EMPRESARIAIS

RESOLUÇÃO CRCPB N° 428, DE 27 DE MAIO DE 2022 - Institui o Programa de Demissão Voluntária (PDV) dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CFC 1.595 de 14 de maio de 2020, dispõe sobre critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) para os Conselhos de Contabilidade; CONSIDERANDO que os Programas de Demissão Voluntária representam medida estratégica no âmbito da administração pública, uma vez que proporcionam a reestruturação do quadro funcional e o redimensionamento de despesas nesse campo, sem comprometer a excelência dos serviços prestados; CONSIDERANDO que a criação do Programa de Demissão Voluntária constitui medida adequada para o atendimento dos interesses do CRCPB e de seus funcionários; CONSIDERANDO o Projeto de Sustentabilidade Financeira do CRCPB junto ao CFC, visando o subsídio de ações e programas de modernização e eficiência da gestão administrativa, financeira e de pessoal do regional; R E S O L V E: Art. 1º - Implantar, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, o Programa de Demissão Voluntária (PDV), aplicável a todas as carreiras sem qualquer distinção de cargo ou função que o funcionário ocupe, atendidas as condições gerais e requisitos mínimos: I- o programa de demissão voluntária somente poderá ser reimplantado se respeitado o intervalo mínimo de 5 (cinco) anos e com período de adesão de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua implantação; II- não havendo adesão ao programa no prazo fixado no inciso anterior, o CRCPB poderá implantar novo PDV independente do intervalo fixado no inciso "I"; III- a manifestação de adesão ao programa de demissão voluntária deverá ser feita em formulário específico, conforme os anexos I e II desta Resolução, protocolado e endereçado à Vice-presidência de Administração do CRCPB; IV- o prazo consignado para a decisão do Conselho Pleno é de 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de adesão; V - deferido o pedido de adesão, o prazo para o desligamento do requerente não poderá exceder 60 (sessenta) dias da decisão exarada pelo Conselho Pleno; VI - as manifestações de adesão serão analisadas observando-se como critério de ordem o maior número obtido pela soma entre o tempo de contrato de trabalho vigente e a idade do aderente, e assim serão deferidas até o limite orçamentário fixado no inciso "XI"; VII - a desistência da adesão ao PDV poderá ocorrer até 10 dias úteis da data prevista para a rescisão do contrato de trabalho; VIII- poderão aderir ao programa os funcionários aposentados voluntariamente ou que detenham, no mínimo, 15 (quinze) anos de vínculo empregatício com o CRCPB e idade superior a 55 (cinquenta e cinco) anos; IX- a adesão do funcionário ao programa implica quitação plena e irrevogável em relação aos direitos decorrentes da relação empregatícia; X- a implantação do programa de demissão voluntária no CRCPB está condicionada à previsão orçamentária em rubrica específica; XI - fixa-se como disponibilidade orçamentária máxima para custeio das verbas com o referido PDV em 2022 o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); XII- o custeio da presente ação faz parte do Projeto de Sustentabilidade Financeira do CRCPB com subsídio do Conselho Federal de Contabilidade; XIII - é vedado ao Conselho, a qualquer tempo, a nomeação para ocupação de cargo comissionado de funcionário que aderir ao PDV. Art. 2º - Não será permitida a adesão ao PDV pelo empregado(a): I- que tenha se aposentado em cargo ou função pública e ingressado nos Conselhos de Contabilidade em cargo ou emprego público não acumulável; II - condenado(a) por decisão transitada em julgado que determine a perda do cargo; III- que não esteja em exercício por motivo de prisão em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, salvo quando a decisão criminal transitada em julgado não determinar a perda do cargo; IV - licenciado(a) por acidente em serviço; V- licenciado(a) para tratamento de saúde; VI - contratado(a) sob regime de permissibilidade ad nutum; VII - gestante ou em licença-maternidade; VIII- que estiver cumprindo aviso prévio decorrente de pedido de demissão anterior à vigência do PDV; IX- que tiver demanda judicial contra o Conselho, salvo se comprovar a renúncia de direitos devidamente homologada pela autoridade judicial; X- que estiver aposentado por invalidez, com contrato suspenso com o Conselho Federal ou Regional de Contabilidade. Parágrafo único: o pedido de adesão ao PDV de empregado que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar/ético somente será analisado após o julgamento final, desde que não resulte em pena de demissão. Art. 3º - Sem prejuízo das verbas rescisórias legais inerentes ao pedido de demissão, receberá incentivo financeiro de caráter indenizatório e benefícios: I - 100% (cem por cento) da última remuneração multiplicada pelos anos de vínculo com o CRCPB, admitida a proporcionalidade dos meses em casos de ano incompleto, montante que será pago à vista na data da rescisão do contrato de trabalho e depositado em conta bancária de titularidade do funcionário. II- custeio de Plano de Assistência Médico-Hospitalar nas mesmas condições oferecidas aos funcionários ativos por 12 (doze) meses contados da rescisão do contrato de trabalho e extensivo aos dependentes já relacionados no Plano de Saúde no momento do desligamento, não sendo permitida em nenhuma hipótese a inclusão de novos dependentes. § 1º. O beneficiário será desligado do Plano de Assistência Médico- Hospitalar, sem prévio aviso, na hipótese de 2 (dois) meses na condição de inadimplente quanto ao pagamento da coparticipação e da parcela da mensalidade, cujo custeio é de sua responsabilidade, conforme Acordo de opção do Programa de Demissão Voluntária. § 2º. Após o prazo fixado para custeio do Plano Médico-Hospitalar, a continuidade da cobertura dependerá, exclusivamente, da anuência do funcionário para o pagamento integral das mensalidades pelo tempo de permanência previsto na Lei nº 9.656/1998. § 3º. Sendo proposta demanda

judicial pelo aderente em desfavor do CRCPB, fica reservado a este o direito de depositar em juízo o referido incentivo financeiro até o deslinde da causa. Art. 4º - Conforme legislação específica, fica assegurado aos participantes do PDV o recebimento das seguintes verbas rescisórias: a. saldo de salário do cargo atual e horas extras até a data de desligamento; b. férias vencidas e proporcionais; c. 13º salário proporcional; d. FGTS sobre as verbas do último mês; e e. demais verbas previstas em lei. § 1º. Em conformidade com a norma específica, não haverá incidência de Imposto de Renda sobre os valores pagos a título de incentivo, dado seu caráter indenizatório. § 2º. Os funcionários que aderirem ao programa de demissão voluntária ficam dispensados do cumprimento do aviso prévio. Art. 5º - Para o cálculo da indenização do PDV, considera-se como remuneração mensal o salário-base, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou de quaisquer vantagens, inclusive pessoais ou relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídos: I- o adicional pela prestação de serviço extraordinário; II- o adicional noturno; III - o adicional de insalubridade e periculosidade; IV- o adicional de férias; V- a gratificação natalina; VI - o salário-família; VII - o auxílio-natalidade; VIII- o auxílio-alimentação; IX- o auxílio-transporte; X - o auxílio-pré-escolar; XI - as indenizações; XII- as diárias; XIII- os honorários advocatícios de sucumbência devidos aos advogados; XIV - outras parcelas de natureza indenizatória. XV- Parecer adicional de cargo em comissão. § 1º. As vantagens incorporadas à remuneração do empregado em virtude de determinação judicial somente serão computadas, para o cálculo da indenização do PDV, quando decorrentes de decisão judicial transitada em julgado. § 2º. Em razão da adesão ao PDV, o funcionário não fará jus ao seguro-desemprego e à liberação do valor do FGTS em conta vinculada. Art. 6º - Os benefícios e incentivos oferecidos no PDV não se aplicarão às rescisões de contrato de trabalho por justa causa, sem justa causa ou pedidos de demissão realizados até a data de implantação do PDV, nem refletirão naqueles que vierem a ocorrer no período de vigência do PDV e fora de seus pressupostos. Art. 7º - Os requerimentos serão analisados pelo setor competente com posterior deliberação da Câmara de Controle Interno e homologação do Plenário, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias, observando-se a ordem cronológica de protocolo. Art. 8º - Caberá à Presidência do CRCPB deliberar sobre os casos omissos neste presente ato. Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contador RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO - Presidente - Aprovada na 685ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizada em 27 de maio de 2022, nas dependências da Sede do CRCPB, em João Pessoa/PB. Após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da CDO/CFC nº 212/2022, devidamente, alterada, revisada, aprovada e homologada na 691ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizada em 25 de novembro de 2022, virtualmente. ANEXO I - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV - "TERMO DE ADESÃO" EMPREGADO(A): CARGO: LOTAÇÃO: À Vice-Presidência de Administração do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. Por minha livre e espontânea vontade, manifesto minha adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, instituído pelo CRCPB, através da Resolução CRCPB nº 428/2022, e declaro estar ciente de todas as condições previstas, e concordo em receber, a título de incentivo, os valores estipulados na referida Resolução. DECLARO ser do meu conhecimento que o simples pedido de adesão não gera direito aos incentivos previstos para o desligamento voluntário, ficando reservado: às Câmaras de Administração e de Controle Interno a análise do pedido; ao Conselho Diretor deferir ou não a presente pretensão; e ao Plenário homologar a decisão, conforme requisitos previstos na referida norma. DECLARO, também, estar ciente e de acordo que, em decorrência de qualquer ação trabalhista movida por mim contra o CRCPB, o Conselho poderá deduzir do valor total de eventual condenação da importância que recebi a título de verbas rescisórias e incentivo financeiro à demissão. DECLARO, finalmente, estar ciente de que, uma vez homologado o meu desligamento do CRCPB, pelo Programa de Demissão Voluntária, a rescisão do meu contrato de trabalho passa a ser irrevogável. Pede Deferimento. João Pessoa, XX, de XXXXXX de _____. Assinatura do Empregado(a). ANEXO II - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA-PDV - TERMO DE ACORDO N° _____. Acordo que fazem entre si, na forma abaixo, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, doravante denominado CRCPB, e de outro, _____, enquadrado(a) no cargo de _____, lotado(a) no setor de _____, doravante denominado(a) Empregado(a). Cláusula 1ª. O(A) Empregado(A) adere, espontaneamente, a partir desta data, ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, e declara ter pleno conhecimento das normas e condições expressas no referido Regulamento, ficando garantida a sua inclusão no PDV, instituído pelo CRCPB, conforme Resolução CRCPB nº 428/2022. Cláusula 2ª. O CRCPB se compromete a pagar o incentivo financeiro à demissão, previsto na Resolução CRCPB nº 428/2022, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Cláusula 3ª. A Cláusula 2ª. Supra constitui condição resolutive do presente Termo e, em caso de seu não cumprimento, serão este e os demais atos praticados em função do PDV considerados sem qualquer efeito jurídico, garantindo-se ao(a) Empregado(a) a reintegração imediata ao quadro de pessoal do CRCPB, na situação funcional (cargo, nível, referência e lotação) que se encontrava quando aderiu ao PDV, com o pagamento das verbas vencidas, deduzindo-se os valores recebidos a título de verbas rescisórias e incentivo financeiro à demissão. Cláusula 4ª. O(A) Empregado (a), por ocasião da assinatura deste Termo de Acordo e recebimento das verbas rescisórias, dá quitação geral e irrestrita ao extinto contrato de trabalho. Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Acordo, as partes elegem o Foro desta Capital, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que o sejam. E, por estarem de pleno acordo com as condições acima estipuladas, assinam o presente Termo de Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. João Pessoa, de ____ de 2022. Empregado: _____ Empregador _____ Testemunhas: Nome: ____ RG: _____ CPF: _____ Nome: ____ RG: _____ CPF: _____

RESOLUÇÃO CRCPB N.º 432, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei n.º 4.320/64. CONSIDERANDO o quadro demonstrativo de apuração do superávit financeiro do exercício de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais) conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: Conta, Descrição, Valor, Projeto. It details the budgetary breakdown for the additional credit, including categories like 'EXECUÇÃO DA DESPESA' and 'DESPESAS CORRENTES'.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Contador ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAÚJO - Presidente.



PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado